

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Nº PROC. 015121
Nº FL. 200
ASSINATURA *mm*

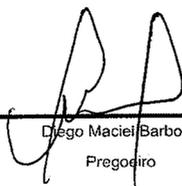
Prefeitura Municipal de Santa Luzia
Prefeitura Municipal de Santa Luzia
Comissão Permanente de Licitação

Pregão Eletrônico nº 009/2021

Após análise da documentação apresentada e julgados todos os recursos referentes ao presente pregão, adjudico as empresas vencedoras conforme indicado abaixo:

Resultado da Adjudicação

Lote:	0001
Descrição:	Locação de softwares de gerenciamento administrativo como, sistema de contabilidade, portal da transparência, sistema de patrimônio e sistema de arrecadação pública para o Município de Santa Luzia/MA
Valor Referência:	81.968,37
Valor Total:	72.050,00
Adjudicado em:	14/04/2021 - 15:40:16
Adjudicado por:	Diego Maciel Barbosa
Nome da Empresa:	ADTR SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA (17.422.433/0001-36)
Modelo:	



Diego Maciel Barbosa
Pregoeiro



Jucenara Santos Frazão
Autoridade Competente

ATA DE PROPOSTAS

Declarações obrigatórias

Título	Descrição
Declaração de Conhecimento do Edital	Declaro para os devidos fins legais que conheço todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que minha proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.
Declaração de Inexistência de Impedimentos	Declaro para os devidos fins legais, em cumprimento ao exigido no edital, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
Declaração de Não-Emprego de Menores	Declaro para os devidos fins legais, conforme o disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.
Declaração de Veracidade	Declaro cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verdadeiras, conforme parágrafos 4º e 5º do art. 26 do decreto 10.024/2019.

* As declarações supracitadas foram aceitas por todos os participantes.

Propostas Enviadas

LOTE 0001 - ITEM 0001 - - Software Sistema de Contabilidade

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	LC 123/2006
ADTR SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA	17.422.433/0001-38	12/04/2021 - 10:30:20	N/C	N/C	11	1.900,00	20.900,00	Sim

LOTE 0001 - ITEM 0002 - Pagina WEB na Internet Portal da Transparência

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	LC 123/2006
ADTR SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA	17.422.433/0001-38	12/04/2021 - 10:30:46	N/C	N/C	11	1.200,00	13.200,00	Sim

LOTE 0001 - ITEM 0003 - Software Sistema de Patrimônio

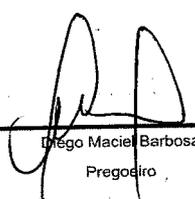
Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	LC 123/2006
ADTR SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA	17.422.433/0001-38	12/04/2021 - 10:31:15	N/C	N/C	11	1.500,00	16.500,00	Sim

LOTE 0001 - ITEM 0004 - Software Sistema De Arrecadação Publica

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	LC 123/2006
ADTR SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA	17.422.433/0001-38	12/04/2021 - 10:31:36	N/C	N/C	11	2.600,00	28.600,00	Sim
J2LM SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA	37.253.522/0001-05	12/04/2021 - 16:58:20	N/C	N/C	11	2.680,00	29.480,00	Sim

Fornecedores divulgados.

Arquivo gerado em 14/04/2021 às 15:40:40


 Diego Maciel Barbosa
 Pregoeiro


 Jucenara Santos Frazão
 Autoridade Competente

Nº PROC. 015181
Nº FL. 193
ASSINATURA *mm*

Franciud Alves de Araújo
Franciud Alves de Araújo
Apoio

Joel Moreira Chaves
Joel Moreira Chaves
Apoio

PP

ATA FINAL

Nº PROC. 015/21
Nº FL. 194
ASSINATURA

Prefeitura Municipal de Santa Luzia
Prefeitura Municipal de Santa Luzia
Comissão Permanente de Licitação

Pregão Eletrônico nº 009/2021

Às 09:00 do dia 13/04/2021, reuniu-se o Pregoeiro(a) Oficial deste órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados por Ato Legal, para em atendimento às disposições contidas em Decreto realizar os procedimentos relativos ao presente Pregão, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE SOFTWARES DE GERENCIAMENTO ADMINISTRATIVO COMO, SISTEMA DE CONTABILIDADE, PORTAL DA TRANSPARÊNCIA, SISTEMA DE PATRIMÔNIO E SISTEMA DE ARRECAÇÃO PÚBLICA PARA O MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA/MA.

Inicialmente, o pregoeiro(a) abriu a sessão pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas e abrindo a fase de lances. Ao final do prazo previsto no edital, foram encerradas as ofertas de lances e dado prosseguimento aos demais tramites do processo, até sua fase de homologação.

Datas Relevantes

Publicado	Início de Propostas	Limite de Impugnação	Final de Propostas	Início da Sessão
25/03/2021 11:18	31/03/2021 09:00	08/04/2021 09:00	13/04/2021 08:59	13/04/2021 09:00

Lotes Licitados

Lote	Item	Descrição	V. Referência	Qtde	Unidade	Situação
0001	0001	- SOFTWARE SISTEMA DE CONTABILIDADE	1.978,33	11	MÊS	Adjudicado
	0002	PAGINA WEB NA INTERNET PORTAL DA TRANSPARÊNCIA	1.256,67	11	MÊS	Adjudicado
	0003	SOFTWARE SISTEMA DE PATRIMÔNIO	1.536,67	11	MÊS	Adjudicado
	0004	SOFTWARE SISTEMA DE ARRECAÇÃO PÚBLICA	2.680,00	11	MÊS	Adjudicado
		VALOR TOTAL ESTIMADO	81.968,37			

Documentos Anexados ao Processo

Data	Documento
25/03/2021	14 - Edital 009 _ 2021.pdf

Mensagens Enviadas pelo Pregoeiro

Data	Assunto	Frase
13/04/2021 - 09:58	Negociação aberta para o processo 009/2021	Você recebeu um novo pedido de negociação no lote 1 do processo 009/2021. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
13/04/2021 - 09:59	Negociação aberta no processo 009/2021	Você recebeu um novo pedido de negociação no item 0001 do processo 009/2021. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
13/04/2021 - 14:45	Documentos solicitados para o processo 009/2021	Foram solicitadas diligências no item 0001 do processo 009/2021. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
13/04/2021 - 14:57	Documentos solicitados para o processo 009/2021	Foram solicitadas diligências no item 0001 do processo 009/2021. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.

Vencedores

Lote	Item	Produto	Fornecedor	Modelo	Marca/ Fabricante	Melhor Lance	Valor Total
0001		Locação de softwares de gerenciamento administrativo como, sistema de contabilidade, portal da transparência, sistema de patrimônio e sistema de arrecadação pública para o Município de Santa Luzia/MA					
	0001	- Software Sistema de Contabilidade		N/C	N/C	1.780,00	19.580,00
	0002	Pagina WEB na Internet Portal da Transparência		N/C	N/C	1.020,00	11.220,00

0003	Software Sistema de Patrimônio	N/C	N/C	Nº PROC. 015121	14.960,00
0004	Software Sistema De Arrecadação Publica	N/C	N/C	Nº FL. 195	26.290,00
VENCEDOR				ADTR SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA	0,00

Nº PROC. 015121
 Nº FL. 195
 ASSINATURA

Declarações Obrigatórias

Título	Declaração
Declaração de Conhecimento do Edital	Declaro para os devidos fins legais que conheço todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que minha proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.
Declaração de Inexistência de Impeditivos	Declaro para os devidos fins legais, em cumprimento ao exigido no edital, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
Declaração de Não-Emprego de Menores	Declaro para os devidos fins legais, conforme o disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, penoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.
Declaração de Veracidade	Declaro cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme parágrafos 4º e 5º do art. 26 do decreto 10.024/2019.

* As declarações supracitadas foram aceitas por todos os participantes.

Propostas Enviadas

LOTE 0001 - ITEM 0001 - - Software Sistema de Contabilidade

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	LC 123/2006
ADTR SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA	17.422.433/0001-38	12/04/2021 - 10:30:20	N/C	N/C	11	1.900,00	20.900,00	Sim

LOTE 0001 - ITEM 0002 - Pagina WEB na Internet Portal da Transparência

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	LC 123/2006
ADTR SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA	17.422.433/0001-38	12/04/2021 - 10:30:46	N/C	N/C	11	1.200,00	13.200,00	Sim

LOTE 0001 - ITEM 0003 - Software Sistema de Patrimônio

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	LC 123/2006
ADTR SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA	17.422.433/0001-38	12/04/2021 - 10:31:15	N/C	N/C	11	1.500,00	16.500,00	Sim

LOTE 0001 - ITEM 0004 - Software Sistema De Arrecadação Pública

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	LC 123/2006
ADTR SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA	17.422.433/0001-38	12/04/2021 - 10:31:36	N/C	N/C	11	2.600,00	28.600,00	Sim
J2LM SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA	37.253.522/0001-05	12/04/2021 - 16:58:20	N/C	N/C	11	2.680,00	29.480,00	Sim

Validade das Propostas

Fornecedor	CPF/CNPJ	Validade (conforme edital)
ADTR SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA	17.422.433/0001-38	60 dias
J2LM SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA	37.253.522/0001-05	60 dias

Lances Enviados

0001 - Locação de softwares de gerenciamento administrativo como, sistema de contabilidade, portal da transparência, sistema de patrimônio e sistema de arrecadação publica para o Município de Santa Luzia/MA

Data	Valor	CNPJ	Situação
12/04/2021 - 10:30:20	79.200,00 (proposta)	17.422.433/0001-38	Válido
13/04/2021 - 09:47:15	75.000,00	17.422.433/0001-38	Válido
13/04/2021 - 09:54:15	72.105,00	17.422.433/0001-38	Válido

[Handwritten signatures and initials]

Arquivos Enviados pelos Fornecedores

Lote	Data/Hora	Enviado por	Arquivo
0001	13/04/2021 - 14:55:44	17.422.433/0001-38	PROPOSTA ADEQUADA.pdf

Documentos dos Fornecedores

Fornecedor	Data/Hora	Enviado por	Número	Órgão de Expedição	Data de Expedição	Data de Validade	Arquivo
ADTR SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA	12/04/2021 - 09:20	THAIANE MARIA ARAUJO BARROSO	00005877692021	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	19/02/2021	19/06/2021	Item 9.9.6 - Certidão Negativa Dívida Ativa Municipal
ADTR SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA	12/04/2021 - 09:22	THAIANE MARIA ARAUJO BARROSO	-	-	16/11/2020	-	Item 9.8 - Contrato Social
ADTR SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA	12/04/2021 - 09:26	THAIANE MARIA ARAUJO BARROSO	-	-	-	-	Item 9.8 - CPF Sócios e Administradores
ADTR SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA	12/04/2021 - 09:29	THAIANE MARIA ARAUJO BARROSO	-	-	-	-	Item 9.8 - RG Sócios e Administradores
ADTR SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA	12/04/2021 - 09:29	THAIANE MARIA ARAUJO BARROSO	-	-	-	-	Item 9.9.1 - Cartão CNPJ
ADTR SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA	12/04/2021 - 09:30	THAIANE MARIA ARAUJO BARROSO	-	Secretaria da Receita Federal do Brasil	14/02/2020	12/06/2021	Item 9.9.2 - Certidão Regularidade Federal
ADTR SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA	12/04/2021 - 09:36	THAIANE MARIA ARAUJO BARROSO	-	Caixa Economica Federal	05/04/2021	01/05/2021	Item 9.9.3 - Certificado de Regularidade junto ao FCGIS
ADTR SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA	12/04/2021 - 09:37	THAIANE MARIA ARAUJO BARROSO	-	JUSTIÇA DO TRABALHO	20/01/2021	18/07/2021	Item 9.9.4 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas
ADTR SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA	12/04/2021 - 09:38	THAIANE MARIA ARAUJO BARROSO	-	SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA	25/01/2021	25/05/2021	Item 9.9.5 - Certidão Negativa de Débitos Estaduais
ADTR SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA	12/04/2021 - 09:38	THAIANE MARIA ARAUJO BARROSO	-	SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA	23/12/2020	22/04/2021	Item 9.9.5 - Certidão Negativa Dívida Ativa Estadual
ADTR SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA	12/04/2021 - 09:39	THAIANE MARIA ARAUJO BARROSO	-	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	19/02/2021	19/06/2021	Item 9.9.6 - Certidão Negativa de Débitos Municipais
ADTR SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA	12/04/2021 - 09:40	THAIANE MARIA ARAUJO BARROSO	-	-	22/03/2021	-	Item 9.10.1 - Certidão Negativa de Falência ou Concordata
ADTR SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA	12/04/2021 - 09:42	THAIANE MARIA ARAUJO BARROSO	-	-	-	-	Item 9.10.2 - Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis
ADTR SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA	12/04/2021 - 09:45	THAIANE MARIA ARAUJO BARROSO	-	-	09/07/2019	-	Item 9.11.1 - Atestado de Capacidade Técnica
ADTR SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA	12/04/2021 - 09:54	THAIANE MARIA ARAUJO BARROSO	-	-	-	-	Item 9.1 - Comprovação de Inexistência de Sanções
ADTR SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA	12/04/2021 - 09:58	THAIANE MARIA ARAUJO BARROSO	-	-	02/03/2021	-	Item 4.2.1 - Comprovação Qualidade ME/EPP
ADTR SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA	12/04/2021 - 09:59	THAIANE MARIA ARAUJO BARROSO	-	-	06/01/2021	31/12/2021	Alvara de Localização e Funcionamento

Intenções de Recurso, Recursos e Contrarrazões Prazos

Intenção de Recurso	Recurso	Contrarrazão
14/04/2021 - 15:33	--	--

Chat

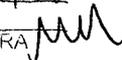
Data	Apelido	Frase
13/04/2021 - 09:16:46	Pregoeiro	Bom dia senhores licitantes!
13/04/2021 - 09:17:22	Pregoeiro	peço que aguardem mais um instante e acompanhem o chat, pois estamos tendo instabilidade de Internet.
13/04/2021 - 09:41:52	Pregoeiro	Estou iniciando os procedimentos relativos a este Pregão Eletrônico
13/04/2021 - 09:42:03	Pregoeiro	Nesta oportunidade e A TÍTULO DE COLABORAÇÃO farei alguns AVISOS:
13/04/2021 - 09:42:12	Pregoeiro	a) Informo que sempre comunico pelo CHAT, dentro de cada Sessão, a data e o horário das próximas Sessões.
13/04/2021 - 09:42:19	Pregoeiro	b) Todos os senhores, ao participarem de licitações promovidas pelos entes da Administração Pública firmam termo de que conhecem as disposições contidas nos editais que participam. Sabem, por consequência, que declarar que possuem condições de participação sem tê-las, pode acarretar proposta de sanção. Por esse motivo, solicito que encarem o processo licitatório com seriedade e atenção.
13/04/2021 - 09:42:26	Pregoeiro	c) Peço-lhes que acompanhem este Pregão até o seu desfecho, pois o licitante que deixar de responder qualquer convocação/mensagem do Pregoeiro será responsável pelo ônus decorrente da perda de negócio e ficará sujeito a eventuais sanções.
13/04/2021 - 09:42:32	Pregoeiro	d) Informo que a proposta ajustada ao lance final devem ser inseridas no sistema portaldecompraspublicas.com.br, no prazo a ser estabelecido pelo Pregoeiro, em um único arquivo após a fase de negociação.
13/04/2021 - 09:42:40	Pregoeiro	e) Peço que prestem atenção a TODAS as Condições previstas no Edital deste Pregão.
13/04/2021 - 09:42:46	Pregoeiro	f) Caso o licitante ofereça um lance de forma equivocada, o mesmo poderá solicitar ao Pregoeiro o cancelamento, momento em que o Pregoeiro analisará o pedido e julgará a aceitabilidade.
13/04/2021 - 09:42:53	Pregoeiro	g) Caso necessário, solicitaremos diligência para comprovação de documentação.
13/04/2021 - 09:43:03	Pregoeiro	Enquanto os senhores leem os avisos postados, farei a conferência das propostas inseridas no Sistema. Peço que aguardem.
13/04/2021 - 09:44:22	Sistema	O processo está em fase de análise das propostas
13/04/2021 - 09:45:59	Sistema	As propostas foram analisadas e o processo foi aberto
13/04/2021 - 09:45:59	Sistema	Conforme Art. 32 do Decreto 10.024/2019. No modo de disputa aberto, de que trata o inciso I do caput do art. 31, a etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
13/04/2021 - 09:45:59	Sistema	O processo utiliza o intervalo de lances de R\$ 10,00. Se o lance for inferior ao limite mínimo, ele será desconsiderado.
13/04/2021 - 09:45:59	Sistema	Conforme o artigo 2º da instrução normativa nº 3 de 4 de outubro de 2013, o intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 segundos e o intervalo entre os lances dos participantes não poderá ser inferior a 3 segundos.
13/04/2021 - 09:46:50	Sistema	O lote 0001 foi aberto pelo pregoeiro.
13/04/2021 - 09:46:50	Sistema	O lote 0001 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
13/04/2021 - 09:47:04	Pregoeiro	- Senhores Licitantes, peço que leiam as instruções abaixo repassadas pelo sistema.
13/04/2021 - 09:47:12	Pregoeiro	- Lembro a todos que o licitante que NÃO mantiver sua proposta e/ou lance será aberto procedimento administrativo conforme constante do Edital que rege este certame.
13/04/2021 - 09:47:19	Pregoeiro	- Pedimos ainda, que os senhores tenham responsabilidades nas suas ofertas afim de evitar problemas na execução e consequentemente punição por inexecução.
13/04/2021 - 09:56:53	Sistema	O lote 0001 foi encerrado.
13/04/2021 - 09:58:33	Pregoeiro	Senhores licitantes, abriremos a fase de negociação para o lote ora classificado pelo prazo de 30 (trinta) minutos.
13/04/2021 - 09:58:41	Sistema	O lote 0001 teve como arrematante ADTR SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA - EPP/SS com valor de R\$ 72.105,00.
13/04/2021 - 09:59:38	Sistema	Foi aberta negociação para o lote 0001. O prazo é até às 10:30 do dia 13/04/2021.
13/04/2021 - 09:59:38	Sistema	Motivo: Senhor licitante.. convoco para negociação direta.. solicito que apresente sua melhor oferta.
13/04/2021 - 10:00:16	Pregoeiro	Peço ainda que se manifeste no chat
13/04/2021 - 10:04:27	Sistema	O Lote 0001 recebeu um lance negociado no valor de R\$ 72.050,00.
13/04/2021 - 10:11:40	Pregoeiro	Senhor licitante, como já foi logrado êxito na negociação. Encerrarei a etapa de negociação.
13/04/2021 - 10:12:01	Sistema	Foi encerrada a negociação para o lote 0001.
13/04/2021 - 10:12:01	Sistema	Motivo: Arrematante já negociou com o Pregoeiro!

13/04/2021 - 10:12:01

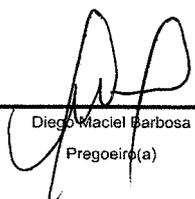
Jos

Assinatura

13/04/2021 - 10:12:24	Sistema	A data limite de envio de proposta readequada para o lote 0001 foi definida pelo pregoeiro para 13/04/2021 às 12:15.
13/04/2021 - 10:15:43	Pregoeiro	Senhor licitante, foi aberto o prazo para apresentação das propostas readequadas, peça que encaminhe em formato pdf, datada e assinada, conforme Edital
13/04/2021 - 10:16:07	Pregoeiro	Informo ainda, que retomaremos a sessão às 14:30hrs do dia de hoje.
13/04/2021 - 10:16:18	Pregoeiro	são essas as informações para o momento
13/04/2021 - 10:16:22	Pregoeiro	chat encerrado
13/04/2021 - 10:31:39	Sistema	O lote 0001 recebeu uma nova proposta readequada.
13/04/2021 - 14:41:04	Pregoeiro	Boa tarde senhores licitantes
13/04/2021 - 14:42:49	Sistema	A proposta readequada enviada para o lote 0001 foi aprovada pelo Pregoeiro.
13/04/2021 - 14:45:21	Sistema	Foram solicitadas diligências para o lote 0001. O prazo de envio é até às 15:15 do dia 13/04/2021.
13/04/2021 - 14:45:21	Sistema	Motivo: Solicito a importação da proposta readequada, em papel timbrado da licitante, assinada e datada.
13/04/2021 - 14:55:44	Sistema	Diligências do lote 0001 foram anexadas ao processo.
13/04/2021 - 14:57:56	Sistema	Foram solicitadas diligências para o lote 0001. O prazo de envio é até às 14:58 do dia 13/04/2021.
13/04/2021 - 14:57:56	Sistema	Motivo: DILIGÊNCIA JÁ FOI ATENDIDA PELO ARREMATANTE
13/04/2021 - 15:00:21	Pregoeiro	Verificamos que a proposta anexada pela empresa arrematante, atendeu às exigências do edital. Dessa forma, a proposta foi considerada classificada.
13/04/2021 - 15:03:03	Pregoeiro	Em tempo, informo que será verificada a documentação de habilitação da empresa arrematante e retomaremos amanhã às 15hrs com o resultado da habilitação. São essas as informações para o dia de hoje. Boa tarde a todos. Chat encerrado.
14/04/2021 - 15:01:45	Pregoeiro	Boa tarde senhores licitantes
14/04/2021 - 15:02:52	Pregoeiro	Informo aos licitantes que após a verificação da documentação de habilitação anexada pela empresa arrematante, foi constatado o pleno atendimento aos requisitos do Edital e da legislação vigente. Dessa forma, declaro a empresa ADTR SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA como HABILITADA.
14/04/2021 - 15:03:01	Sistema	Para o lote 0001 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor ADTR SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA.
14/04/2021 - 15:03:23	Sistema	A data limite de intenção de recursos foi definida pelo pregoeiro para 14/04/2021 às 15:33.
14/04/2021 - 15:03:43	Pregoeiro	Abrimos a fase de intenção de recurso pelo prazo de 30 (trinta) minutos para caso queiram manifestar recurso contra algum ato do Pregoeiro.
14/04/2021 - 15:39:16	Pregoeiro	Tendo em vista a recusa por parte dos licitantes na interposição de recurso contra o resultado do certame, declaramos o processo encerrado.
14/04/2021 - 15:39:25	Pregoeiro	Informamos ainda que o processo será adjudicado e seguirá para sua homologação pela autoridade competente.
14/04/2021 - 15:39:43	Pregoeiro	São estas as informações para o momento, oportunidade em que dou por encerrada a sessão no dia de hoje.
14/04/2021 - 15:39:51	Pregoeiro	Em nome do Município de Santa Luzia/MA agradeço a participação de todos.
14/04/2021 - 15:39:59	Pregoeiro	Tenham um ótimo dia. Chat encerrado.
14/04/2021 - 15:40:06	Sistema	A sessão foi finalizada e o processo foi encaminhado para adjudicação.
14/04/2021 - 15:40:16	Sistema	O Lote 0001 foi adjudicado por Diego Maciel Barbosa.

Nº PROC. 015191
Nº FL. 198
ASSINATURA 

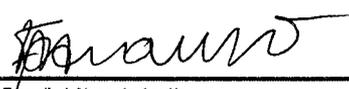
Após encerramento da fase de lances, os licitantes melhores classificados foram declarados para cada item, foi divulgado o resultado da licitação conforme indicado no quadro Vencedores e foi concedido o prazo de intenção de recurso. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão cuja ata foi lavrada e assinada pelo pregoeiro(a), ordenador(a) e equipe de apoio.



Diego Maciel Barbosa
Pregoeiro(a)



Jucelária Santos Frazão
Autoridade Competente



Franciud Alves de Araújo
Apoio



Nº PROC. 015151
Nº FL. 199
ASSINATURA *AM*

[Handwritten signature]

João Moreira Chaves
Apoio

[Handwritten signature] *[Handwritten initials]*



ESTADO DO MARANHÃO

Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/000147

Secretaria de Governo

Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

Nº PROC. 0151/2021

Nº FL. 030

ASSINATURA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2021

**AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DO PROCESSO LICITATÓRIO E
DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA**

À

Comissão Permanente de Licitação

Prefeitura Municipal de Santa Luzia - MA

Em obediência ao que dispõe o Caput do artigo 38 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, **AUTORIZO** a deflagração deste procedimento licitatório conforme solicitação expressa no Processo Administrativo supra, tendo por objeto à **Contratação de empresa para locação de softwares de gerenciamento administrativo como, sistema de contabilidade, portal da transparência, sistema de patrimônio e sistema de arrecadação pública para o Município de Santa Luzia/MA**, conforme especificações constantes nos termos da legislação em vigor.

Em obediência ao que dispõe no art. 7º, §2º, inciso I, c/c art. 38, caput, ambos da Lei nº 8.666/1993, ratifico a **APROVAÇÃO** do Termo de Referência anexado aos autos do Processo em epigrafe, uma vez que foram devidamente comprovados os seguintes requisitos:

- 1- Abertura de processo administrativo, devidamente autuado;
- 2- Ofício de solicitação da demanda;
- 3- Termo de Referência, devidamente aprovado;
- 4- Pesquisa de Mercado e mapa de apuração

DECLARO para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que as futuras despesas especificadas no Processo Administrativo acima identificado possuem adequação orçamentária e

SECRETARIA DE
GOVERNO
FAZENDO MUITO MAIS


PREFEITURA DE
SANTA LUZIA
FAZENDO MUITO MAIS



ESTADO DO MARANHÃO

Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/000147

Secretaria de Governo

Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

Nº PROC. 0151/2021
Nº FL. 051
+
ASSINATURA

financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO).

SOLICITO, ainda, que sejam obedecidos os dispositivos da Lei 8.666/1993 e suas alterações, bem como demais legislações correlatas.

No mais, encaminho os autos à CPL para que sejam tomadas as devidas providências nos termos da Lei.

Atenciosamente,

Santa Luzia - MA, 12 de março de 2021.

JUCENÁRIA SANTOS FRAZÃO
Secretária Municipal de Governo

(autoridade superior mediante ato por delegação – Decreto nº 001/2021 de 04/01/2021)



Nº PROC. 015131
Nº FL. 516
ASSINATURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

CNPJ: 06.191.001/0001-47

Av. Nagib Haickel, s/nº - Centro, Santa Luzia - Maranhão.

CEP: 65.390-000

CONTRATO Nº 144/2021.
PROC. ADM. Nº 015/2021.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2021.

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA-MA, ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA-MA E A EMPRESA, ADTR SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA - EPP, NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA/MA, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA/MA, sediada na Av. Nagib Haickel, s/nº, Centro - Santa Luzia/MA, CNPJ Nº 06.191.001/0001-47, doravante designada **CONTRATANTE**, neste ato representada pela Secretária Municipal de Governo e Gestão, Sra. **JUCENÁRIA SANTOS FRAZÃO**, brasileira, portadora do RG. nº 014848042000-9 SSP/MA e do CPF nº 006.438.753-44, residente nesta cidade, e a Empresa **ADTR SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 17.422.433/0001-38 com sede na Praça Alfredo Teixeira, nº 01, Cohab Anil II, São Luís/MA, CEP: 65.050-390, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo seu Procurador Legal o Sr. **LUIZ ORLANDO ALVES DOS SANTOS**, portador do RG nº 39620861 SSP/SP e do CPF nº 020.432.223-50, residente e domiciliado na Rua Enfermeira Dije, nº 7790, Cond. Plaza Mayor - Bloco G Apto. 33, Gurupi, Teresina/PI, CEP: 64.091-100, tendo em vista o que consta no **Proc. Adm. nº 015/2021** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 009/2020**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO.

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a **Contratação de empresa para locação de softwares de gerenciamento administrativo como, sistema de contabilidade, portal da transparência, sistema de patrimônio e sistema de arrecadação pública para o Município de Santa Luzia/MA**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
01	Software Sistema de Contabilidade	Mês	11	1.780,00	19.580,00
02	Pagina WEB na Internet Portal da Transparência	Mês	11	1.020,00	11.220,00
03	Software Sistema de Patrimônio	Mês	11	1.360,00	14.960,00
04	Software Sistema de Arrecadação Publica.	Mês	11	2.390,00	26.290,00
VALOR GLOBAL				6.550,00	72.050,00

SECRETARIA DE
GOVERNO
FAZENDO MUITO MAIS

PREFEITURA DE
SANTA LUZIA
FAZENDO MUITO MAIS

Página 1 de 5



Nº PROC. 019181
Nº FL. 312
ASSINATURA *[assinatura]*

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

CNPJ: 06.191.001/0001-47

Av. Nagib Haickel, s/nº - Centro, Santa Luzia - Maranhão.

CEP: 65.390-000

2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA.

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura e encerramento em **12/03/2022**, prorrogável na forma do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO.

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 72.050,00 (setenta e dois mil e cinquenta reais)**.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o **exercício de 2021**, na classificação abaixo:

Dotação Orçamentária: 02.04.00.04.122.0003.2016.0000 - Manut. e Func. da Secretaria de Administração, Planejamento, Transporte e Mobilidade Urbana.

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Fonte de Recurso: 0.1.00.1001-001.001

5. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO.

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE.

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO.

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.



Nº PROC. 015/21
Nº FL. 218
ASSINATURA *mm*

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

CNPJ: 06.191.001/0001-47

Av. Nagib Haickel, s/nº - Centro, Santa Luzia - Maranhão.

CEP: 65.390-000

9. CLAÚSULA NONA - FISCALIZAÇÃO.

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLAÚSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLAÚSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLAÚSULA DÉCIMA SEGUNDA - RESCISÃO.

12.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:

12.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLAÚSULA DÉCIMA TERCEIRA - VEDAÇÕES.

13.1. É VEDADO À CONTRATADA:



Nº PROC. 015 127
Nº FL. 219
ASSINATURA *[Handwritten Signature]*

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

CNPJ: 06.191.001/0001-47

Av. Nagib Haickel, s/nº - Centro, Santa Luzia - Maranhão.

CEP: 65.390-000

13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ALTERAÇÕES.

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PUBLICAÇÃO.

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, em Diário Oficial, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO.

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Santa Luzia/MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Santa Luzia/MA, 12 de maio de 2021.

[Handwritten Signatures]



Nº PROC. 015191
Nº FL. 330
ASSINATURA *[Handwritten Signature]*

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
CNPJ: 06.191.001/0001-47
Av. Nagib Haickel, s/nº - Centro, Santa Luzia - Maranhão.
CEP: 65.390-000

CONTRATANTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
CNPJ: 06.191.001/0001-47
JUCENÁRIA SANTOS FRAZÃO
Secretária Municipal de Governo e Gestão
Portaria nº 003/2021

CONTRATADA:

ADTR SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA - EPP
CNPJ: 17.422.433/0001-38
LUIZ ORLANDO ALVES DOS SANTOS
CPF: 020.432.223-50
Procurador Legal

Testemunhas:

Nome: Somelo de Sílvia Soares CPF nº 046.541.433-06

Nome: [Handwritten Signature] CPF nº 066.557.863-46



Nº PROC. 015191
Nº FL. 203
ASSINATURA *[Handwritten Signature]*

ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47
Comissão Permanente de Licitação
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

Processo: 015/2021

Pregão Eletrônico nº 009/2021

Setor Requisitante: Secretaria Municipal de Administração

Destinatário: Controladoria Geral do Município de Santa Luzia/MA

Assunto: Solicitação de parecer técnico conclusivo.

DESPACHO

Tendo em vista a instrução dos autos, na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, solicitamos emissão de parecer técnico conclusivo por parte desta Controladoria Municipal.

Em breve relato, informamos que o objeto da licitação tem por escopo a **contratação de empresa para locação de softwares de gerenciamento administrativo como, sistema de contabilidade, portal da transparência, sistema de patrimônio e sistema de arrecadação pública para o Município de Santa Luzia/MA**, de acordo com as especificações e quantitativos estabelecidos no termo de referência.

A licitação na modalidade de Pregão, na forma Eletrônica, fora a escolhida, por destinar-se à aquisição de bens e/ou serviços comuns, nela não há limites de valor estimado da contratação, sendo licitação do tipo **Menor Preço Global**, além de concentrar todos os atos em uma única sessão, conjugando propostas escritas e os lances durante a sessão, e, por fim, mas não menos importante, possibilita a negociação entre o pregoeiro e o proponente que ofertou o menor preço, o que torna o procedimento muito célere e econômico para o município.

Propicia, ainda, para a Administração os seguintes benefícios:

- a) economia, pois busca a melhor proposta de preço o que gera economia financeira;
- b) desburocratização do procedimento licitatório;
- c) rapidez, pois a licitação é mais rápida e dinâmica assim como as contratações bem como;
- d) maior transparência no procedimento.

Sobre o julgamento das propostas pelo menor preço, impende destacar previsão legal do **artigo 7º, do Decreto Federal 10.024/2019:**

Art. 7º. Os critérios de julgamento empregados na seleção da proposta mais vantajosa para a administração serão os de

COMISSÃO PERMANENTE
LICITAÇÃO
FAZENDO MUITO MAIS


PREFEITURA DE
SANTA LUZIA
FAZENDO MUITO MAIS

[Handwritten Signature]



Nº PROC. 015131
Nº FL. 903
ASSINATURA *[Handwritten Signature]*

ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47
Comissão Permanente de Licitação
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

menor preço ou maior desconto, conforme dispuser o edital.
(grifo nosso).

No que tange o julgamento pelo **Tipo Menor Preço Global**, imperioso mencionar a impossibilidade de manter o procedimento por item, uma vez que, é imprescindível que seja executado pela mesma empresa todos itens do procedimento, uma vez que há a necessidade de que os sistemas sejam interligados para otimização dos procedimentos administrativos.

Falando sobre as regras específicas do Pregão Eletrônico, no instrumento convocatório houve o registro de qual seria o provedor ou a plataforma que disponibilizaria o sistema eletrônico, ou seja, o **portaldecompraspublicas.com.br**, previsto no item 3.2 do Edital, atendendo o exigido no Decreto Federal 10.024/2019.

Assim, temos que o certame formalizado sob a modalidade já referida, **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, atendeu a necessidade da administração e a legislação vigente, devendo-se tomar como parâmetro a minuta de instrumento convocatório acostado ao processo.

Ratifico ainda, que a minuta de edital elaborada e encartada aos autos atendeu ao que determina o art. 40 da Lei nº 8.666/93 trazendo no seu preâmbulo o número de ordem, a secretaria interessada, a sua modalidade, o tipo de licitação, bem como a menção de que o procedimento seria regido pelas Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002, e, pelo Decreto Federal nº 10.024/2019. Além, é claro, do local, dia e horário para recebimento dos documentos e propostas de preço.

Não obstante, constam ainda no Edital: o objeto da licitação; os prazos e condições para assinatura da ata do certame; as sanções para o caso de inadimplemento; as condições de participação das empresas e a forma de apresentação das propostas; os critérios de julgamento; o local, horários e formas de protocolo de impugnações, esclarecimentos e recursos administrativos; condições de pagamento, critério de aceitabilidade das propostas de preço; critérios de reajustes; e, relação dos documentos necessários a habilitação.

O edital também atendeu ao que determina o § 2º do art. 40 da Lei nº 8.666/93, trazendo em anexo a minuta do contrato, o termo de referência e modelo de todas as declarações que deveriam integrar os documentos inerentes a habilitação.

A minuta do contrato está em consonância com a legislação que orienta a matéria, trazendo em seu bojo as cláusulas exigidas pela legislação, nos termos do art. 55 da Lei nº 8.666/93, que assim dispõe:

COMISSÃO PERMANENTE
LICITAÇÃO
FAZENDO MUITO MAIS


PREFEITURA DE
SANTA LUZIA
FAZENDO MUITO MAIS

[Handwritten Signature]



Nº PROC. 015 18 1
Nº FL. 204
ASSINATURA

ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47
Comissão Permanente de Licitação
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

Art. 55. São cláusulas necessárias em todo contrato as que estabeleçam:

- I - o objeto e seus elementos característicos;
- II - o regime de execução ou a forma de fornecimento;
- III - o preço e as condições de pagamento, os critérios, data-base e periodicidade do reajustamento de preços, os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;
- IV - os prazos de início de etapas de execução, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;
- V - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;
- VI - as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas;
- VII - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas;
- VIII - os casos de rescisão;
- IX - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 desta Lei;
- X - as condições de importação, a data e a taxa de câmbio para conversão, quando for o caso;
- XI - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexigiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor;
- XII - a legislação aplicável à execução do contrato e especialmente aos casos omissos;
- XIII - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

(...)

§ 2º Nos contratos celebrados pela Administração Pública com pessoas físicas ou jurídicas, inclusive aquelas domiciliadas no estrangeiro, deverá constar necessariamente cláusula que declare competente o foro da sede da Administração para dirimir qualquer questão contratual, salvo o disposto no § 6º do art. 32 desta Lei.

Por fim, declaramos que fora observado o tempo hábil para convocação dos interessados em participar do certame, ou seja, o prazo mínimo de 08 (oito) dias úteis exigidos pelo art. 4º, V da Lei nº 10.520/2002.

COMISSÃO PERMANENTE
LICITAÇÃO
FAZENDO MUITO MAIS


PREFEITURA DE
SANTA LUZIA
FAZENDO MUITO MAIS



Nº PROC. 019131
Nº FL. 305
ASSINATURA *[Handwritten Signature]*

ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47
Comissão Permanente de Licitação
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

Assim, no entendimento desta Comissão, o presente procedimento foi seguido a legalidade, aplicando a legislação vigente e que orientam o procedimento licitatório, em especial as Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002, e, o Decreto Federal nº 10.024/2019.

Considerando, por fim, que o Pregão Eletrônico é a forma preferencial de modalidade de licitação a ser utilizado, previsto no Decreto nº 10.024/19, além de mais prático, fácil, simples, transparente, direto e acessível, atinge o seu fim, e fim único de toda licitação, qual seja garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, permitindo a participação de quaisquer interessados que atendam aos requisitos exigidos, e a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração, mediante sessão pública, por meio de propostas e lances, além de ser eminentemente público e aberto, não resultando, desta forma, em qualquer prejuízo para a Administração.

Assim, com base no breve reato, solicitamos emissão de parecer técnico por parte da Controladoria Geral do Município acerca dos procedimentos adotados nos autos.

Respeitosamente,

Santa Luzia/MA, 22 de abril de 2021.

Diego Maciel Barbosa
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Pregoeiro Oficial

Recebido em
22/4/2021

IVANILDO SILVA DINIZ
Controlador Municipal
Portaria nº 001/2021

COMISSÃO PERMANENTE
LICITAÇÃO
FAZENDO MUITO MAIS

PREFEITURA DE
SANTA LUZIA
FAZENDO MUITO MAIS



Nº PROC. 015/21
Nº FL. 052
ASSINATURA *AM*

ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47
Comissão Permanente de Licitação
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 015/2021

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Administração

DESTINATÁRIO: Procuradoria Geral do Município

ASSUNTO: Solicitação de manifestação da Procuradoria Geral do Município de Santa Luzia, acerca da minuta de edital e seus anexos acostados, bem como aos procedimentos adotados na fase interna do processo em epígrafe.

DESPACHO

Tendo em vista a instrução dos autos, segue anexa a Portaria nº 311/2020, que nomeia o Pregoeiro oficial das Licitações do Município de Santa Luzia, e a Minuta do Edital na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, para parecer e providências desta Procuradoria Geral do Município - PGM acerca da contratação dentro das formalidades legais.

No mais, em breve relato, o objeto da licitação tem por escopo a contratação de empresa para locação de softwares de gerenciamento administrativo como, sistema de contabilidade, portal da transparência, sistema de patrimônio e sistema de arrecadação pública para o Município de Santa Luzia/MA, de acordo com as especificações e quantitativos estabelecidos no termo de referência.

A licitação na modalidade de Pregão, na forma Eletrônica, fora a escolhida, por destinar-se à aquisição de bens e serviços comuns, nela não há limites de valor estimado da contratação, sendo licitação de Menor Preço Global, além de concentrar todos os atos em uma única sessão, conjugando propostas escritas e os lances durante a sessão, e, por fim, mas não menos importante, possibilita a negociação entre o pregoeiro e o proponente que ofertou o menor preço, o que torna o procedimento muito célere e econômico para o município.

Propicia, ainda, para a Administração os seguintes benefícios:

- a) economia, pois busca a melhor proposta de preço o que gera economia financeira;
- b) desburocratização do procedimento licitatório.

COMISSÃO PERMANENTE
LICITAÇÃO
FAZENDO MUITO MAIS


PREFEITURA DE
SANTA LUZIA
FAZENDO MUITO MAIS

AM



Nº PROC. 015121
Nº FL. 028
ASSINATURA *AM*

ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47
Comissão Permanente de Licitação
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

c) rapidez, pois a licitação é mais rápida e dinâmica assim como as contratações.

Sobre o julgamento das propostas pelo menor preço, impende destacar previsão legal do **artigo 4º, X da Lei 10.520/2002**:

Art. 4º. A fase externa do pregão será iniciada com a convocação dos interessados e observará as seguintes regras:

(...)

X - para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de menor preço, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital;

No que tange o julgamento pelo **Tipo Menor Preço Global**, imperioso mencionar a impossibilidade de manter o procedimento por item, uma vez que, é imprescindível que seja executado pela mesma empresa os dois itens do procedimento, pois um item está vinculado ao outro.

Falando sobre as regras específicas do Pregão Eletrônico, no instrumento convocatório houve o registro de qual será o provedor ou a plataforma que disponibilizará o sistema eletrônico, ou seja, o portaldecompraspublicas.com.br, previsto no item 3.2 do Edital, atendendo o exigido no Decreto Federal 10.024/2019.

Assim, temos que o certame sendo formalizado sob a modalidade já referida, **PREGÃO ELETRÔNICO**, fora escolhida do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, devidamente justificado no Termo de Referência, possibilitando a contratação de uma forma que não prejudique a execução do objeto.

Ratifico ainda, que a minuta de edital elaborada e encartada aos autos atende ao que determina o art. 40 da Lei nº 8.666/93 trazendo no seu preâmbulo o número de ordem, a secretaria interessada, a sua modalidade, o tipo de licitação, bem como a menção de que o procedimento será regido pelas Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002, e, pelo Decreto Federal nº 10.024/2019. Além, é claro, do local, dia e horário para recebimento dos documentos e propostas pelo preço.

COMISSÃO PERMANENTE
LICITAÇÃO
FAZENDO MUITO MAIS

PREFEITURA DE
SANTA LUZIA
FAZENDO MUITO MAIS



Nº PROC. 015121
Nº FL. 025
ASSINATURA

ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47
Comissão Permanente de Licitação
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

Não obstante, constam ainda: o objeto da licitação; os prazos e condições para assinatura da ata do certame; as sanções para o caso de inadimplemento; as condições de participação das empresas e a forma de apresentação das propostas; os critérios de julgamento; o local, horários e formas de contato com o Departamento de Licitação para esclarecimento, protocolo de impugnações e recursos administrativos; condições de pagamento, critério de aceitabilidade das propostas de preço; critérios de reajustes; e, relação dos documentos necessários a habilitação.

O edital também atende ao que determina o § 2º do art. 40 da Lei nº 8.666/93, trazendo em anexo a minuta do contrato, o termo de referência e modelo de todas as declarações que deverão integrar os documentos inerentes a habilitação.

As minutas estão em consonância com a legislação que orienta a matéria, trazendo em seu bojo as cláusulas exigidas pela legislação, nos termos do art. 55 da Lei nº 8.666/93, que assim dispõe:

Art. 55. São cláusulas necessárias em todo contrato as que estabeleçam:

- I - o objeto e seus elementos característicos;
- II - o regime de execução ou a forma de fornecimento;
- III - o preço e as condições de pagamento, os critérios, data-base e periodicidade do reajustamento de preços, os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;
- IV - os prazos de início de etapas de execução, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;
- V - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;
- VI - as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas;
- VII - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas;
- VIII - os casos de rescisão;

COMISSÃO PERMANENTE
LICITAÇÃO
FAZENDO MUITO MAIS


PREFEITURA DE
SANTA LUZIA
FAZENDO MUITO MAIS



Nº PROG. 015121
Nº FL. 025
ASSINATURA 

ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47
Comissão Permanente de Licitação
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

IX - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 desta Lei;

X - as condições de importação, a data e a taxa de câmbio para conversão, quando for o caso;

XI - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexigiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor;

XII - a legislação aplicável à execução do contrato e especialmente aos casos omissos;

XIII - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

(...)

§ 2º Nos contratos celebrados pela Administração Pública com pessoas físicas ou jurídicas, inclusive aquelas domiciliadas no estrangeiro, deverá constar necessariamente cláusula que declare competente o foro da sede da Administração para dirimir qualquer questão contratual, salvo o disposto no § 6º do art. 32 desta Lei.

Por fim, declaramos que será observado o tempo hábil para convocação dos interessados em participar do certame, será observado o prazo mínimo de 08 (oito) dias úteis exigidos pelo art. 4º, V da Lei nº 10.520/2002.

Assim, no entendimento desta Comissão, o presente procedimento foi seguido a legalidade, aplicando a legislação vigente e que orientam o procedimento licitatório, em especial as Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002, e, o Decreto Federal nº 10.024/2019.

Considerando, por fim, que o Pregão Eletrônico é a forma obrigatória de modalidade de licitação a ser utilizado, previsto no Decreto nº 10.024/19, além de mais prático, fácil, simples, direto e acessível, atinge o seu fim, e fim único de toda licitação, qual seja garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, permitindo a participação de quaisquer interessados que atendam aos requisitos exigidos, e a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração, mediante

COMISSÃO PERMANENTE
LICITAÇÃO
FAZENDO MUITO MAIS


PREFEITURA DE
SANTA LUZIA
FAZENDO MUITO MAIS





Nº PROC. 015/21
Nº FL. 020
ASSINATURA *[Handwritten Signature]*

ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47
Comissão Permanente de Licitação
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

sessão pública, por meio de propostas e lances, além de ser eminentemente público e aberto, não resultando, desta forma, em qualquer prejuízo para a Administração.

Assim, com base no breve reato, solicitamos emissão de parecer acerca da minuta do edital e seus anexos, bem como, dos procedimentos adotados na fase interna.

Respeitosamente,

Santa Luzia/MA, 15 de março de 2021.

Diégo Maciel Barbosa
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Pregoeiro Oficial



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Nº PROC. 019181
Nº FL. 209
ASSINATURA *[assinatura]*

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ADTR SERVICOS DE INFORMATICA LTDA
CNPJ: 17.422.433/0001-38

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 17:15:32 do dia 14/12/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 12/06/2021.
Código de controle da certidão: **863E.6FAA.3C19.E516**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Nº PROC. 015191
Nº FL. 370
ASSINATURA 



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 17.422.433/0001-38
Razão Social: ADTR SERVICOS DE INFORMATICA LTDA ME
Endereço: PC ALFREDO TEIXEIRA 1 / COHAB ANIL II / SAO LUIS / MA / 65050-090

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 21/04/2021 a 18/08/2021

Certificação Número: 2021042102321763335060

Informação obtida em 03/05/2021 10:08:27

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

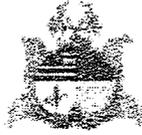
PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHONº PROC. 015/21
Nº FL. 311
ASSINATURA *mm***CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: ADTR SERVICOS DE INFORMATICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 17.422.433/0001-38
Certidão n°: 2189635/2021
Expedição: 20/01/2021, às 11:13:22
Validade: 18/07/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ADTR SERVICOS DE INFORMATICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 17.422.433/0001-38, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Nº PROC. 015191
Nº FL. 212
ASSINATURA MM

**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 014223/21

Data da

25/01/2021 14:33:22

Inscrição Estadual: 125798512

CPF/CNPJ: 17422433000138

Razão Social: ADTR SERVICOS DE INFORMATICA LTDA

Endereço: PCA ALFREDO TEIXEIRA, 1 CEP: 65050090

Telefone: (86)32215300

Município: SAO LUIS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 25/05/2021.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.



Nº PROC. 015/191
Nº FL. 215
ASSINATURA

**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 028424/21

Data da

20/04/2021 15:00:59

Inscrição Estadual: 125798512

CPF/CNPJ: 17422433000138

Razão Social: ADTR SERVICOS DE INFORMATICA LTDA

Endereço: PCA ALFREDO TEIXEIRA, 1 CEP: 65050090

Telefone: (86)32215300

Município: SAO LUIS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 18/08/2021.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 03/05/2021 09:58:03



PREFEITURA DE SAO LUÍS
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA

Número da Certidão: 00005877692021

Validade: 19/06/2021

Nº PROC. 015151
Nº FL. 214
ASSINATURA *mm*

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO CONSTA DÉBITO FISCAL RELATIVO A PESSOA JURÍDICA, DESCRITA ABAIXO, RESERVA-SE O DIREITO DE A FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÍVIDAS POSTERIORMENTE COMPROVADAS, HIPÓTESE PREVISTA NOS ARTIGOS 80 E 146, DA LEI 6.289, DE 28/12/2017 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL.

DADOS DA PESSOA JURÍDICA	
CNPJ: 17.422.433/0001-38	Inscrição Municipal: 98242200
Razão Social: ADTR SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA-ME	
ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL	
620230000 - DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZAVEIS	
ENDEREÇO DE LOCALIZACAO	
Logradouro: PRAÇA ALFREDO TEIXEIRA	
Número: 1	Complemento:
Bairro: COHAB ANIL II	
Município: SAO LUIS - MA	CEP: 65050090

A presente certidão, sem conter rasuras, tem sua eficácia até a data de validade acima informada, tendo sido lavrada em São Luís (MA), em 19 de fevereiro de 2021 às 10:07, sob o código de autenticidade nº 269236692A90DE39AD517730092766B8.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na Internet, em <https://stm.semfaz.saoluis.ma.gov.br/validacaocertidao>.

"NÃO É VÁLIDA A CERTIDÃO QUE CONTIVER EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS."

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 02 E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA
SOCIEDADE "ADTR SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA - ME"
CNPJ Nº 17.422.433/0001-38**

Os a seguir qualificados e ao final assinados, **ANTONIO DE ASSIS BARROSO**, brasileiro, casado, no regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da cédula de identidade nº 412.534 SSP/PI., CIC nº 182.670.503-10, nascido em 20-04-1960 na cidade de Pedro II/PI, residente e domiciliado na Av. Noronha de Almeida nº 2201, bairro São João, Cep 64045-050, em Teresina/PI e **THAIARA RAYANNE ARAUJO BARROSO**, brasileira, solteira, maior, empresária, portadora da cédula de identidade nº 3.654.906 SSP/PI, CIC nº 600.876.523-07, nascida em 26-10-1990 na cidade de Teresina/PI, residente e domiciliada na Av. Noronha de Almeida nº 2201, bairro São João, Cep 64045-500, em Teresina/PI, únicos sócios componentes da Sociedade Empresaria Limitada **ADTR SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA - ME**, com sede e foro na cidade de Pedro II, Estado do Piauí, na Rua Coronel Cordeiro nº 277, Loja 02, Centro, Cep 64255-000, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Piauí sob NIRE 22200376037, por despacho de 17-12-2012, inscrita no CNPJ-MF sob nº 17.422.433/0001-38, entre si livre e de comum acordo, resolvem alterar e consolidar seu Contrato Social na forma das cláusulas e condições seguintes e de acordo com a Lei nº 10.406 de 10-01-2002.

CLAUSULA PRIMEIRA

A sede da sociedade, nesta data, passa a ser na Praça Alfredo Teixeira nº 1, bairro Cohab Anil II, CEP 65050-090, em São Luís/MA.

Em virtude desta alteração contratual e em atendimento a adequação da sociedade e a Lei nº 10.406/2002, o Contrato Social consolidado passará a ter a seguinte redação:

**CONSOLIDAÇÃO DAS DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS VIGENTES NA
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA "ADTR SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA
- ME"**

CLAUSULA PRIMEIRA

A sociedade gira sob a denominação social de **ADTR SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA ME** e tem como nome fantasia "**ADTR INFORMATICA.**"

CLAUSULA SEGUNDA

A sociedade tem sede na Praça Alfredo Teixeira nº 1, bairro Cohab Anil II, CEP 65050-090, em São Luís/MA.

CLAUSULA TERCEIRA

A sociedade não tem filiais, podendo constituir-las, atendidos os preceitos legais, em quaisquer partes do Território Nacional.



CERTIFICO O REGISTRO EM 23/10/2018 13:22 SOB
Nº 20160303141.
PROTOCOLO: 160303141 DE 2018-10-23
12:22:21.642023. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804469682. NIRE: 22200376037.
ADTR SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA - ME

RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA MONTEIRO JÚNIOR
SECRETÁRIO-GERAL
TERESINA, 23/10/2018
www.piauidigital.pi.gov.br



CERTIFICO O REGISTRO EM 24/10/2018 12:21 SOB
Nº 21201015754.
PROTOCOLO: 180698443 DE 24/10/2018. CÓDIGO !
DE VERIFICAÇÃO: 11804492072. NIRE:
21201015754.
ADTR SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA - ME

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 24/10/2018
www.empresafacil.ma.gov.br

2

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 02 E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA
SOCIEDADE "ADTR SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA - ME"
CNPJ Nº 17.422.433/0001-38**

CLAUSULA QUARTA

A sociedade continua contratada por prazo indeterminado e iniciou suas atividades na data de assinatura de seu contrato social em 03 de dezembro de 2012.

CLAUSULA QUINTA

A sociedade tem os seguintes objetivos:

- a) 62.02-3/00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis;
- b) 47.51-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;
- c) 47.54-7/01 - Comércio varejista de móveis;
- d) 47.89.0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório.
- e) 63.19-4/00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet
- f) 82.19-9/01 - Digitalização para reprodução de copias.
- g) 69.20-6/02 - Atividades de Consultoria e Auditoria Contábil e Tributaria.
- h) 63.99-2/00 - Outras Atividades de Prestação de Serviços de Informação não Especificados Anteriormente;
- i) 62.03-1/00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis;
- j) 62.09-1/00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação;
- k) 62.04-0/00 - Consultoria em tecnologia da informação.

CLAUSULA SEXTA

O Capital Social da sociedade permanece no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) dividido em 50.000 (cinquenta mil) quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (um real), ficando assim distribuído entre os sócios:

Antônio de Assis Barroso	40.000 quotas	R\$ 40.000,00
Thaiara Rayanne Araújo Barroso	10.000 quotas	R\$ 10.000,00
Totalizando	50.000 quotas	R\$ 50.000,00

CLAUSULA SETIMA

A responsabilidade dos sócios cotistas limita-se ao valor das cotas de capital que possuem, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, na forma da lei.

CLAUSULA OITAVA

As quotas do capital são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para sua aquisição.

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/10/2018 13:22 SOB
Nº 20160303141.
PROTOCOLO: 160303141 DE 2018-10-23
12:22:21.642023. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804469682. NIRE: 22200376037.
ADTR SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA - ME



RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA MONTEIRO JÚNIOR
SECRETÁRIO-GERAL
TERESINA, 23/10/2018
www.piauidigital.pi.gov.br

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 24/10/2018 12:21 SOB
Nº 21201015754.
PROTOCOLO: 180698443 DE 24/10/2018. CÓDIGO
DE VERIFICAÇÃO: 11804492072. NIRE:
21201015754.
ADTR SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA - ME

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 24/10/2018
www.empresafacil.ma.gov.br

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 02 E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA
SOCIEDADE "ADTR SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA - ME"
CNPJ Nº 17.422.433/0001-38**

CLAUSULA NONA

A administração da sociedade caberá aos sócios **ANTONIO DE ASSIS BARROSO** e **THAIARA RAYANNE ARAUJO BARROSO**, assinando isoladamente, com os poderes e atribuições de administradores, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

CLAUSULA DECIMA

Os sócios Administradores **ANTONIO DE ASSIS BARROSO** e **THAIARA RAYANNE ARAUJO BARROSO**, terão direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, conforme lei em vigor.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA

Os sócios Administradores **ANTONIO DE ASSIS BARROSO** e **THAIARA RAYANNE ARAUJO BARROSO**, declaram sob as penas de lei, que não estão inclusos em nenhum crime que os impeça de exercer a atividade de comércio, de acordo com o Art. 1.011 Parágrafo 1º da Lei 10.406 de 10-01-2002.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA

O exercício social coincide com o ano civil em cujo último dia útil levantar-se-á Balanço Patrimonial das operações da sociedade, sendo que os lucros ou prejuízo verificados serão distribuídos ou suportados pelos sócios, na proporção de suas quotas de capital.

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA

No caso de falecimento de quaisquer dos sócios não se dissolve a sociedade, os herdeiros ou sucessores, após a devida homologação de partilha poderão requerer à sociedade, suceder o sócio falecido, o que ficará a exclusivo critério dos sócios remanescentes aceitarem ou não. Havendo recusa por parte dos sócios remanescentes, estes farão levantar balanço específico para acerto de contas em relação aos herdeiros ou sucessores do sócio falecido, preferencialmente na data do óbito. Enquanto não houve nomeação de inventariante os haveres do sócio falecido poderão ser depositados em conta bancária aberta especialmente para esse fim, aplica-se ainda em relação à morte de qualquer sócio o comando legal dos arts. 1.027, 1.028 e 1.032 da Lei 10.406 de 2002.

CLAUSULA DECIMA QUARTA

O foro deste contrato é o da cidade de São Luís, capital do Estado do Maranhão, com renúncia expressa e irrevogável de todo e qualquer outro, por especial e privilegiado que seja.



CERTIFICO O REGISTRO EM 23/10/2018 13:22 SOB
Nº 20160303141.
PROTOCOLO: 160303141 DE 2018-10-23
12:22:21.642023. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804469682. NIRE: 22200376037.
ADTR SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA - ME

RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA MONTEIRO JÚNIOR
SECRETÁRIO-GERAL
TERESINA, 23/10/2018
www.piauidigital.pi.gov.br



CERTIFICO O REGISTRO EM 24/10/2018 12:21 SOB
Nº 21201015754.
PROTOCOLO: 180698443 DE 24/10/2018. CÓDIGO
DE VERIFICAÇÃO: 11804492072. NIRE:
21201015754.
ADTR SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA - ME

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 24/10/2018
www.empresafacil.ma.gov.br

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 02 E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA
SOCIEDADE "ADTR SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA - ME"
CNPJ Nº 17.422.433/0001-38**

Assim justos e contratados fizeram lavrar o presente em 01 (uma) única via, assinada pelos sócios, para todos os efeitos legais.

Teresina, 24 de setembro de 2018.



Nº PROC. 015/2018
Nº FL. 109
ASSINATURA *[Handwritten Signature]*

[Handwritten Signature]
Thaíara Rayanne Araújo Barroso
[Handwritten Signature]
Antônio de Assis Barroso



CERTIFICO O REGISTRO EM 23/10/2018 13:22 SOB
Nº 20160303141.
PROTOCOLO: 160303141 DE 2018-10-23
12:22:21.642023. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804469682. NIRE: 22200376037.
ADTR SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA - ME



RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA MONTEIRO JÚNIOR
SECRETÁRIO-GERAL
TERESINA, 23/10/2018
www.piauidigital.pi.gov.br



CERTIFICO O REGISTRO EM 24/10/2018 12:21 SOB
Nº 21201015754.
PROTOCOLO: 180698443 DE 24/10/2018. CÓDIGO
DE VERIFICAÇÃO: 11804492072. NIRE:
21201015754.
ADTR SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA - ME

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 24/10/2018
www.empresafacil.ma.gov.br

Nº PROC. 015121
Nº FL. 140
ASSINATURA *mm*

Ofício de Notas e Registro de Imóveis Belª Carla Beatriz de Barros Barboza Portela
Rua Eliseu Martins, nº 1194 - Centro - CEP: 64.000-120 - Teresina - Piauí - Fone: (86) 3221-3399 - Fax: (86) 3221-8821

RECONHEÇO POR SEMELHANÇA A FIRMA DE ANTONIO DE ASSIS BARROSO QUE ASSINA PELA EMPRESA ADTR SERVICOS DE INFORMATICA LTDA - ME CONTRATO ARQUIVADO EM 09/10/2018 EM TEST. DA VERDADE. DOU.FE. TERESINA, 09/10/2018 09:46:45

Carla Beatriz de Barros Barboza Portela
GILVANA VERAS DA SILVA - ESCRIVENTE COMPROMISSADA
Err. R\$ 3,71 1J, R\$ 0,74 Selo: R\$ 0,26 Total: R\$ 4,71

CARTÓRIO DOB
NOTAS
REG. IMOVEIS
TERESINA - PIAUI

Selo de Fiscalização e Autenticação do Poder Judiciário do Estado do Piauí
Cartório de Notas e Registro de Imóveis
Teresina - Piauí

TERESINA CARTÓRIO 3º OFÍCIO DE NOTAS
TITULAR: ANATÁLIA GONÇALVES DE SAMPAIO PEREIRA
RUA LIZANDRO NOGUEIRA, 1223 CENTRO / CEP: 64000-200 - TERESINA-PI
Fone: (86)985 3221-7886 - E-mail: wamulento@cartoriosampiao.com.br

RECONHEÇO POR SEMELHANÇA A FIRMA DE: THAIARA RAYANNE ARAUJO BARROSO FE. EM TEST. DA VERDADE. TERESINA-PI, 04/10/2019. L. 13,71 1J+0,74 Selo: R\$ 0,26 Total: 4,71 Selo: ARJ 83481 (F510F637)

Thaíara Rayanne Araujo Barroso
TITULAR DO CARTÓRIO LARUELA - Escrevente Autorizada

Tabelião Escrevente autorizado

CARTÓRIO NEMOTECNICOLES SAMPAIO
3º Ofício de Notas
Tribuna de Cartório Cartório
Escrivente Compromissada
Teresina - PI

OFÍCIO DE NOTAS
3º
Anatália Sampaio
TABELIÃO
86 3221

Selo de Fiscalização e Autenticação do Poder Judiciário do Estado do Piauí
Cartório de Notas e Registro de Imóveis
RECONHECIMENTO DE FIRMA
ARJ 83481

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 03 DA SOCIEDADE "ADTR SERVIÇOS DE
INFORMATICA LTDA - ME"
CNPJ Nº 17.422.433/0001-38**

Nº PROC. 015191
Nº FL. 141
ASSINATURA AM

Os a seguir qualificados e ao final assinados, **ANTONIO DE ASSIS BARROSO**, brasileiro, casado, no regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da cédula de identidade nº 412.534 SSP/PI, CPF nº 182.670.503-10, nascido em 20-04-1960 na cidade de Pedro II/PI, residente e domiciliado na Av. Noronha de Almeida nº 2201, bairro São João, Cep 64045-500, em Teresina/PI e **THAIARA RAYANNE ARAUJO BARROSO**, brasileira, solteira, maior, empresária, portadora da cédula de identidade nº 3.654.906 SSP/PI, CPF nº 600.876.523-07, nascida em 26-10-1990 na cidade de Teresina/PI, residente e domiciliada na Av. Noronha de Almeida nº 2201, bairro São João, Cep 64045-500, em Teresina/PI, únicos sócios componentes da Sociedade Empresaria Limitada **ADTR SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA - ME**, com sede e foro na cidade de São Luís, Estado do Maranhão, na Praça Alfredo Teixeira nº 1, bairro Cohab Anil II, CEP 65050-090, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob NIRE 21201015754, por despacho de 24/10/2018, inscrita no CNPJ-MF sob nº 17.422.433/0001-38, entre si livre e de comum acordo, resolvem alterar seu Contrato Social na forma das cláusulas e condições seguintes e de acordo com a Lei nº 10.406 de 10-01-2002.

CLAUSULA PRIMEIRA

É admitida como sócia quotista **THAIANE MARIA ARAÚJO BARROSO**, brasileira, solteira, maior, empresária, portadora da cédula de identidade nº 2.304.413-SSP/PI, CPF nº 008.564.563-06, nascida em 07-10-1986 na cidade de Teresina/PI, residente e domiciliada no Conjunto Residencial Jardins do Leste, Quadra I, Casa 38, bairro Verde Lar, CEP 64057-378, em Teresina/PI

CLAUSULA SEGUNDA

A sócia **THAIARA RAYANNE ARAUJO BARROSO**, já qualificado, neste ato, retira-se desta sociedade.

CLAUSULA TERCEIRA

A sócia **THAIARA RAYANNE ARAUJO BARROSO**, já qualificada e que se retira neste ato da presente sociedade, vende e transfere a sua participação societária de 10.000 (dez mil) quotas, pelo valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), sendo pago pela sócia ora admitida **THAIANE MARIA ARAUJO BARROSO**, declarando nada mais ter a receber ou reclamar, presente ou futuramente, seja a que título for, nem dos sócios e nem da sociedade, dando-lhes aqui plena geral, rasa e irrevogável quitação, desistindo, ao mesmo tempo, de qualquer direito à valorização do fundo do comércio.

CLAUSULA QUARTA

O sócio **ANTONIO DE ASSIS BARROSO**, vende e transfere 15.000 (quinze mil) quotas, pelo valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) para a sócia ora admitida **THAIANE MARIA ARAÚJO BARROSO**.

CLAUSULA QUINTA

Os sócios **ANTONIO DE ASSIS BARROSO** e **THAIANE MARIA ARAÚJO BARROSO**, assumem o Ativo e o Passivo da sociedade.

CLAUSULA SEXTA

O Capital Social da sociedade no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) dividido em 50.000 (cinquenta mil) quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (um real), totalmente integralizado em moeda corrente nacional, nesta data, fica assim distribuído:

Antônio de Assis Barroso	25.000 quotas	R\$ 25.000,00
Thaiane Maria Araújo Barroso	25.000 quotas	R\$ 25.000,00
Totalizando	50.000 quotas	R\$ 50.000,00

CLAUSULA SETIMA

A responsabilidade dos sócios se limita ao Capital Social nos termos de lei, mas todos respondem solidariamente pelo capital social integralizado.

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 03 DA SOCIEDADE "ADTR SERVIÇOS DE
INFORMATICA LTDA - ME"
CNPJ Nº 17.422.433/0001-38**

CLAUSULA OITAVA

A administração da sociedade caberá a sócia **THAIANE MARIA ARAÚJO BARROSO**, assinando isoladamente, sob o nome empresarial, com os poderes e atribuições de administradores, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLAUSULA NONA

A sócia Administradora **THAIANE MARIA ARAÚJO BARROSO**, declara sob as penas de lei, que não está incluída em nenhum crime que a impeça de exercer a atividade de comércio, de acordo com o Art. 1.011 Parágrafo 1º da Lei 10.406 de 10-01-2002.

CLAUSULA DECIMA

A sócia Administradora **THAIANE MARIA ARAÚJO BARROSO**, terá direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, conforme lei em vigor

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA

Permanecem em vigor as demais cláusulas do contrato social primitivo e posteriores alterações, naquilo em que não colidir com as cláusulas do presente Aditivo.

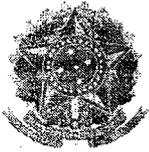
Assim justos e contratados fizeram lavrar o presente em 01 (uma) única via, assinada pelos sócios, para todos os efeitos legais.

São Luís/Ma, 12 de novembro de 2020.

Thaiara Rayanne Araújo Barroso

Antônio de Assis Barroso

Thaiane Maria Araújo Barroso



Nº PROC. 015171
Nº FL. 143
ASSINATURA *MM*

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa ADTR SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA - ME consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
00856456306	THAIANE MARIA ARAUJO BARROSO
18267050310	ANTONIO DE ASSIS BARROSO
60087652307	THAIARA RAYANNE ARAUJO BARROSO

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 16/11/2020 08:25 SOB Nº 20201070332.
PROTOCOLO: 201070332 DE 13/11/2020.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12005548357. CNPJ DA SEDE: 17422433000138.
NIRE: 21201015754, COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 12/11/2020.
ADTR SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA - ME

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito a comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

02/03/2021

Nº PROC. 015121
Nº FL. 114
ASSINATURA *[assinatura]*



Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **008.564.563-06**

Nome: **THAIANE MARIA ARAUJO BARROSO**

Data de Nascimento: **07/10/1986**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **16/10/2002**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **08:11:41** do dia **02/03/2021** (hora e data de Brasília).
Código de controle do comprovante: **C28D.B614.3262.4902**



Este documento não substitui o “Comprovante de Inscrição no CPF”.

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)

02/03/2021



Nº PROC. 015191
Nº FL. 145
ASSINATURA AM

Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **182.670.503-10**

Nome: **ANTONIO DE ASSIS BARROSO**

Data de Nascimento: **20/04/1960**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **anterior a 10/11/1990**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **08:10:11** do dia **02/03/2021** (hora e data de Brasília).
Código de controle do comprovante: **0203.8401.E793.F4A7**



Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF".

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 INSTITUTO DAS CÂMBIAS
 INSTITUTO NACIONAL DE TRANSAÇÕES
 CENTRAL NACIONAL DE HABILITACÃO

CLIENTE: MARIA ARAUJO BARROSO

DCC: 2504613 SSP 22

CPF: 008.564.563-06 | DATA DE NASCIMENTO: 03/20/1996

Função:
 ANTONIO DE ASSIS
 BARROSO
 MARIA DO CARMO DE
 ARAUJO BARROSO

PROFISSÃO: ABOGADO ADVOGADO OUTRO

CPF: 03794818731 | VENCIMENTO: 09/08/2021 | PRAZO: 23/02/2021

Maria Araujo Barroso

ASSINATURA: *[Assinatura]* | DATA: 15/09/2021

TERESINA-PI (PI001)

Nº PROC. 01512 A
 Nº FL. 146
 ASSINATURA *[Assinatura]*



2ª SERVIDA EXTRAJUDICIAL DE NOTAS E PROTESTO DE TERESINA-PI
 Rua ... 600 - Centro - CEP 64.000-130
 Teresina-PI - (86) 3029-3564
 2sprontaprotesto@teresina@gmail.com

CERTIFICO QUE A PRESENTE FOTOCOPIA CONFERE COM O ORIGINAL EXIBIDA NESTAS NOTAS. EM TEST. DA VERDADE. DOU FÉ. Teresina/PI, 01/02/2021 14:38:33.
 SELO ARW72951 - Q3BC CONSULTE EM www.tjpi.jus.br/portalextra

Kerman Lages Furtado Silva - Escrevente
 Empl: R\$ 2,08 T1: R\$ 0,54 MR: R\$ 3,07 Selo: R\$ 0,26 Total: R\$ 5,95

2ª SERVIDA DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS
 Kerman Lages Furtado Silva
 Escrevente
 Teresina-Piaul

Nº PROC. 015191
Nº FL. 148
ASSINATURA *[Handwritten Signature]*

07/04/2021

Detalhamento das Sanções Vigentes - Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS - Portal da Transparência

FILTROS APLICADOS:

Nome: ADTR SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA
CPF / CNPJ: 1742243900138

LIMPAR

Data da consulta: 07/04/2021 18:34:19

Data da última atualização: 07/04/2021 10:58:22

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	QUANTIDADE
----------	------------------------	--------------------	------------------	-----------------------------	----------------	------------------------------	------------

Nenhum registro encontrado



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Nº PROC. 015/21
Nº FL. 149
ASSINATURA *[assinatura]*

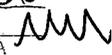
Certidão Negativa

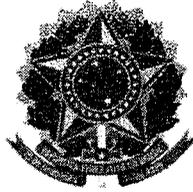
Certifico que nesta data (07/04/2021 às 18:40) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 17.422.433/0001-38.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 606E.26BE.6D4C.F614 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

Nº PROC. 045191
Nº FL. 150
ASSINATURA 



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **ADTR SERVICOS DE INFORMATICA LTDA**

CPF/CNPJ: **17.422.433/0001-38**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 09:47:28 do dia 12/04/2021, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: ZJB5120421094728

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Nº PROC. 015121
Nº FL. 151
ASSINATURA MM

07/04/2021

Detalhamento das Sanções Vigentes - Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS - Portal da transparência

FILTROS APLICADOS:

Nome: THAIANE MARIA ARAUJO BARROSO

CPF / CNPJ: 00856456306

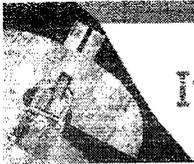
LIMPAR

Data da consulta: 07/04/2021 18:34:19

Data da última atualização: 07/04/2021 10:58:22

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	QUANTIDADE
----------	------------------------	--------------------	------------------	-----------------------------	----------------	------------------------------	------------

Nenhum registro encontrado



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Nº PROC. 015121
Nº FL. 152
ASSINATURA *[assinatura]*

Certifico que nesta data (07/04/2021 às 18:41) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 008.564.563-06.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 606E.26EF.B718.B663 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

Nº PROC. 015191
Nº FL. 153
ASSINATURA ✓



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **THAIANE MARIA ARAUJO BARROSO**

CPF/CNPJ: **008.564.563-06**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 09:48:32 do dia 12/04/2021, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: OFB9120421094832

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Nº PROC. 015 19 1
Nº FL. 154
ASSINATURA *[Handwritten Signature]*

07/04/2021

Detalhamento das Sanções Vigentes - Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS - Portal da transparência

FILTROS APLICADOS:

Nome: ANTONIO DE ASSIS BARROSO

CPF / CNPJ: 18267050310

LIMPAR

Data da consulta: 07/04/2021 18:34:19

Data da última atualização: 07/04/2021 10:58:22

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	QUANTIDADE
----------	------------------------	--------------------	------------------	-----------------------------	----------------	------------------------------	------------

Nenhum registro encontrado



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Nº PROC. 015121
Nº FL. 155
ASSINATURA *AM*

Certifico que nesta data (07/04/2021 às 18:41) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 182.670.503-10.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 606E.270B.DF22.3691 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



Nº PROC. 045191
Nº FL. 156
ASSINATURA *AM*

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **ANTONIO DE ASSIS BARROSO**

CPF/CNPJ: **182.670.503-10**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 09:49:13 do dia 12/04/2021, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: JIJW120421094913

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

AUTENTICIDADE DE DOCUMENTOS

Nº PROC. 015121
Nº FL. 152
ASSINATURA [assinatura]

- PROTOCOLO: 180898443
- DATA DO PROTOCOLO: 24/10/2018
- NÚMERO DE REGISTRO: 21201015754
- ARQUIVAMENTO: 20180898443
- EMPRESA: ADTR SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA - ME

Contrato (https://www.empresafacil.ma.gov.br/eigfacil/contrato-social/download-contrato-eletronico/arquivo/Q29udHJhdG9fMTU0MDMwNDg4NF8xNjAzMDMxNDFFtUFQMTgwMzizNDE5OC5wZGY=/download/2/pessoa/17522/co_protocolo/MAP1803234198)

AUTENTICIDADE DE DOCUMENTOS

Nº PROC. 015191
Nº FL. 158
ASSINATURA AM

- PROTOCOLO: 160303141
- DATA DO PROTOCOLO: 23/10/2018
- NÚMERO DE REGISTRO: 22200376037
- ARQUIVAMENTO: 20160303141
- EMPRESA: ADTR SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA - ME

Contrato (https://www.piauidigital.pi.gov.br/sigfacil/contrato-social/download-contrato-eletronico/arquivo/Q29udHJhdG9fMTU0MDMwNDg4NF8xNjAzMDMxNDEucGRm/download/2/pessoa/22421/co_protocolo/PIP1801572020)


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 17.422.433/0001-38 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 17/12/2012
NOME EMPRESARIAL ADTR SERVICOS DE INFORMATICA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet 82.19-9-01 - Fotocópias 69.20-6-02 - Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária 63.99-2-00 - Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente 62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO PC ALFREDO TEIXEIRA	NÚMERO 1	COMPLEMENTO *****
CEP 65.050-090	BAIRRO/DISTRITO COHAB ANIL II	MUNICÍPIO SAO LUIS
UF MA	ENDEREÇO ELETRÔNICO MANOELEXATA@IG.COM.BR	
TELEFONE (86) 3221-5300		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 17/12/2012	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 01/03/2021 às 17:19:46 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Nº PROC. 015191
Nº FL. 160
ASSINATURA MM

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ADTR SERVICOS DE INFORMATICA LTDA
CNPJ: 17.422.433/0001-38

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 17:15:32 do dia 14/12/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 12/06/2021.

Código de controle da certidão: **863E.6FAA.3C19.E516**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

BRASIL

Acesso à informação

Participe

Serviços

Legislação

Canais



Confirmação de Autenticidade das Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade da Certidão

CNPJ : 17.422.433/0001-38

Data da Emissão : 14/12/2020

Hora da Emissão : 17:15:32

Código de Controle da Certidão : 863E.6FAA.3C19.E516

Tipo da Certidão : Negativa

Nº PROC. 015191
Nº FL. _____
ASSINATURA

Certidão Negativa emitida em 14/12/2020, com validade até 12/06/2021.

Página Anterior

Nº PROC. 015191
Nº FL. 163
ASSINATURA 

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 17.422.433/0001-38

Razão Social: ADTR SERVICOS DE INFORMATICA LTDA ME

Endereço: PC ALFREDO TEIXEIRA 1 / COHAB ANIL II / SAO LUIS / MA / 65050-090

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 02/04/2021 a 01/05/2021

Certificação Número: 2021040202184623938601

Informação obtida em 05/04/2021 09:31:54

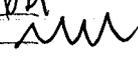
A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 17.422.433/0001-38
 Razão social: ADTR SERVICOS DE INFORMATICA LTDA ME

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
02/04/2021	02/04/2021 a 01/05/2021	2021040202184623938601
03/03/2021	14/03/2021 a 12/04/2021	2021031402214071711258
23/02/2021	23/02/2021 a 24/03/2021	2021022302572491565355
04/02/2021	04/02/2021 a 05/03/2021	2021020404323071672335
16/01/2021	16/01/2021 a 14/02/2021	2021011603362067321608
28/12/2020	28/12/2020 a 26/01/2021	2020122803443185545827
09/12/2020	09/12/2020 a 07/01/2021	2020120904412940626095
19/11/2020	19/11/2020 a 18/12/2020	2020111905263395546147
31/10/2020	31/10/2020 a 29/11/2020	2020103104350700157335
12/10/2020	12/10/2020 a 10/11/2020	2020101203562169520399
23/09/2020	23/09/2020 a 22/10/2020	2020092305430538041357
04/09/2020	04/09/2020 a 03/10/2020	2020090404482408757439
16/08/2020	16/08/2020 a 14/09/2020	2020081603552300175894
28/07/2020	28/07/2020 a 26/08/2020	2020072804261168957537
07/07/2020	09/07/2020 a 07/08/2020	2020070904553389012116
19/03/2020	19/03/2020 a 16/07/2020	2020031905445452937928
29/02/2020	29/02/2020 a 27/06/2020	2020022903350925377088
10/02/2020	10/02/2020 a 10/03/2020	2020021005344327188193
22/01/2020	22/01/2020 a 20/02/2020	2020012203212601008340
03/01/2020	03/01/2020 a 01/02/2020	2020010304131300710553
13/12/2019	13/12/2019 a 11/01/2020	2019121317222105748091
24/11/2019	24/11/2019 a 23/12/2019	2019112402552079707951
03/11/2019	03/11/2019 a 02/12/2019	2019110309151892315000
15/10/2019	15/10/2019 a 13/11/2019	2019101507182909359350
23/09/2019	23/09/2019 a 22/10/2019	2019092307412500569836
04/09/2019	04/09/2019 a 03/10/2019	2019090405200632127238
16/08/2019	16/08/2019 a 14/09/2019	2019081602491773520279
28/07/2019	28/07/2019 a 26/08/2019	2019072801365126561440
09/07/2019	09/07/2019 a 07/08/2019	2019070902454408903009
20/06/2019	20/06/2019 a 19/07/2019	2019062002420369501266

Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF	Nº PROG.	Nº FL.	ASSINATURA
01/06/2019	01/06/2019 a 30/06/2019	2019060103125849169015	015131	16A	
13/05/2019	13/05/2019 a 11/06/2019	2019051302083226082374			
24/04/2019	24/04/2019 a 23/05/2019	2019042402303390675973			

Resultado da consulta em 14/04/2021 10:18:32



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHONº PROC. 015121
Nº FL. 105
ASSINATURA**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: ADTR SERVICOS DE INFORMATICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 17.422.433/0001-38
Certidão nº: 2189635/2021
Expedição: 20/01/2021, às 11:13:22
Validade: 18/07/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ADTR SERVICOS DE INFORMATICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 17.422.433/0001-38, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Nº PROC: 015121
Nº FL: 166
ASSINATURA: [Handwritten Signature]

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 014223/21

Data da 25/01/2021 14:33:22

Inscrição Estadual: 125798512

CPF/CNPJ: 17422433000138

Razão Social: ADTR SERVICOS DE INFORMATICA LTDA

Endereço: PCA ALFREDO TEIXEIRA, 1 CEP: 65050090

Telefone: (86)32215300

Município: SAO LUIS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado; todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 25/05/2021.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.



Estado do Maranhão **Certidão Negativa de Débito**

Inscrição de Empresa

Resultado da Validação da Certidão Negativa de Débito

Nº da Certidão: 014223/21
Data de Validade: 25/05/2021
Data de Emissão: 25/01/2021 14:33:22
Inscrição Estadual: 125798512
CPE/CNPJ: 17422433000138
Razão Social: ADTR SERVICOS DE INFORMATICA LTDA

[REDACTED]

Nº PROC. 015191
Nº FL. 1163
ASSINATURA [Handwritten Signature]

Desenvolvido pela Sefaz/COTEC - 2005-2009



Nº PROC. 015131
Nº FL. 164
ASSINATURA

**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 066642/20

Data da 23/12/2020 09:36:12

Inscrição Estadual: 125798512

CPF/CNPJ: 17422433000138

Razão Social: ADTR SERVICOS DE INFORMATICA LTDA

Endereço: PCA ALFREDO TEIXEIRA, 1 CEP: 65050090

Telefone: (86)32215300

Município: SAO LUIS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 22/04/2021.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.



Estado do Maranhão **Certidão Negativa da Dívida Ativa**

SECRETARIA DE FINANÇAS

Resultado da Validação da Certidão Negativa Dívida Ativa de Dívida Ativa

CERTIDÃO VÁLIDA!

Nº da Certidão: 066642/20
Data de Validade: 22/04/2021
Data de Emissão: 23/12/2020 09:36:12
Inscrição Estadual: 125798512
CPF/CNPJ: 17422433000138
Razão Social: ADTR SERVICOS DE INFORMATICA LTDA

Nº PROC. 015121
Nº FL. 109
ASSINATURA [Handwritten Signature]

Processo nº 015121/2020

Desenvolvido pela Sefaz/COTEC - 2005-2009



PREFEITURA DE SAO LUÍS
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA

Número da Certidão: 00005877692021

Validade: 19/06/2021

Nº PROC. 015121
Nº FL. 130
ASSINATURA

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO CONSTA DÉBITO FISCAL RELATIVO A PESSOA JURÍDICA, DESCRITA ABAIXO, RESERVA-SE O DIREITO DE A FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÍVIDAS POSTERIORMENTE COMPROVADAS, HIPÓTESE PREVISTA NOS ARTIGOS 80 E 146, DA LEI 6.289, DE 28/12/2017 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL.

DADOS DA PESSOA JURÍDICA	
CNPJ: 17.422.433/0001-38	Inscrição Municipal: 98242200
Razão Social: ADTR SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA-ME	
ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL	
620230000 - DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZAVEIS	
ENDEREÇO DE LOCALIZACAO	
Logradouro: PRAÇA ALFREDO TEIXEIRA	
Número: 1	Complemento:
Bairro: COHAB ANIL II	
Município: SAO LUIS - MA	CEP: 65050090

A presente certidão, sem conter rasuras, tem sua eficácia até a data de validade acima informada, tendo sido lavrada em São Luís (MA), em 19 de fevereiro de 2021 às 10:07, sob o código de autenticidade nº 269236692A90DE39AD517730092766B8.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na Internet, em <https://stm.semfaz.saoluis.ma.gov.br/validacaocertidao>.

"NÃO É VÁLIDA A CERTIDÃO QUE CONTIVER EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS."



Home (/portalPrefeitura/jsp/principal/principal.jsf)



Credencie-se (/portalPrefeitura/jsp/nota/credenciamento.jsf)



Validar NFSe (/credenciamento/jsp/validacaonota/index.jsf)



Acessar Sistema (/sistematributario/)

Nº PROC. 015191

Nº FL. 121

ASSINATURA

Operação realizada com sucesso

✓ **Certidão foi validada com sucesso.**

[Validar outra certidão](#)

[Página Inicial](#)

[Imprimir Certidão](#)



PREFEITURA DE SÃO LUÍS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA



Nº PROC. 015191

Nº FL. 112

ASSINATURA

2021

ALVARÁ DE LICENÇA E FUNCIONAMENTO

FINALIDADE: FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	CPF/CNPJ	NÚMERO DE CONTROLE
98242200	17.422.433/0001-38	92120211926391

RAZÃO SOCIAL

ADTR SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA-ME

NOME FANTASIA

ADTR INFORMATICA

LOCALIZAÇÃO

PC ALFREDO TEIXEIRA Nº 1, COHAB ANIL II
65050090 -SAO LUIS-MA

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA

CNAE Principal e Secundários

620230000 - DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZAVEIS

RESTRIÇÕES

Este contribuinte está autorizado a desenvolver as atividades acima elencadas e firma compromisso, sob as penas da lei, de que conhece e atende os requisitos legais exigidos para funcionamento e exercício das atividades econômicas constantes do objeto social, no que respeita ao uso e ocupação do solo, as atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos, acessibilidade e de segurança sanitária, ambiental e de prevenção contra incêndios e pânico. O contribuinte reconhece que o não atendimento a estes requisitos acarretará a suspensão e a cassação subsequente do Alvará de Funcionamento, nos termos da legislação vigente.

NOTA: ESTE ALVARÁ DEVE SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL E ACESSÍVEL À FISCALIZAÇÃO.

VALIDADE: 31/12/2021

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE:

F2464CF39B6D30B18569ECC52B487B13



SECRETARIA DE DISTRIBUIÇÃO DO TERMO JUDICIÁRIO
DE SÃO LUÍS DA COMARCA DA ILHA DE SÃO LUÍS,
CAPITAL DO ESTADO DO MARANHÃO

Nº PROC 015121
Nº FL. 173
ASSINATURA *AM*

USANDO da faculdade que me confere a Lei. **CERTIFICO** a requerimento de pessoa interessada que, dando busca em nossos Arquivos dos Feitos das **Varas Cíveis e Comércio**, a partir do dia primeiro (1º) do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e onze (2011) até o dia vinte e dois (22) do mês de março (03) do ano corrente, constatei **NÃO EXISTIR** distribuição de pedido de **Falência, Concordata, ou Recuperação Judicial ou Extrajudicial ou Insolvência Civil** contra **ADTR SERVICOS DE INFORMATICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº. **17.422.433/0001-38**. **CERTIFICO** finalmente que a Secretaria de Distribuição é a única existente nesta Cidade e Termo Judiciário de São Luís. O referido é verdade me reporto e dou fé. Dada e passada a presente Certidão na Secretaria de Distribuição a meu cargo, no Fórum "Desembargador Sarney Costa", nesta Cidade de São Luís, Capital do Estado do Maranhão. Eu, **Gisele Meireles Mendes**, Técnico Judiciário, mat. 134577, consultei e digitei. E eu, **Anselmo de Jesus Carvalho**, Secretário Judicial da Distribuição, mat. 100073, subscrevo e assino. São Luís/MA, 22 de março de 2021.

Anselmo de Jesus Carvalho
ANSELMO DE JESUS CARVALHO
Secretário Judicial da Distribuição



OBSERVAÇÃO:

O CNPJ constante nesta certidão foi informado pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado e destinatário. Os feitos oriundos da Vara de Interesses Difusos e Coletivos terão sua competência vinculada às Varas Cíveis e/ou Fazenda, de acordo com os litigantes.

As consultas foram realizadas nos sistemas Themis PG e Processo Eletrônico Judicial (PJE) a pesquisa realizada no período de dez (10) anos. **ESTA CERTIDÃO ABRANGE SOMENTE AS VARAS COMUNS DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS.**

Esta certidão terá validade de sessenta (60) dias (art. 198 do Código de Normas da CGJ) e emitida em uma única via, sem rasuras e mediante assinatura do servidor (art. 199 do Código de Normas da CGJ).

Certidões solicitadas, emitidas e digitalizadas virtualmente por e-mail por força da Portaria Conjunta nº 14/2020 TJMA e estendida às portarias nº 34/2020 TJMA e 01/2021 TJMA em face do período de Pandemia COVID-19, ficando desobrigado o solicitante de autenticar a referida certidão e podendo confirmar a veracidade do selo no site do TJMA (fiscalização de selos).

Fórum Desembargador "Sarney Costa"

Avenida Prof. Carlos Cunha, s/n, Calhau, São Luís/MA – CEP 65076-820 – Fone (98) 3194-5409 / 5408

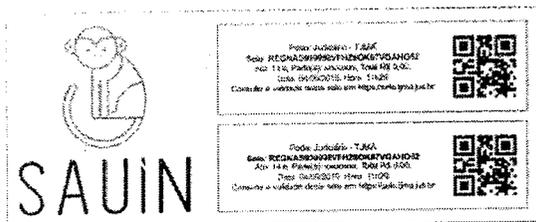
SÃO LUÍS - CONTADORIA JUDICIAL DE SÃO LUÍS - FÓRUM DES. SARNEY COSTA - , Selo 819883 (Ato Oneroso Judicial) R\$ 36.50 (Boleto: 21057301000926031), Processo: - Descrição: FALENCIA, Das certidões (1º Grau), Data Lancamento 22/03/2021, Remessa 21003

PODER JUDICIÁRIO

SELO DE FISCALIZAÇÃO

Nº PROC. 019131
Nº FL. 123
ASSINATURA

Para conferir a autenticidade do **SELO DE FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICO**, click no banner abaixo:



Tribunal de Justiça do Maranhão

Praça D. Pedro II, s/n - Centro
São Luís - Maranhão - CEP:65.010-905
CNPJ nº 05.288.790/0001-76
(98) 3198-4300

©2018 Todos os direitos reservados.

Corregedoria Geral da Justiça

Rua Engenheiro Couto Fernandes, s/nº - Centro
São Luís - Maranhão CEP: 65.010-100
Tel.: (98) 3198-4600 Fórum: (98) 3194-5400

Escola da Magistratura

Rua Búzios, s/n - Calhau
São Luís - Maranhão - CEP 65071-415
Tel.: (98) 3235-3231

Horário de Funcionamento:
Segunda a sexta - 8h às 18h

[Entre em contato através do Fale Conosco](#)

Balanco Patrimonial

Licenciado para: MANOEL FRANCISCO DOS SANTOS

Empresa: ADTR SERVICOS DE INFORMATICA LTDA ME - CNPJ: 17.422.433/0001-38

Endereço: Praça Alfredo Teixeira, Complemento: , N.º: 01, Bairro: COHAB ANIL II, Cidade: São Luís, Estado: MA, CEP: 65050090, Telefone: (98)

32440454

NIRE: 21201015754 - Data: 24/10/2018

Nº PROC 015.131
Nº FL. 725

Página 1 de 6

ADMIN

ASSINATURA Fortes Contábil 6.153.4

Conta	Descrição	31/12/2019	31/12/2018
T	*** Ativo ***	570.375,92D	566.823,36D
1.01	Ativo Circulante	337.475,92D	555.923,36D
1.01.01	Disponibilidades	125.051,56D	282.005,49D
1.01.01.01	Numerários em Espécie	3.016,87D	1.432,79D
1.01.01.01.01	Caixa Geral	3.016,87D	1.432,79D
1.01.01.01.01.0001	Caixa	3.016,87D	1.432,79D
1.01.01.02	Bancos	21.697,31D	235.883,96D
1.01.01.02.01	Contas Correntes	21.697,31D	235.883,96D
1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil S.A. Teresina	65.733,81D	234.921,91D
1.01.01.02.01.0002	Banco do Brasil S.A. Sao Luis	44.036,50C	962,05D
1.01.01.07	Valores Mobiliários	100.337,38D	44.688,74D
1.01.01.07.01	Valores Mobiliários - Mercado de Capitais Interno	100.337,38D	44.688,74D
1.01.01.07.01.0001	Banco do Brasil SA	100.337,38D	44.688,74D
1.01.03	Clientes	212.424,36D	273.917,87D
1.01.03.01	Clientes Nacionais	212.424,36D	273.917,87D
1.01.03.01.01	Duplicatas a Receber	212.424,36D	273.917,87D
1.01.03.01.01.0001	Clientes Diversos	212.424,36D	273.917,87D
1.07	Ativo não Circulante	232.900,00D	10.900,00D
1.07.04	Imobilizado	232.900,00D	10.900,00D
1.07.04.01	Bens em Operação	232.900,00D	10.900,00D
1.07.04.01.01	Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços	232.900,00D	10.900,00D
1.07.04.01.01.0002	Edifícios e Construções	232.900,00D	10.900,00D
Total Ativo		570.375,92D	566.823,36D
2	*** Passivo ***	570.375,92C	566.823,36C
2.01	Passivo Circulante	100.176,74C	33.508,93C
2.01.01	Obrigações de Curto Prazo	100.176,74C	33.508,93C
2.01.01.03	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais	527,82C	15.079,70C
2.01.01.03.01	Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias	347,49C	15.026,72C

Data de Encerramento: 31/12/2019

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 570.375,92 (Quinhentos e Setenta Mil Trezentos e Setenta e Cinco Reais e Noventa e Dois Centavos).

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

As informações foram extraídas das folhas 113 a 116 do Livro Diário nº 002 registrado na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob nº 21201015754 em 23-04-2020

A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado. A sociedade não possui Auditoria Independente.

São Luis-MA, 31 de Dezembro de 2019

Thaíara Rayanne Araujo Barroso
205/ Administradora
CPF 600.876.523-07
RG 3.854.906 SSP PI

Manoel Francisco dos Santos
Contador
CPF 066.475.373-68
RG 180.154 SSP PI CRC PI 2.766
CRC PI 2.766

terça-feira, 31 de dezembro de 2019

Continua...

Balço Patrimonial

Licenciado para: MANOEL FRANCISCO DOS SANTOS

Empresa: ADTR SERVICOS DE INFORMATICA LTDA ME - CNPJ: 17.422.433/0001-38

Endereço: Praça Alfredo Teixeira, Complemento: , N.º: 01, Bairro: COHAB ANIL II, Cidade: São Luís, Estado: MA, CEP: 65050090, Telefone: (98)

32440454

NIRE: 21201015754 - Data: 24/10/2018

Nº PROC. 015/11 Página: 2 de 6

Nº FL. 129 ADMIN

Cartas Contábil 6.153.4

ASSINATURA

Conta	Descrição	31/12/2019	31/12/2018
2.01.01.03.01.0006	Contribuição Confederativa a Recolher	347,49C	633,07C
2.01.01.03.01.0010	Salários a Pagar	0,00	14.393,65C
2.01.01.03.03	Obrigações Fiscais	180,33C	52,98C
2.01.01.03.03.0008	IRRF a Recolher	180,33C	52,98C
2.01.01.07	Empréstimos e Financiamentos	99.648,92C	18.427,23C
2.01.01.07.01	Financiamentos a Curto Prazo - Sistema Financeiro Nacional	99.648,92C	18.427,23C
2.01.01.07.01.0001	BANCO DO BRASIL SA	99.648,92C	18.427,23C
2.07	Patrimônio Líquido	470.199,18C	533.316,43C
2.07.01	Capital Realizado	50.000,00C	50.000,00C
2.07.01.01	Capital Social	50.000,00C	50.000,00C
2.07.01.01.01	Capital Social de Domiciliados e Residentes no País	50.000,00C	50.000,00C
2.07.01.01.01.0001	Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no País	50.000,00C	50.000,00C
2.07.07	Outras Contas	420.199,18C	483.316,43C
2.07.07.01	Outras Contas	420.199,18C	483.316,43C
2.07.07.01.01	Lucros Acumulados	420.199,18C	483.316,43C
2.07.07.01.01.0001	Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembléia	420.199,18C	483.316,43C
Total Passivo		570.375,92 C	566.823,36 C

Data de Encerramento: 31/12/2019

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 570.375,92 (Quinhentos e Setenta Mil Trezentos e Setenta e Cinco Reais e Noventa e Dois Centavos).

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

As informações foram extraídas das folhas 113 a 116 do Livro Diário nº 002 registrado na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob nº 21201015754 em 23-04-2020

A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado. A sociedade não possui Auditoria Independente.

São Luís-MA, 31 de Dezembro de 2019

Thaíara Rayanne Araujo Barroso
205/ Administradora
CPF 600.876.523-07
RG 3.654.906 SSP PI

Manoel Francisco dos Santos
Contador
CPF 066.475.373-68
RG 180.154 SSP PI CRC PI 2.766
CRC PI 2.766

terça-feira, 31 de dezembro de 2019

Fim

Demonstração do Resultado do Exercício

Licenciado para: MANOEL FRANCISCO DOS SANTOS
 Empresa: ADTR SERVICOS DE INFORMATICA LTDA ME - CNPJ: 17.422.433/0001-38
 NIRE: 21201015754 - Data: 24/10/2018
 Endereço: Praça Alfredo Teixeira, Complemento: , N.º: 01, Bairro: COHAB ANIL II, Cidade: São Luis, Estado: MA, CEP: 65050090, Telefone: (98) 32440454Sob
 Estabelecimentos: 0001 - ADTR SERVICOS DE INFORMATICA L; Centros de Resultado: 001 - Geral

ADMIN
 Fortes Contábil 6.153.4

Conta	Descrição	01/01/2019 a 31/12/2019
(+) 010	Receita Bruta Operacional	2.222.183,71
010.01	Faturamento Prod. Merc. e Serviços	2.222.183,71
010.01.03	Vendas de Serviços	2.222.183,71
3.01.01.01.01.0006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	2.222.183,71 C
(-) 020	Deduções da Receita	458.489,21
020.01	Impostos Faturados	458.489,21
020.01.05	Simplex	458.489,21
3.01.01.01.03.0007	Simplex	458.489,21 D
(=) 030	Receita Líquida	1.763.694,50
(-) 040	Custo Mercad./Serv./Produtos Vendidos	622.579,03
040.03	Custo dos Serviços Prestados	622.579,03
3.01.01.03.06	Custo dos Serviços Produzidos	622.579,03 D
3.01.01.03.06.0010	Locação de Programas de Software	622.579,06 D
(=) 060	Lucro Bruto	1.141.115,47
(-) 070	Despesas Operacionais	897.814,72
070.01	Despesas Administrativas	884.549,37
3.01.01.07.01	Despesas Operacionais das Atividades em Geral	884.549,37 D
3.01.01.07.01.0003	Ordenados, Salários, Gratif e Outras Remuner a Empregados	196.342,69 D
3.01.01.07.01.0008	Serviços Prestados Pessoa Física sem Vínculo Empregatício	131.650,44 D
3.01.01.07.01.0012	INSS - Previdência Social	4.481,43 D
3.01.01.07.01.0013	FGTS	21.792,07 D
3.01.01.07.01.0017	Plano de Saude	8.046,89 D
3.01.01.07.01.0019	Alimentação do Trabalhador	19.986,40 D
3.01.01.07.01.0022	Demais Impostos, Taxas e Contribuições, exceto IR e CSLL	2.508,85 D
3.01.01.07.01.0024	Aluguéis	818,86 D
3.01.01.07.01.0025	Despesas com Veículos e de Conservação de Bens e Instalações	47.233,97 D
3.01.01.07.01.0028	Propaganda, Publicidade e Patrocínio	7.000,00 D
3.01.01.07.01.0041	Despesa com Viagens, Diárias e Ajuda de Custos	99.970,91 D
3.01.01.07.01.0042	Outras Despesas Operacionais	88.961,86 D
3.01.01.07.01.0043	Férias	16.995,43 D

Nº PROC. 015121
 Nº FL. 111
 ASSINATURA

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.
 As informações foram extraídas das folhas 113 a 116 do Livro Diário nº 002 registrado na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob nº 21201015754 em 23-04-2020
 A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado. A sociedade não possui Auditoria Independente.

São Luis-MA, 31 de Dezembro de 2019

Thaíara Rayanne Araujo Barroso
 205/ Administradora
 CPF 600.876.523-07
 RG 3.654.906 SSP PI

Manoel Francisco dos Santos
 Contador
 CPF 066.475.373-68
 RG 180.154 SSP PI CRC PI 2.766
 CRC PI 2.766

Continua...

Demonstração do Resultado do Exercício

Licenciado para: MANOEL FRANCISCO DOS SANTOS
 Empresa: ADTR SERVICOS DE INFORMATICA LTDA ME - CNPJ: 17.422.433/0001-38
 NIRE 21201015754 - Data: 24/10/2018
 Endereço: Praça Alfredo Teixeira, Complemento: . N.º: 01, Bairro: COHAB ANIL II, Cidade: São Luis, Estado: MA, CEP: 65050090, Telefone: (98) 32440454 Sob
 Estabelecimentos: 0001 - ADTR SERVICOS DE INFORMATICA L; Centros de Resultado: 001 - Geral

Nº PROC. 015121 ADMIN
 Nº FL. 128 Eortes Contabil 6.153.4

Conta	Descrição	01/01/2019 a 31/12/2019
3.01.01.07.01.0044	Décimo Terceiro Salário	14.136,32 D
3.01.01.07.01.0045	Outros Gastos com Pessoal	1.551,00 D
3.01.01.07.01.0046	Energia Elétrica	16.796,97 D
3.01.01.07.01.0049	Água	922,79 D
3.01.01.07.01.0050	Telefones	1.159,59 D
3.01.01.07.01.0051	Vale Transporte	4.371,16 D
3.01.01.07.01.0053	Despesas com Treinamento de Pessoal	37.227,87 D
3.01.01.07.01.0055	Pró-labores	12.000,00 D
3.01.01.07.01.0056	Seguros Diversos	6.315,56 D
3.01.01.07.01.0059	Despesas C/Festas e Comemorações	14.953,69 D
3.01.01.07.01.0060	Correios e Malotes	259,80 D
3.01.01.07.01.0061	Assessoria Jurídica	13.200,00 D
3.01.01.07.01.0063	Materiais de Consumo	14.117,04 D
3.01.01.07.01.0064	Manut Conservação e Limpeza	21.778,73 D
3.01.01.07.01.0068	Assessoria Contábil	70.776,33 D
3.01.01.07.01.0069	Assinaturas de Jornais e Revistas	115,50 D
3.01.01.07.01.0071	Despesas C/Cartório	4.375,42 D
3.01.01.07.01.0072	Internet	5.701,60 D
070.02	Despesas com Vendas	4.214,00
3.01.01.07.02	Despesas de Vendas	4.214,00 D
3.01.01.07.02.0003	Publicidades e Propagandas	4.000,00 D
3.01.01.07.02.0008	Brindes	214,00 D
070.04	Resultado Financeiro	9.051,35
070.04.01	Receitas Financeiras	(1.359,24)
3.01.01.05.01	Receitas Financeiras	1.359,24 C
3.01.01.05.01.0007	Rendimentos Aplicações Financeiras	1.359,24 C
070.04.02	Despesas Financeiras	10.410,59
3.01.01.09.01	Despesas Financeiras	10.410,59 D
3.01.01.09.01.0008	Juros, Comiss e Outras Desps Bancárias	10.410,59 D
(=) 110	Res. Antes das Participações e Contrib.	243.300,75

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.
 As informações foram extraídas das folhas 113 a 116 do Livro Diário nº 002 registrado na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob nº 21201015754 em 23-04-2020
 A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado. A sociedade não possui Auditoria Independente.

São Luis-MA, 31 de Dezembro de 2019

Thaiara Rayanne Araujo Barroso
 205/ Administradora
 CPF 600.876.523-07
 RG 3.654.906 SSP PI

Manoel Francisco dos Santos
 Contador
 CPF 066.475.373-68
 RG 180.154 SSP PI CRC PI 2.766
 CRC PI 2.766

Continua...

Demonstração do Resultado do Exercício

Página 5 de 6

Licenciado para: MANOEL FRANCISCO DOS SANTOS

ADMIN

Empresa: ADTR SERVICOS DE INFORMATICA LTDA ME - CNPJ: 17.422.433/0001-38

Fortes Contábil 6.153.4

NIRE: 21201015754 - Data: 24/10/2018

Endereço: Praça Alfredo Teixeira, Complemento: , N.º: 01, Bairro: COHAB ANIL II, Cidade: São Luís, Estado: MA, CEP: 65060090, Telefone: (98)

00440454Sub

Estabelecimentos: 0001 - ADTR SERVICOS DE INFORMATICA L; Centros de Resultado: 001 - Geral

Conta	Descrição	01/01/2019	a	31/12/2019
(=) 150	Res. Antes Imp.Renda e Contrib. Social			243.300,75
(=) 200	Resultado Líquido do Exercício			243.300,75

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

As informações foram extraídas das folhas 113 a 116 do Livro Diário nº 002 registrado na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob nº 21201015754 em 23-04-2020

A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado. A sociedade não possui Auditoria independente.

Nº PROC. 015121
Nº FL. 179
ASSINATURA

São Luís-MA, 31 de Dezembro de 2019

Thaíara Rayanne Araujo Barroso
205/ Administradora
CPF 600.876.523-07
RG 3.654.906 SSP PI

Manoel Francisco dos Santos
Contador
CPF 066.475.373-68
RG 180.154 SSP PI CRC PI 2.766
CRC PI 2.766

terça-feira, 31 de dezembro de 2019

Fim



Nº PROC. 015101
Nº FL. 180
ASSINATURA *[assinatura]*

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa ADTR SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA - ME consta assinado digitalmente por:

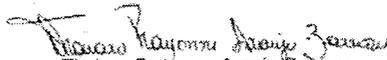
IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
06647537368	MANOEL FRANCISCO DOS SANTOS
60087652307	THAIARA RAYANNE ARAUJO BARROSO

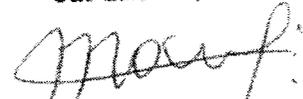
Nº PROC. 015 131
Nº FL. 181
ASSINATURA 

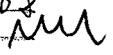
TERMO DE ABERTURA

Contém o presente livro 117 folhas, eletronicamente numeradas de 1 a 117 em uma via, todas elas já escrituradas e servirá como Livro Diário nº 002, referente ao período 01/01/2019 a 31/12/2019, com encerramento do exercício social em 31/12/2019, da firma ADTR SERVICOS DE INFORMATICA LTDA ME, estabelecida no(a) Praça Alfredo Teixeira, nº 01, bairro COHAB ANIL II, CEP 65050-090, cidade São Luís, estado MA, inscrita no C.N.P.J. 17.422.433/0001-38 e registrada no(a) JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO sob o nº 21201015754 por despacho de 24/10/2018.

São Luís-MA, 1 de Janeiro de 2019


Thelara Rayanne Araujo Barroso
205/ Administradora
CPF 600.876.523-07
RG 3.654.906 SSP PI

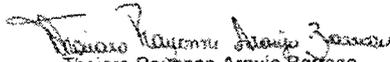

Manoel Francisco dos Santos
Contador
CPF 066.475.373-68
RG 180.154 SSP PI CRC PI 2.766
CRC PI 2.766

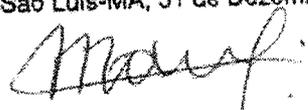
Nº PROC. 015291
Nº FL. 188
ASSINATURA 

TERMO DE ENCERRAMENTO

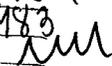
Contém o presente livro 117 folhas, eletronicamente numeradas de 1 a 117 em uma via, todas elas já escrituradas e serviu como Livro Diário nº 002, referente ao período 01/01/2019 a 31/12/2019, com encerramento do exercício social em 31/12/2019, da firma ADTR SERVICOS DE INFORMATICA LTDA ME, estabelecida no(a) Praça Alfredo Teixeira, nº 01, bairro COHAB ANIL II, CEP 65050-090, cidade São Luís, estado MA, inscrita no C.N.P.J. 17.422.433/0001-38 e registrada no(a) JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO sob o nº 21201015754 por despacho de 24/10/2018.

São Luis-MA, 31 de Dezembro de 2019


Thairara Rayanne Araujo Barroso
205/ Administradora
CPF 600.876.523-07
RG 3.654.906 SSP PI


Manoel Francisco dos Santos
Contador
CPF 066.475.373-88
RG 180.154 SSP PI CRC PI 2.766
CRC PI 2.766

NOME EMPRESARIAL : ADTR SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA - ME
CNPJ Nº 17.422.433/0001-38
NIRE 21201015754
DATA DA CONSTITUIÇÃO 17-12-2012

Nº PROC. 015121
Nº FL. 183
ASSINATURA 

BALANÇO PATRIMONIAL PROCEDIDO EM 31-12-2019

INDICES DE LIQUIDEZ

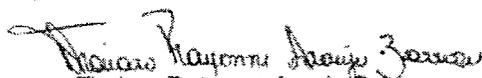
LG (LIQUIDEZ GERAL) =	ATIVO CIRCULANTE + REALIZAVEL A L/PRAZO	=	337.475,92	3,37
	PASSIVO CIRCULANTE + EXIGIVEL L/PRAZO	=	100.176,74	
SG (SOLVENCIA GERAL) =	ATIVO TOTAL	=	570.375,92	5,69
	PASSIVO CIRCULANTE + EXIGIVEL A L/PRAZO	=	100.176,74	
LC (LIQUIDEZ CORRENTE) =	ATIVO CIRCULANTE	=	337.475,92	3,37
	PASSIVO CIRCULANTE	=	100.176,74	

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

As informações foram extraídas das folhas nº 113 a 116 do Livro Diário nº 002 registrado na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob nº 21201015754 em 23-04-2020.

A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado. A sociedade não possui Auditores Independentes.

São Luis/Ma, 31 de Dezembro de 2019


Thairara Rayanne Araujo Barroso
205/ Administradora
CPF 600.876.523-07
RG 3.654.906 SSP PI


Manoel Francisco dos Santos
Contador
CPF 066.475.373-68
RG 180.154 SSP PI
CRC PI 2.766



Ministério da Indústria e Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração

JUCEMA

Nº PROC. 015/21
Nº FL. 184
ASSINATURA: *[Handwritten Signature]*

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO, sob a autenticidade nº 12001613413 em 23/04/2020, protocolo 200289527. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o número de autenticação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	ADTR SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA - ME
Número de Registro:	21201015754
CNPJ:	17422433000138
Município:	São Luís

Identificação do Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIARIO
Número de Ordem:	2
Período de Escrituração:	01/01/2019 - 31/12/2019

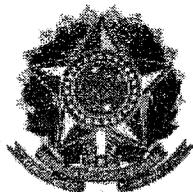
Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
60087652307	THAIARA RAYANNE ARAUJO BARROSO	
06647537368	MANOEL FRANCISCO DOS SANTOS	PI-2766/O-2

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 23/04/2020 14:11:44 SOB Nº
21201015754.
PROTOCOLO: 200289527 DE 23/04/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12001616943. NIRE: 21201015754.
ADTR SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA - ME

JUCEMA

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 23/04/2020

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PIAUÍ
CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PIAUÍ certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em situação regular.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: MANOEL FRANCISCO DOS SANTOS
REGISTRO.....	: PI-002766/O-2
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: 066.475.373-68

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCPI contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: PIAUÍ, 19/03/2021 as 10:51:15.
Válido até: 17/06/2021.
Código de Controle: 616223.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCPI.

AUTENTICIDADE DE LIVROS

Nº PROC. 015131
Nº FL. 186
ASSINATURA *mm*

- PROTOCOLO: 200289527
- DATA DO PROTOCOLO: 23/04/2020
- NÚMERO DE REGISTRO: 21201015754
- EMPRESA: ADTR SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA - ME

Termo de Autenticação (https://www.empresafacil.ma.gov.br/sigfacil/contrato-social/download-contrato-eletronico/arquivo/VGVybW9fQXV0ZW50aWNhY2FvXzlwMDI4OTUyNy5wZGY=/download/2/pessoa/17522/co_protocolo/MAE2000252095)

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os fins exigidos pela Lei Nº. 8.666/93, que a empresa: **ADTR – SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA – ME CNPJ Nº 17.422.433/0001-38**, sediada na Praça Alfredo Teixeira – Cohab Anil II – centro da cidade de São Luís – MA, Prestou Serviços a esta Prefeitura Municipal de Colinas– MA, conforme discriminado abaixo:

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestar serviços de Locação de Software para Contabilidade Publica, Portal da Transparência, Pessoal, Compra/Licitação e Sistema de Controle de Protocolo de interesse da Secretaria Municipal de Administração Geral/SEMAG do Município de Colinas , conforme as especificações, quantidades e condições contidas no Anexo I – Termo de Referência.

REF: CONTRATO Nº 60/2018/CCL

REF: PROCESSO Nº 117/2018/SEMAD

REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2018/CCL

SERVIÇOS	PERÍODO
SISTEMA DE CONTABILIDADE PÚBLICA INTEGRADO	12 MESES
SISTEMA DE RECURSOS HUMANO INTEGRADO	12 MESES
SISTEMA DE PORTAL DA TRANSPARÊNCIA INTEGRADO	12 MESES
SISTEMA DE COMPRAS/LICITAÇÃO	12 MESES
SISTEMA DE CONTROLE DE PROTOCOLO	12 MESES
SISTEMA DE FOLHA DE PAGAMENTO	12 MESES

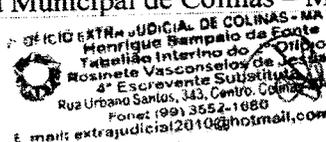
Tendo cumprido os contratos de prestação de serviços no tocante as especificações exigidas (qualidade dos serviços e produtos) e prazos de execução, não havendo até a presente data, nenhum fato que desabone a sua conduta.

Colinas– (MA), 09 de julho de 2019.



Valmira Miranda da Silva Barroso
Sr. Valmira Miranda da Silva Barroso

Prefeita Municipal de Colinas – MA.



Poder Judiciário TJMA 9eip
RECFIRO298196MGN0W220XB38010
Data/Hora: 12/12/2019 09:05:10, At: 13.17.2
Parte(s): VALMIRA MIRANDA DA SILVA
BARROSO, Total: R\$ 4,40, Emolumentos: R\$
4,30, FERC: R\$ 0,10, Consulte a validade deste
selo em <http://selo.tjma.jus.br>





ADTR

Praça Alfredo Teixeira, 01, Cohab Anil II, 65.050-390
Telefone: (98) 3244-0454 – São Luis – Maranhão
CNPJ. 17.422.433/0001-38 – Insc. Est. 12.579.851-2

Nº PROC. 015/21
Nº FL. 188

ASSINATURA

DECLARAÇÃO CONJUNTA

Ilmo(a). Sr(a).

Pregoeiro(a)

Prefeitura Municipal de Santa Luzia – MA

Referente: Pregão Eletrônico Nº. 009/2021

Processo Administrativo Nº. 015/2021

Data da realização Certame: 13 de Abril de 2021 às 09:00 h.

Objeto: Contratação de empresa para locação de softwares de gerenciamento administrativo como, sistema de contabilidade, portal da transparência, sistema de patrimônio e sistema de arrecadação publica para o Município de Santa Luzia/MA.

Prezados.

ADTR SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ nº. 17.422.433/0001-38, sediada na Pça. Alfredo Teixeira, 01, Cohab Anil II, CEP: 65.050-090, São Luis, Maranhão, por intermédio de seu representante legal, a Sra. THAIANE MARIA ARAUJO BARROSO, portadora da carteira de identidade 2304413 SSP-PI e do CPF nº. 008.564.563-06, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

1) Quanto a empregar agentes incapazes ou relativamente incapazes: consoante o disposto no Inciso V do Art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1983, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18(dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e em qualquer trabalho menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze).

2) Quanto a condição ME/EPP/COOP, esta empresa está excluída das vedações constantes na Lei Complementar nº. 147/2014 e; na presente data, é considerada:
() MICROEMPRESA, conforme Lei Complementar nº 147/2014;
(X) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Lei Complementar nº 147/2014.
() COOPERATIVA, conforme artigo 34 da Lei Federal nº. 11.488/2007.
() Não é ME/EPP/COOP.

3) Quanto ao pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação: que esta empresa atende a todos os requisitos de habilitação, bem como apresenta sua proposta com indicação do objeto e do preço oferecido os quais atendem plenamente ao Edital.

4) Quanto a inexistência de fato impeditivo de licitar: nos termos do artigo 32, § 2º, da Lei Federal nº. 8.666/93, que até a presente data nenhum fato ocorreu que a inabilite a participar do PREGÃO em epígrafe, e que contra ela não existe nenhum pedido de falência ou concordata. Declara, outrossim, conhecer na íntegra o Edital e que se submete a todos os seus termos.

a. Declara ainda, nos termos do artigo 9º, III, da Lei Federal nº. 8.666/93, que não possui em seu quadro funcional servidor público ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

b. Declara também, nos termos do artigo 9º, I e II, da Lei Federal nº. 8.666/93, que não incide em suas hipóteses vedadas.



ADTR

Praça Alfredo Teixeira, 01, Cohab Anil II, 65.050-390
Telefone: (98) 3244-0454 – São Luis – Maranhão
CNPJ. 17.422.433/0001-38 – Insc. Est. 12.579.851-2

Nº PROC. 015131
Nº FL. 109
ASSINATURA

5) Quanto a elaboração independente de proposta:

- a) A proposta anexa foi elaborada de maneira independente empresa ADTR Serviços de Informática LTDA, e que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do **Pregão Eletrônico nº. 009/2021 – Processo Administrativo nº. 015/2021**, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) A intenção de apresentar a proposta anexa não foi informada a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do **Pregão Eletrônico nº. 009/2021 – Processo Administrativo nº. 015/2021**, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do **Pregão Eletrônico nº. 009/2021 – Processo Administrativo nº. 015/2021** quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) Que o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado a ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do **Pregão Eletrônico nº. 009/2021 – Processo Administrativo nº. 015/2021** antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) Que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer integrante da **Prefeitura Municipal de Santa Luzia** antes da abertura oficial das propostas;
- f) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

6) Quanto a idoneidade: declara não ter recebido de qualquer entidade da administração direta ou indireta, em âmbito federal, estadual e/ou municipal, suspensão temporária de participação em licitação e ou impedimento de contratar com a administração, assim como não ter recebido declaração de inidoneidade para licitar e ou contratar com a administração federal, estadual e/ou municipal.

Declaramos ainda, ter ciência que a "falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes a espécie".

São Luis (MA) em, 13 de Abril de 2021.


ADTR SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA
CNPJ: 17.422.433/0001-38
THAIANE MARIA ARAUJO BARROSO
CPF: 008.564.563-06
CARGO: SÓCIA-ADMINISTRADORA

ADTR SERVIÇOS DE
INFORMÁTICA LTDA
CPNJ: 17.422.433/0001-38

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Nº PROC. 015121
Nº FL. 190

ASSINATURA *mm*

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: ADTR SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA - ME		Protocolo: MAC2101074720	
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada			
NIRE (Sede) 21201015754	CNPJ 17.422.433/0001-38	Data de Ato Constitutivo 24/10/2018	Início de Atividade 03/12/2012
Endereço Completo Praça Alfredo Teixeira, Nº 1, COHAB Anil II - São Luís/MA - CEP 65050-090			
Objeto Social DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZAVEIS; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTO E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO; PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEÚDO E OUTROS SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO NA INTERNET; DIGITALIZAÇÃO PARA REPRODUÇÃO DE CÓPIAS; ATIVIDADE DE CONSULTORIA E AUDITORIA CONTÁBIL E TRIBUTÁRIA; OUTRAS ATIVIDADES DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR NÃO-CUSTOMIZAVEIS; SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO; CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO.			
Capital Social R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)		Porte ME (Microempresa)	Prazo de Duração Indeterminado
Capital Integralizado R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)			
Dados do Sócio			
Nome ANTONIO DE ASSIS BARROSO	CPF/CNPJ 182.670.503-10	Participação no capital R\$ 25.000,00	Espécie de sócio Sócio
Administrador N	Término do mandato		
Nome THAIANE MARIA ARAUJO BARROSO	CPF/CNPJ 008.564.563-06	Participação no capital R\$ 25.000,00	Espécie de sócio Sócio
Administrador S	Término do mandato		
Dados do Administrador			
Nome THAIANE MARIA ARAUJO BARROSO	CPF 008.564.563-06	Término do mandato	
Último Arquivamento		Situação	
Data 15/01/2021	Número 20210061804	Ato/eventos 206 / 206 - PROCURACAO	ATIVA Status SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 02/03/2021, às 10:19:06 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código M3EVCVVS.



MAC2101074720

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
Secretário Geral

Nº PROC. 015/21
Nº FL. 191
ASSINATURA MM

CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

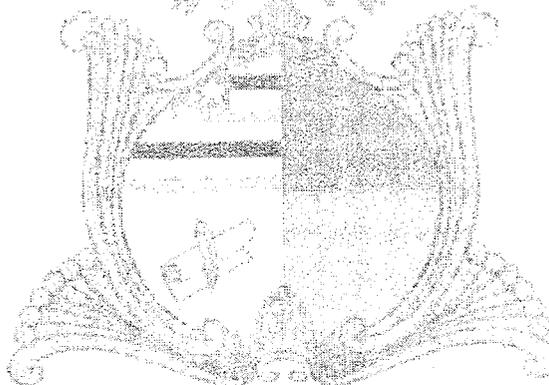
Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que ADTR SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA - ME encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:		Protocolo: MAC2101076030	
NIRE 21201015754 CNPJ 17.422.433/0001-38		Situação ATIVA Status SEM STATUS	
Endereço Completo Alfredo Teixeira, Nº 1, xxxxx, COHAB Anil II - São Luís/MA - CEP 65050-090			
Arquivamentos Posteriores			
Ato	Número	Data	Descrição
206 002	20210061804 20201070332	15/01/2021 16/11/2020	PROCURACAO ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223 206	20200289608 20191111902	24/04/2020 17/10/2019	BALANCO PROCURACAO
223 002	20190353759 21201015754	27/05/2019 24/10/2018	BALANCO INSCRICAO DE TRANSFERENCIA DE SEDE DE OUTRA UF

Esta certidão foi emitida automaticamente em 02/03/2021, às 15:34:58 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código TPUFAPCG.



Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
Secretário(a) Geral





N: PROC. 015/2021
N: FL. 019
ASSINATURA

ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/000147
Departamento de Contabilidade
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

Processo nº 015/2021
Requerente: Secretaria Municipal de Governo

DESPACHO

Declaro para fins do disposto no art. 16, II, da lei complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, e para efeito de realização de procedimentos licitatórios, que a despesa tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual, sendo compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, e deverá ocorrer por conta das dotações orçamentárias conforme abaixo:

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO
Unidade: 04 – Secretaria Municipal de Administração, Planej., Trânsito e Mob. Urbana
Dotação: 04.122.0003.2016.0000 – Manutenção e Funcionamento da Se. de Administração, Planej. Trânsito e Mob. Urbana

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Santa Luzia/MA, 11 de março de 2021.


Augusto César Araújo Gonçalves
MA012857
Contador



ESTADO DO MARANHÃO

Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/000147

Secretaria de Governo

Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia – MA

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO - SERVIÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2021

O MUNICÍPIO DE **SANTA LUZIA/MA**, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS QUE, REALIZARÁ LICITAÇÃO, NA MODALIDADE **PREGÃO**, NA FORMA **ELETRÔNICA**, COM CRITÉRIO DE JULGAMENTO **MENOR PREÇO GLOBAL**, NOS TERMOS DA LEI Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, DO DECRETO Nº 10.024, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019, DO DECRETO Nº 7.746, DE 05 DE JUNHO DE 2012, DO DECRETO Nº 8.538, DE 06 DE OUTUBRO DE 2015, APLICANDO-SE, SUBSIDIARIAMENTE, A LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, E AS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL. **LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 E ALTERAÇÕES POSTERIORES, SUBSIDIARIAMENTE, PELA LEI Nº 8.666/93 E DEMAIS LEGISLAÇÃO, SOB AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE ATO CONVOCATÓRIO E ANEXOS.**

Os trabalhos serão conduzidos por servidor designado, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos diretamente para a página eletrônica www.portaldecompraspublicas.com.br. O servidor terá, dentre outras, as seguintes atribuições: coordenar o processo licitatório; receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao edital, apoiado pelo setor responsável pela sua elaboração; conduzir a sessão pública na internet; verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos neste edital; dirigir a etapa de lances; verificar e julgar as condições de habilitação; receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando à autoridade competente quando mantiver sua decisão; indicar o vencedor do certame; adjudicar o objeto, quando não houver recurso; conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e encaminhar o processo devidamente instruído a autoridade responsável e propor a homologação.

ÓRGÃOS INTERESSADOS:	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DATA E HORA DE INICIO DAS PROPOSTAS:	09H:00M DO DIA 31/03/2021 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
DATA E HORA LIMITE PARA IMPUGNAÇÃO:	09H:00M DO DIA 08/04/2021 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
DATA E HORA LIMITE PARA DÚVIDAS E/OU ESCLARECIMENTOS:	09H:00M DO DIA 08/04/2021 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
DATA E HORA FINAL DAS PROPOSTAS:	08H:59M DO DIA 13/04/2021 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS – SESSÃO PÚBLICA:	09H:00M DO DIA 13/04/2021 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
LOCAL:	www.portaldecompraspublicas.com.br
MODO DE DISPUTA	ABERTO
LICITAÇÃO AMPLA CONCORRÊNCIA	



ESTADO DO MARANHÃO

Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/000147

Secretaria de Governo

Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia – MA

1. DO OBJETO.

- 1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para: **contratação de empresa para locação de softwares de gerenciamento administrativo como, sistema de contabilidade, portal da transparência, sistema de patrimônio e sistema de arrecadação pública para o Município de Santa Luzia/MA**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
- 1.2. A licitação será realizada por menor preço global, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.
- 1.3. O **critério de julgamento adotado será o menor preço global**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

- 2.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município para o exercício de 2021, nas classificações abaixo:
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO
Unidade: 04 – Secretaria Municipal de Administração, Planej., Trânsito e Mob. Urbana
Dotação: 04.122.0003.2016.0000 – Manutenção e Funcionamento da Se. de Administração, Planej. Trânsito e Mob. Urbana
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

3. DO CREDENCIAMENTO.

- 3.1. O Credenciamento é o nível básico do Registro Cadastral no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS** que permite a participação dos interessados na modalidade LICITATÓRIA PREGÃO, em sua FORMA ELETRÔNICA.
- 3.2. O cadastro deverá ser feito no Portal de Compras Públicas, no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br;
- 3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.
- 3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do



ESTADO DO MARANHÃO

Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/000147

Secretaria de Governo

Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia – MA

provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

- 3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no **PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS** e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

- 3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

- 4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no **PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS**.

- 4.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123 de 2006 e suas alterações.

- 4.3. **NÃO PODERÃO PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO OS INTERESSADOS:**

- 4.3.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

- 4.3.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

- 4.3.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

- 4.3.4. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

- 4.3.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

- 4.3.6. Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

- 4.3.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).



ESTADO DO MARANHÃO

Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/000147

Secretaria de Governo

Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia – MA

4.4. COMO CONDIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO, A LICITANTE ASSINALARÁ “SIM” OU “NÃO” EM CAMPO PRÓPRIO DO SISTEMA ELETRÔNICO, RELATIVO ÀS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

4.4.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

4.4.1.1. Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

4.4.1.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

4.4.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

4.4.3. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

4.4.4. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.4.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.4.6. Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.

4.4.7. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.5. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.



ESTADO DO MARANHÃO

Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/000147

Secretaria de Governo

Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia – MA

- 5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.
- 5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
- 5.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.
- 5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 5.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;
- 5.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 5.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.

- 6.1. O LICITANTE DEVERÁ ENVIAR SUA PROPOSTA MEDIANTE O PREENCHIMENTO, NO SISTEMA ELETRÔNICO, DOS SEGUINTE CAMPOS:
 - 6.1.1. Valor unitário e total para **CADA ITEM** ou **GLOBAL**(conforme o caso), em moeda corrente nacional;
 - 6.1.2. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência;
- 6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.



ESTADO DO MARANHÃO

Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/000147

Secretaria de Governo

Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia – MA

- 6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.
- 6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (SESSENTA) DIAS**, a contar da data de sua apresentação.
- 6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.

- 7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.
 - 7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
 - 7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
 - 7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.



ESTADO DO MARANHÃO

Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/000147

Secretaria de Governo

Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia – MA

- 7.5.1.** O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preambulo deste edital.
- 7.6.** Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 7.7.** O licitante somente poderá oferecer lance **de valor inferior ou percentual de desconto superior** ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 7.8.** O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser **R\$ 10,00 (DEZ REAIS)**.
- 7.9.** O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.
- 7.10.** Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "ABERTO" em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 7.11.** A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 7.12.** A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 7.13.** Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 7.14.** Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 7.15.** Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro.
- 7.16.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.



ESTADO DO MARANHÃO

Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/000147

Secretaria de Governo

Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia – MA

- 7.17.** Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.18.** No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.19.** Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes do certame, publicada no Portal de Compras Públicas, <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura. E será reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 7.20.** Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 7.21.** Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 7.22.** Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 7.23.** A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 7.24.** Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 7.25.** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores,



ESTADO DO MARANHÃO

Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/000147

Secretaria de Governo

Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia – MA

será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

- 7.26.** Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao serviço estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.
- 7.27.** A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 7.28.** Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no Art. 3º, § 2º, da LEI Nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:
- 7.28.1.** Produzidos no país;
 - 7.28.2.** Produzidos por empresas brasileiras;
 - 7.28.3.** Produzidos por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
 - 7.28.4.** Produzidos por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.
- 7.29.** Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.
- 7.30.** Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.
- 7.30.1.** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
 - 7.30.2.** O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de **02 (DUAS) HORAS**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/000147
Secretaria de Governo
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia – MA

7.31. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

- 8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.
- 8.2. O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.
- 8.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.
- 8.3.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e/ou e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- 8.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;
- 8.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **VINTE E QUATRO HORAS DE ANTECEDÊNCIA**, e a ocorrência será registrada em ata;
- 8.6. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de **02 (DUAS) HORAS**, sob pena de não aceitação da proposta.
- 8.6.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.



ESTADO DO MARANHÃO

Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/000147

Secretaria de Governo

Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia – MA

- 8.6.2.** Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características, especificações e detalhamento do serviço a ser executado, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.
- 8.7.** Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 8.8.** Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.
- 8.9.** O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.
- 8.9.1.** Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.
- 8.9.2.** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 8.10.** Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.
- 8.11.** Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO.

- 9.1.** COMO CONDIÇÃO PRÉVIA DE HABILITAÇÃO, O LICITANTE DEVERÁ ESTAR APTO NO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, BEM COMO, COMPROVAR O CUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO, ESPECIALMENTE QUANTO À EXISTÊNCIA DE SANÇÃO QUE IMPEÇA A PARTICIPAÇÃO NO CERTAME OU A FUTURA CONTRATAÇÃO, MEDIANTE A CONSULTA AOS SEGUINTE CADASTROS:

- 9.1.1.** Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (www.portaldatransparencia.gov.br/);



ESTADO DO MARANHÃO

Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/000147

Secretaria de Governo

Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia – MA

- 9.1.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);
- 9.1.3. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU (<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:0>).
- 9.1.4. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- 9.1.4.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
- 9.1.4.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
- 9.1.4.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.
- 9.1.5. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.
- 9.1.6. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 9.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica.
- 9.2.1. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.
- 9.2.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita



ESTADO DO MARANHÃO

Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/000147

Secretaria de Governo

Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia – MA

pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

- 9.3.** Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de **02 (DUAS) HORAS**, sob pena de inabilitação.
- 9.4.** Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 9.5.** Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 9.6.** Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 9.6.1.** Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- 9.7.** Ressalvado o disposto no item 5, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:
- 9.8. HABILITAÇÃO JURÍDICA:**
- 9.8.1.** Cópia da cédula de identidade ou outro documento oficial de identificação com fotografia do(s) responsável(eis) (diretor, sócio ou superintendente) da empresa ou firma licitante;
- 9.8.2.** No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 9.8.3.** No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;



ESTADO DO MARANHÃO

Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/000147

Secretaria de Governo

Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia – MA

- 9.8.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- 9.8.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 9.8.6. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
- 9.8.7. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.9. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- 9.9.1. CNPJ - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 9.9.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 9.9.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 9.9.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 9.9.5. Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa conjunta junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;
- 9.9.6. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;



ESTADO DO MARANHÃO

Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/000147

Secretaria de Governo

Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia – MA

- 9.9.7.** Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;
- 9.9.8.** Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.10. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.

- 9.10.1.** Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;
- 9.10.2.** Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;
- 9.10.2.1.** No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;
- 9.10.2.2.** As empresas com menos de **01 (um)** exercício financeiro deve cumprir a exigência deste subitem mediante a apresentação do **Balanço de Abertura**;
- 9.10.2.3.** É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.
- 9.10.3.** A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Total}}$$



ESTADO DO MARANHÃO

Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/000147

Secretaria de Governo

Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia – MA

Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

Ativo Circulante

LC = $\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$

- 9.10.4.** As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.
- 9.10.5.** Na hipótese de alteração do Capital Social, após a realização do Balanço Patrimonial, a licitante deverá apresentar documentação de alteração do Capital Social, devidamente registrada na Junta Comercial ou Entidade em que o Balanço foi arquivado.
- 9.10.6.** A pessoa jurídica optante do Sistema de Lucro Real deverá apresentar juntamente com o Balanço Patrimonial, cópia do recibo de entrega da escrituração contábil digital - SPED CONTÁBIL, nos termos da IN RFB 1.420/2013, alterada pela IN RFB nº 1.594/2015, e 1.422/2013.
- 9.10.7.** Certidão simplificada e específica da Junta Comercial do Estado do Maranhão, de acordo com o artigo 1º do Decreto Estadual 21.040, de 17 de fevereiro de 2005, para empresários e sociedades empresarias do Maranhão.

9.11. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.

- 9.11.1.** Atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante executou ou executa serviços compatíveis com o objeto deste Pregão. O atestado deverá ser impresso em papel timbrado do emitente, constando seu CNPJ e endereço completo, devendo ser assinado por seus sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função.
- 9.11.2.** Caso o documento não seja apresentado conforme exigem o item acima, a comissão poderá abrir diligência para a verificação da veracidade das informações dele constante.
- 9.11.3.** Verificado que não se trata de documento verdadeiro, a comissão tomara as providências cabíveis no sentido de proceder a diligência mais apuradas e, se for o caso, adotar outros procedimentos a fim de aplicar punições ou representar aos órgãos competentes para adotar as medidas necessárias.



ESTADO DO MARANHÃO

Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/000147

Secretaria de Governo

Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia – MA

- 9.11.4.** É indispensável que o atestado de capacidade técnica apresente informações tangíveis, ficando vedada a apresentada com informações genéricas, tais como: ter executado os serviços a contendo. Essa exigência é necessária para que, na ocasião da análise do documento, o julgador da proposta possa aferir efetivamente as condições da empresa para a execução do objeto de maneira satisfatória
- 9.12.** A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.
- 9.12.1.** A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.
- 9.13.** Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.
- 9.14.** A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.
- 9.15.** Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.
- 9.16.** Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.
- 9.17.** Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/000147
Secretaria de Governo
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia – MA

9.18. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA.

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **02 (DUAS) HORAS** a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

10.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11. DOS RECURSOS.



ESTADO DO MARANHÃO

Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/000147

Secretaria de Governo

Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia – MA

- 11.1.** Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.
- 11.2.** Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.
- 11.2.1.** Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.
- 11.2.2.** A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.
- 11.2.3.** Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o **prazo de três dias** para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em **outros três dias**, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 11.3.** O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 11.4.** Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA.

- 12.1.** A sessão pública poderá ser reaberta:
- 12.1.1.** Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.
- 12.1.2.** Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses,



ESTADO DO MARANHÃO

Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/000147

Secretaria de Governo

Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia – MA

serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), ou e-mail, ou de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no **CADASTRO DO PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS**, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO.

14.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

15. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE.

15.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

15.2. O adjudicatário terá o prazo de **05 (cinco) dias úteis** contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de **05 (CINCO) dias**, a contar da data de seu recebimento.



ESTADO DO MARANHÃO

Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/000147

Secretaria de Governo

Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia – MA

- 15.2.2.** O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
- 15.3.** O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:
- 15.3.1.** Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;
- 15.3.2.** A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;
- 15.3.3.** A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.
- 15.4.** O prazo de vigência da contratação se encerra no final do exercício financeiro da assinatura do mesmo e poderá ser prorrogado conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.
- 15.5.** Previamente à contratação a Administração realizará consultas para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.
- 15.6.** Por ocasião da assinatura do contrato e/ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato e/ou da ata de registro de preços.
- 15.6.1.** Na hipótese de irregularidade, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.
- 15.7.** Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a



ESTADO DO MARANHÃO

Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/000147

Secretaria de Governo

Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia – MA

proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

16. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL.

16.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

17. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO.

17.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

18.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

19. DO PAGAMENTO.

19.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

20.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

- 20.1.1. Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- 20.1.2. Não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;
- 20.1.3. Apresentar documentação falsa;
- 20.1.4. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 20.1.5. Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 20.1.6. Não mantiver a proposta;
- 20.1.7. Cometer fraude fiscal;



ESTADO DO MARANHÃO

Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/000147

Secretaria de Governo

Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia – MA

- 20.1.8.** Comportar-se de modo inidôneo;
- 20.2.** O atraso injustificado ou retardamento na prestação de serviços objeto deste certame sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o art. Nº 86, da Lei Nº 8666/93.
- 20.2.1.** A multa prevista neste ITEM será descontada dos créditos que a contratada possuir com a **Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MA**, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com as multas previstas.
- 20.3.** A inexecução total ou parcial do objeto contratado, a Administração poderá aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas, nos termos do artigo Nº 87, da Lei Nº 8.666/93:
- a)** Advertência por escrito;
 - b)** Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato;
 - c)** Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a **Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MA**, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
 - d)** Sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita pela Administração da **Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MA**, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade 05 (cinco) anos;
 - e)** Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. Nº 87 da Lei Nº 8.666/93, c/c art. Nº 7º da Lei Nº 10.520/02 e art. Nº 14 do Decreto Nº 3.555/00.
- 20.4.** Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.
- 20.5.** Serão publicadas na Imprensa Oficial do Município de Santa Luzia/MA as sanções administrativas previstas neste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.



ESTADO DO MARANHÃO

Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/000147

Secretaria de Governo

Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia – MA

20.6. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO - Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida à subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

20.6.1. PARA OS PROPÓSITOS DESTA CLÁUSULA, DEFINEM-SE AS SEGUINTE PRÁTICAS:

- a) **PRÁTICA CORRUPTA:** Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;
- b) **PRÁTICA FRAUDULENTA:** A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;
- c) **PRÁTICA CONLUIADA:** Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) **PRÁTICA COERCITIVA:** Causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) **PRÁTICA OBSTRUTIVA:** Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

21. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.

- 21.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.
- 21.2. A IMPUGNAÇÃO DEVERÁ ser realizada **EXCLUSIVAMENTE** por **FORMA ELETRÔNICA** no sistema www.portaldecompraspublicas.com.br.
- 21.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até **02 (dois) dias úteis** contados da data de recebimento da impugnação.



ESTADO DO MARANHÃO

Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/000147

Secretaria de Governo

Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia – MA

- 21.4.** Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.
- 21.5.** Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até **03 (três) dias úteis** anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, em campo próprio do Sistema Portal de Compras Públicas no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.
- 21.6.** O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.
- 21.7.** As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 21.7.1.** A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.
- 21.8.** As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.
- 21.9.** As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br, sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.
- 21.10.** Não serão conhecidas as impugnações apresentadas após o respectivo prazo legal ou, no caso de empresas, que estejam inscritas por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela proponente.
- 21.11.** A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

- 22.1.** Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.
- 22.2.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida



ESTADO DO MARANHÃO

Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/000147

Secretaria de Governo

Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia – MA

para o primeiro dia útil subseqüente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

- 22.3.** Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.
- 22.4.** No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 22.5.** A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 22.6.** As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 22.7.** Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 22.8.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 22.9.** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 22.10.** O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- 22.10.1.** A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.
- 22.11.** Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 22.12.** O município de Santa Luzia/MA, poderá revogar este Pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e



ESTADO DO MARANHÃO

Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/000147

Secretaria de Governo

Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia – MA

incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.

22.12.1. A anulação do pregão induz à do contrato.

22.12.2. A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.

22.13. É facultado à autoridade superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

22.14. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br, e também poderão ser lidos e/ou obtidos na Sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Av. Nagib Haickel - Praça dos Três Poderes, s/nº – Centro, Santa Luzia/MA, no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas), mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

22.15. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS;

ANEXO III – DECLARAÇÃO UNIFICADA;

ANEXO IV – MINUTA DO CONTRATO;

Santa Luzia/MA, em 19 de março de 2021.

JUCENÁRIA SANTOS FRAZÃO

Secretária de Governo de Santa Luzia–MA

(autoridade superior mediante ato por delegação – Decreto nº 001 de 04/01/2021)



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/000147
Secretaria de Governo
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia – MA

EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2021

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1 – OBJETO

1.1. O objeto desta é a Contratação de empresa para locação de softwares de gerenciamento administrativo como, sistema de contabilidade, portal da transparência, sistema de patrimônio e sistema de arrecadação publica para o Município de Santa Luzia/MA.

2 – JUSTIFICATIVA:

2.1. As crescentes e constantes mudanças do cenário atual impulsionam a Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MA, a buscar cada vez mais, a excelência em todos os seus processos e resultados, de modo a adequar se às novas tendências.

2.2. Acompanhando o novo contexto organizacional compreende-se a Prefeitura como um organismo vivo, onde seus servidores e os processos são voltados para a melhoria dos serviços prestados à sociedade na área pública.

2.3. Processos de fiscalização e de Prefeitura Interna bem estruturada, com foco na prevenção de não conformidades e no auxílio à gestão são fundamentais para que a Prefeitura possa exercer sua atividade fim com eficiência, eficácia e credibilidade.

2.4. Contudo, o papel da Prefeitura fica comprometido quando se utiliza de modelos tradicionais, onde dados são armazenados em editores e em planilhas eletrônicas e o acompanhamento dos trabalhos é feito de forma manual, dificultando a criação de relatórios, a consolidação de dados e a recuperação de informações (histórico), podendo resultar em falhas de controle no levantamento de dados e na produção de resultados.

2.5. Diante do exposto torna-se necessária a aquisição de softwares para a Gestão Integrada da Prefeitura com estrutura flexível e dinâmica, que se ajuste a qualquer modelo de processos da Prefeitura em Gestão Contábil, Portal da Transparência e Patrimônio.

3. OBJETIVO:

3.1. O presente Termo de Referência tem por objetivo estabelecer as diretrizes e especificações básicas para contratação de empresa para de acordo com as exigências, condições e especificações expressas em edital e seus anexos, realizar o fornecimento de software e respectivos



ESTADO DO MARANHÃO

Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/000147

Secretaria de Governo

Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia – MA

serviços, destinados à automatização dos processos dos trabalhos da Prefeitura, atendendo as condições e necessidades específicas da Prefeitura.

4. LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

4.1. Os serviços contratados serão executados nas dependências da Prefeitura, em seus Setores e demais Departamentos e Secretarias Municipais.

4.2. Os profissionais da CONTRATADA deverão exercer suas atribuições, acompanhados pelo seu Coordenador Técnico, responsável pela realização dos serviços contratados, que atuará como preposto.

4.3. O horário de funcionamento da Prefeitura é das 08:00h às 12:00h e das 14:00h às 17:00h, sendo que este poderá ser alterado e comunicado formalmente à CONTRATADA.

5. DEFINIÇÃO DO ITEM FORNECIMENTO DE SERVIÇO DE IMPLANTAÇÃO DO SOFTWARE:

A empresa contratada deverá fornecer o serviço de apoio inicial que inclui:

5.1. Instalar e configurar o *software* fornecido no ambiente de produção da Prefeitura.

5.2. Realizar os ajustes necessários para adequar ao ambiente computacional da Prefeitura (customização).

5.3. Realizar o treinamento de 02 (dois) Analistas de Sistemas na instalação do *software*.

5.4. Realizar o treinamento de todos os usuários finais para o uso do *software*.

5.5. O treinamento dos usuários finais, deverá ser ministrado parte do tempo em sala de aula e parte em local de trabalho, de forma a melhor orientar e acompanhar o uso inicial do *software*, em produção.

6. DEFINIÇÃO DO ITEM FORNECIMENTO DE SERVIÇO DE SUPORTE TÉCNICO:

6.1 A empresa contratada deverá disponibilizar formas de atendimento como suporte via WEB, e-mail, telefônica em horário comercial ou presencial.

6.2 A empresa contratada deverá comprometer-se em atender às solicitações decorrentes da existência de problemas, de erros e da necessidade de apoio quanto à forma correta de utilização do *software*, de modo a se obter o restabelecimento da normalidade, com a disponibilidade de uso do *software*.



ESTADO DO MARANHÃO

Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/000147

Secretaria de Governo

Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia – MA

6.3 A empresa contratada deverá disponibilizar, durante o período de vigência do contrato, as novas versões/releases do *software* com a respectiva documentação, via CD ou Internet, ou por outros meios.

7. GARANTIAS E CONDIÇÕES PARA O FORNECIMENTO DE LICENÇAS DE SOFTWARE:

O fornecimento de licença de *software* pela empresa contratada deverá considerar os seguintes itens:

7.1 O *software* deverá possuir garantia de funcionamento até 31 de dezembro de 2021, a contar da data da aceitação definitiva. Para exercer a garantia, a empresa contratada deverá disponibilizar formas de atendimento como suporte via WEB, e-mail, telefônica em horário comercial ou presencial.

7.2 A empresa contratada deverá fornecer à Prefeitura a versão mais atual do *software*.

7.3 Durante o período de garantia, a empresa contratada deverá executar, sem ônus adicionais, a correção de "bugs" no *software*, quando assim forem classificados pelo laboratório do fornecedor do *software* e/ou aqueles encontrados pela Prefeitura.

7.4 A empresa contratada deverá comprometer-se, nos casos de "bugs" que ocasionem a interrupção do funcionamento do *software* em ambiente de produção, em atender às solicitações da Prefeitura em um prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas a partir da comunicação da interrupção, pela Prefeitura.

8. GARANTIAS E CONDIÇÕES PARA O FORNECIMENTO DE SERVIÇO DE IMPLANTAÇÃO DO SOFTWARE:

O serviço de implantação deverá ser fornecido pela empresa contratada, considerando os seguintes itens:

8.1 Quando solicitado o serviço de apoio, a empresa contratada deverá disponibilizar, nas dependências da Prefeitura, um ou mais profissionais capacitados para prestar o serviço.

8.2 A empresa contratada deverá prestar informações e orientações necessárias para permitir o uso pleno de todas as funcionalidades do *software*.

9. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS POR FASES

Item/Fase	Serviços	Prazo de execução
1 / 1ª.	Entrega do <i>software</i>	Em até 15 (quinze) dias corridos, contados da assinatura do Contrato. Emissão dos Termos



ESTADO DO MARANHÃO

Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/000147

Secretaria de Governo

Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia – MA

		de Recebimento Provisório e Definitivo desta fase pela CONTRATANTE.
1 / 2ª.	Instalação, configuração e adequações necessárias do <i>software</i> , no ambiente de produção.	Em até 05 (cinco) dias corridos, contados após a entrega do <i>software</i> . Emissão dos Termos de Recebimento Provisório e Definitivo desta fase pela CONTRATANTE.
1 / 3ª.	Treinamento de analistas de sistemas.	Em até 02 (dois) dias corridos, contados do Recebimento Definitivo da 2ª fase. Emissão do Termo de Recebimento Definitivo desta fase pela CONTRATANTE.
1 / 4ª.	Treinamento de usuários finais (parte em sala de aula, parte em local de trabalho).	Em até 20 (vinte) dias corridos, contados do Recebimento Definitivo da 3ª fase. Emissão dos Termos de Recebimento Provisório e Definitivo desta fase pela CONTRATANTE.
1 / 5ª.	Suporte Técnico.	12 (doze) meses, contados do Termo de Recebimento Definitivo de todo o objeto contratado.

11. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas relativas à prestação de serviço decorrentes desta licitação correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO

Unidade: 04 – Secretaria Municipal de Administração, Planej., Trânsito e Mob. Urbana

Dotação: 04.122.0003.2016.0000 – Manutenção e Funcionamento da Se. de Administração, Planej. Trânsito e Mob. Urbana

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- 12.1. mobilizar e disponibilizar todos os recursos necessários à prestação dos serviços;
- 12.2. cumprir as ordens de serviço emitidas pela CONTRATANTE;
- 12.3. cumprir todas as normas técnicas aplicáveis para a boa execução dos serviços;
- 12.4. providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pela CONTRATANTE quanto à execução dos serviços;



ESTADO DO MARANHÃO

Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/000147

Secretaria de Governo

Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia – MA

- 12.5. responsabilizar-se por todas as despesas envolvidas na prestação de serviços;
- 12.6. iniciar os serviços no prazo fixado pela CONTRATANTE
- 12.7. fornecer todas as informações solicitadas pela CONTRATANTE no prazo determinado;
- 12.8. manter os dados cadastrais atualizados junto à CONTRATANTE
- 12.9. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação exigidas na licitação;
- 12.10. arcar com eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometidas por seus empregados, contratados ou prepostos envolvidos na execução do contrato
- 12.11. responsabilizar-se, civil e criminalmente, por quaisquer danos ou prejuízos causados por ação ou omissão de seus empregados, contratados ou prepostos envolvidos na execução do contrato
- 12.12. promover, em seu próprio nome e às suas expensas, as medidas judiciais ou extrajudiciais necessárias para reparar os danos e prejuízos causados, sendo de sua responsabilidade eventuais reclamações cíveis, criminais ou trabalhistas que possam surgir em decorrência do evento danoso
- 12.13. exercer a fiscalização necessária ao perfeito cumprimento do contrato, independentemente da fiscalização exercida pela CONTRATANTE
- 12.14. Responder, integral e objetivamente, por perdas e danos a que vier causar a contratante ou a terceiros em razão de ação ou omissão, sua ou de seus prepostos, independente de suas combinações contratuais ou legais a que estiver sujeita, bem como pela qualidade dos produtos fornecidos.
- 12.15. Comunicar, por escrito, à Prefeitura, qualquer irregularidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário.

13. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

- 13.1. fiscalizar e avaliar a execução do contrato, através de gestor previamente designado, podendo, para tanto, vistoriar, solicitar a emissão de relatórios gerenciais e auditar os relatórios de prestação do serviço elaborados pela CONTRATADA;
- 13.2. proporcionar à CONTRATADA o acesso às informações e documentos necessários ao desenvolvimento dos serviços, bem como aos locais onde os serviços serão executados;



ESTADO DO MARANHÃO

Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/000147

Secretaria de Governo

Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia – MA

13.3. comunicar à CONTRATADA, imediatamente e por escrito, toda e qualquer irregularidade, imprecisão ou desconformidade verificada na execução do contrato, assinalando-lhe prazo para que a regularize, sob pena de serem-lhe aplicadas as sanções legais e contratuais previstas;

13.4. promover o recebimento provisório e o definitivo no prazo fixado;

13.5. efetuar o pagamento até o prazo fixado no contrato.

14. CUSTO DOS SERVIÇOS:

14.1. Com o objetivo de selecionar a proposta de preços mais vantajosa para a Administração, os preços ofertados deverão já estar considerados e inclusos todos os custos diretos e indiretos, encargos, tributos, transporte, seguros, contribuições e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Termo.

15. PAGAMENTO:

15.1. A Contratada apresentará, mensalmente, as Notas Fiscais dos serviços fornecidos, acompanhada do **Certificado Conjunta da Receita Federal, Certidão de Regularidade Social do FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT**, para pagamento no prazo de até 30 (trinta) dias consecutivos, desde que não haja fator impeditivo provocado pela Contratada, através de depósito bancário na sua conta corrente, por intermédio de Ordem Bancária.

16. DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

16.1. Deverá ser aplicada a modalidade Pregão, na forma eletrônica, do tipo menor preço global. A aplicação do menor preço global se dá tendo em vista que se trata de sistemas que devem trabalhar de forma integrada e a possível contratação de sistemas de plataformas diferentes, poderá comprometer o fiel desempenho dos mesmos.

17. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO:

17.1. O cronograma de desembolso será o valor mensal, nos termos da alínea "b", inciso XIV do art. 40, da Lei Federal nº 8.666/93.



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/000147
Secretaria de Governo
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia – MA

EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2021

**ANEXO I "A" – ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO SOFTWARE
ARQUITETURA DO SOFTWARE POR MÓDULO**

Observação: (interface do software com o usuário).

- Deverá apresentar as telas, relatórios, toda a documentação técnica e mensagens em língua portuguesa (Brasil);
- Software deverá ser provido de telas de ajuda "help", orientando o usuário quanto à operação do mesmo;
- Software deve disponibilizar aos usuários acesso a manual on-line, com conceitos e explicações sobre suas funcionalidades.

DOS ITENS E VALORES ESTIMADOS:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
1	Software Sistema de Contabilidade	Mês	11	1.978,33	21.761,63
2	Pagina WEB na Internet Portal da Transparência	Mês	11	1.256,67	13.823,37
3	Software Sistema de Patrimônio	Mês	11	1.536,67	16.903,37
4	Software Sistema De Arrecadação Publica.	Mês	11	2.680,00	29.480,00
VALOR GLOBAL ESTIMADO				7.451,67	81.968,37



ESTADO DO MARANHÃO

Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/000147

Secretaria de Governo

Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia – MA

ESPECIFICAÇÃO DO SISTEMA (SOFTWARE)

MÓDULO DE CONTABILIDADE PÚBLICA:

O sistema de contabilidade pública em linguagem para Windows, descrito sucintamente abaixo atende, no mínimo, as seguintes exigências:

- a) Permite a elaboração e controle do orçamento e balanço do município obedecendo a todas as exigências da Lei 4.320 de 17/03/64 e suas alterações posteriores.
- b) Permite à elaboração e controle do orçamento, a execução contábil e as demonstrações contábeis em estrita obediência às exigências da Lei Complementar 101 de 04/05/00, e a Legislação dos Tribunais de Contas dos Estados do Piauí e Maranhão.
- c) Permite os controles da aplicação no ensino e produzir os demonstrativos exigidos pela Legislação dos Tribunais de Contas dos Estados do Piauí e Maranhão.
- d) Executa automaticamente o processo completo de despesa a partir de um simples pedido de compra produzindo todo o processo de licitação na modalidade convite, abrangendo, no mínimo os seguintes documentos:
 - pedido de compra; - requisição; - carta convite; - edital de convite; - reserva de dotação; - classificação das propostas com julgamento automático nos tipos menor preço global ou unitário; - emissão de adjudicação, homologação e ordem de serviço; - liberação automática da reserva de dotação; - emissão automática da requisição de compra ao(s) vencedor(es); - emissão automática do(s) empenho(s) a favor do(s) vencedor(es);
- e) Permite a elaboração de requisições de compras ou de empenhos, independente do processo de licitação.
- f) Elabora automaticamente o Diário e o Razão, utilizando o plano de contas e processos de lançamentos, produzindo os balanços nos quatro sistemas.
- g) Permite todos os controles de movimentação de produtos no almoxarifado, integrado ao setor de compras, licitações e ao patrimônio.
- h) Permite todos os controles de registros de bens patrimoniais com o cadastramento automático a partir da requisição de compra e o lançamento automático no Diário/Razão dos balanços patrimoniais e econômicos.
- i) Permite para todo e qualquer demonstrativo a utilização de impressoras matriciais, jatos de tinta ou lasers.

PORTAL DA TRANSPARÊNCIA:



ESTADO DO MARANHÃO

Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/000147

Secretaria de Governo

Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia – MA

- a) Aplicativo disponível na web, com o intuito de atender às disposições da Lei Complementar nº. 131, de 27 de maio de 2009, que alterou a Lei Complementar nº. 101, de 4 de maio de 2000, e ao Decreto nº 7.185, de 27 de maio de 2010.
- b) Este sistema permite o acesso às informações sobre os valores arrecadados por uma entidade contábil (receitas) e sobre os gastos públicos em que foram utilizados esses recursos (despesas) durante determinado exercício.
- c) Possibilita a consulta e o acompanhamento de outros dados relativos às operações contábeis realizadas por uma Entidade durante certo exercício, como forma de garantir a transparência das contas públicas municipais.
- d) Para acessar essas informações, o usuário deve informar o Exercício e a Entidade Contábil nos campos respectivos e, em seguida, no menu existente na tela, selecionar a opção correspondente ao tipo de informação desejada.

MÓDULO DE PATRIMONIO:

O sistema de PATRIMONIO municipal em linguagem para Windows, descrito sucintamente abaixo atende, no mínimo, as seguintes exigências:

- a) Permite a elaboração e controle do sistema de controle do patrimônio do município obedecendo a todas as exigências;
- b) Permite criação e produção dos demonstrativos exigidos pela Legislação do Código Tributário.
- c) Realiza cadastro, gerenciamento de dados relativos aos imóveis e bens passivos e outros.
- d) Realiza cadastro, gerenciamento de dados relativos às empresas fornecedoras de bens e equipamentos pela execução de seus serviços no município, como por exemplo; bens matérias e de consumo que serão tombados de acordo com suas necessidades.
- e) Permite o gerenciamento dos eventos ocorridos referentes à alienação e desalienação, verificando status de acordo com a necessidade da prefeitura.
- f) Permite controle financeiro das movimentações dos bens, possibilitando margens de controle entre o gestor e o órgão detentor do bem;
- g) Permite geração de arquivos para o acompanhamento da situação atual de todos os bens que fazem parte do patrimônio do município.
- h) Sistema integrado com os parâmetros legais, que por estar integrado com o SCPI, é um sistema independente para total controle de bens móveis e imóveis do município.
- i) Permite para todo e qualquer demonstrativo a utilização de impressoras matriciais, jatos de tinta ou lasers.



ESTADO DO MARANHÃO

Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/000147

Secretaria de Governo

Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia – MA

MÓDULO DE ARRECADAÇÃO PÚBLICA:

O sistema de arrecadação municipal em linguagem para Windows, descrito sucintamente abaixo atende, no mínimo, as seguintes exigências:

- a) Permite a elaboração e controle do sistema de arrecadação do município obedecendo a todas as exigências da Lei 5.172 de 25/10/66 e suas alterações posteriores, tais como os decretos lei nº 406, 834, 932, 5.858 etc.
- b) Permite criação e produção dos demonstrativos exigidos pela Legislação do Código Tributário.
- c) Realiza cadastro, gerenciamento de dados e cálculos relativos aos imóveis passivos de tributação dos impostos, tais como IPTU, ITBI e outros.
- d) Realiza cadastro, gerenciamento de dados e cálculos relativos às empresas passivas de tributação de impostos pela execução de seus serviços no município, como por exemplo, a cobrança dos Impostos Sobre Serviços.
- e) Permite o gerenciamento dos eventos ocorridos referentes à arrecadação, verificando status dos contribuintes adimplentes e inadimplentes junto à prefeitura.
- f) Permite controle financeiro das movimentações de impostos, possibilitando margens de negociação entre contribuintes e o órgão arrecadador, parcelamento de dívidas e demais operações.
- g) Permite geração de arquivos gráficos para a confecção de DAM (Documentação de Arrecadação Municipal), boletos de cobrança dos impostos (os populares carnês).
- h) Sistema integrado com os parâmetros legais, possibilitando a geração de notas fiscais de serviços, alvarás de autorização de prestação de serviços, certidão negativa de débitos municipais.
- i) Permite para todo e qualquer demonstrativo a utilização de impressoras matriciais, jatos de tinta ou lasers.



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/000147
Secretaria de Governo
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia – MA

EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2021

ANEXO II – PROPOSTA DE PREÇOS (MODELO)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº ____/2020

SESSÃO PÚBLICA: ----/----/2020, ÀS ----H----MIN (----) HORAS.

LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE _____ / UF

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE:

NOME DE FANTASIA:					
RAZÃO SOCIAL:					
CNPJ:					
INSC. EST.:					
OPTANTE PELO SIMPLES? SIM () NÃO ()					
ENDEREÇO:					
BAIRRO:			CIDADE:		
CEP:			E-MAIL:		
TELEFONE:			FAX:		
CONTATO DA LICITANTE:			TELEFONE:		
BANCO DA LICITANTE:			CONTA BANCÁRIA DA LICITANTE:		
Nº DA AGÊNCIA:					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1.					
TOTAL POR EXTENSO:					

A EMPRESA: DECLARA QUE:

- 1 - ESTÃO INCLUSAS NO VALOR COTADO TODAS AS DESPESAS COM MÃO DE OBRA E, BEM COMO, TODOS OS TRIBUTOS E ENCARGOS FISCAIS, SOCIAIS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS E COMERCIAIS E, AINDA, OS GASTOS COM TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DOS PRODUTOS EM EMBALAGENS ADEQUADAS.
- 2 - VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS.
- 3 - PRAZO DE INICIO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO TERMO DE REFERENCIA (ANEXO I) DO EDITAL DESSE PROCESSO.
- 4 - QUE NÃO POSSUI COMO SÓCIO, GERENTE E DIRETORES, SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE _____ / UF, E AINDA CÔNJUGE, COMPANHEIRO OU PARENTE ATÉ TERCEIRO GRAU.



ESTADO DO MARANHÃO

Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/000147

Secretaria de Governo

Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia – MA

5 - QUE O PRAZO DE INICIO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS SERÁ DE ACORDO COM OS TERMOS ESTABELECIDOS NO ANEXO I, DESTE EDITAL A CONTAR DO RECEBIMENTO, POR PARTE DA CONTRATADA, DA ORDEM DE SERVIÇO OU DOCUMENTO SIMILAR, TODAS AS ETAPAS DOS SERVIÇOS SERÃO AVALIADOS, SOB PENA DE NÃO ACEITE, CASO NÃO ATENDA A DISCRIMINAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA DO REFERIDO EDITAL OU DE MÁ QUALIDADE.

LOCAL E DATA

CARIMBO DA EMPRESA/ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

OBS. SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS QUE APRESENTAREM COTAÇÕES CONTENDO PREÇOS EXCESSIVOS, SIMBÓLICOS, DE VALOR ZERO OU INEXEQUÍVEIS, NA FORMA DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, OU AINDA, QUE OFEREÇAM PREÇOS OU VANTAGENS BASEADAS NAS OFERTAS DOS DEMAIS LICITANTES.

EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2021

SECRETARIA DE
GOVERNO
FAZENDO MUITO MAIS


PREFEITURA DE
SANTA LUZIA
FAZENDO MUITO MAIS



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/000147
Secretaria de Governo
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia – MA

ANEXO III – DECLARAÇÃO UNIFICADA (MODELO)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº ____/2021

SESSÃO PÚBLICA: ---/---/2020, ÀS ---H---MIN (---) HORAS.

A empresa, inscrita no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a)....., portador (a) da CI nº..... e do CPF nº....., DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- 1) **Quanto a empregar agentes incapazes ou relativamente incapazes;** consoante o disposto no Inciso V do Art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1983, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18(dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e em qualquer trabalho menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze).
- 2) **Quanto a condição ME/EPP/COOP,** esta empresa está excluída das vedações constantes na Lei Complementar nº. 147/2014 e; na presente data, é considerada:
 MICROEMPRESA, conforme Lei Complementar nº 147/2014;
 EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Lei Complementar nº 147/2014.
 COOPERATIVA, conforme artigo 34 da Lei Federal nº. 11.488/2007.
 Não é ME/EPP/COOP.
- 3) **Quanto ao pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação;** que esta empresa atende a todos os requisitos de habilitação, bem como apresenta sua proposta com indicação do objeto e do preço oferecido os quais atendem plenamente ao Edital.
- 4) **Quanto a inexistência de fato impeditivo de licitar;** nos termos do artigo 32, § 2.º, da Lei Federal n.º 8.666/93, que até a presente data nenhum fato ocorreu que a inabilite a participar do PREGÃO em epígrafe, e que contra ela não existe nenhum pedido de falência ou concordata. Declara, outrossim, conhecer na íntegra o Edital e que se submete a todos os seus termos.
 - a. **Declara ainda,** nos termos do artigo 9º, III, da Lei Federal n.º 8.666/93, que não possui em seu quadro funcional servidor público ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/000147
Secretaria de Governo
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia – MA

b. **Declara também**, nos termos do artigo 9º, I e II, da Lei Federal n.º 8.666/93, que não incide em suas hipóteses vedadas.

5) **Quanto a elaboração independente de proposta:**

- a) A proposta anexa foi elaborada de maneira independente (pelo licitante), e que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação), por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) A intenção de apresentar a proposta anexa não foi informada a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação), por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação) quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) Que o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado a ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação) antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) Que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer integrante de (órgão licitante) antes da abertura oficial das propostas;
- f) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

- 6) **Quanto a idoneidade;** declara não ter recebido de qualquer entidade da administração direta ou indireta, em âmbito federal, estadual e/ou municipal, suspensão temporária de participação em licitação e ou impedimento de contratar com a administração, assim como não ter recebido declaração de inidoneidade para licitar e ou contratar com a administração federal, estadual e/ou municipal.

Local e data

Nome e assinatura do representante legal

[Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima - Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado do licitante]

EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2021



ESTADO DO MARANHÃO
 Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/000147
 Secretaria de Governo
 Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia – MA

ANEXO IV – MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ____/20__

CONTRATO Nº ____/2021
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº ____/2021

**TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº/.....,
 QUE FAZEM ENTRE SI O(A)..... E A
 EMPRESA**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE por intermédio do(a) (órgão contratante), com sede no(a), na cidade de /Estado ..., inscrito(a) no CNPJ sob o nº, neste ato representado(a) pelo(a) DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO, Sr.(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº, expedida pela (o), e CPF nº, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na, em doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº, expedida pela (o), e CPF nº, tendo em vista o que consta no Processo nº e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº/20...., mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

- 1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a contratação de, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.
- 1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão Eletrônico, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.
- 1.3. Descrição do objeto:

ITENS	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR R\$	
				UNITÁRIO	TOTAL
VALOR TOTAL:					

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.



ESTADO DO MARANHÃO

Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/000147

Secretaria de Governo

Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia – MA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de ____/____/____ e encerramento em ____/____/____, prorrogável na forma do art. 57, II, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ (.....).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 20...., na classificação abaixo:

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO.

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas na legislação vigente.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. CLÁUSULA NONA – FISCALIZAÇÃO.

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/000147
Secretaria de Governo
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia – MA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas na legislação em vigor.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO.

12.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:

12.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES.

13.1. É VEDADO À CONTRATADA:

13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES.

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/000147
Secretaria de Governo
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia – MA

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO.

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO.

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Santa Luzia/MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

_____ / UF, de..... de 20.....

Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1- _____

2- _____

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Prefeitura Municipal de Santa Luzia
Comissão Permanente de Licitação
Pregão Eletrônico - 009/2021

Nº PROC. 015151
Nº FL. 208
ASSINATURA AM

Resultado da Homologação

Lote: 0001
Descrição: Locação de softwares de gerenciamento administrativo como, sistema de contabilidade, portal da transparência, sistema de patrimônio e sistema de arrecadação pública para o Município de Santa Luzia/MA
Valor Referência: 81.968,37
Valor Total: 72.050,00
Situação: Homologado em 12/05/2021 08:41:30 Por: Jucenária Santos Frazão
Nome da Empresa: ADTR SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA
Modelo:



Jucenária Santos Frazão
Autoridade Competente

Mapa de apuração

06 de Julho de 2021 às 08:57:42

COD.: 140151

PROCESSO: 015 / 2021

ENTE: Santa Luzia

UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, TRANSITO E MOBILIDADE URBANA DE SANTA LUZIA

LOTE: 1 - Contratação de empresa para locação de softwares de gerenciamento administrativo como, sistema de contabilidade, portal da transparência, sistema de patrimônio e sistema de arrecadação publica para o Município de Santa Luzia/MA

ITEM: 1 - Software Sistema de contabilidade

LICITANTE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
ADTR SERVICOS DE INFORMATICA LTDA - ME	11.0	R\$ 1.780,000000	R\$ 19.580,000000

ITEM: 2 - Pagina WEB na Internet Portal da Transparência

LICITANTE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
ADTR SERVICOS DE INFORMATICA LTDA - ME	11.0	R\$ 1.020,000000	R\$ 11.220,000000

ITEM: 3 - Software Sistema de Patrimônio

LICITANTE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
ADTR SERVICOS DE INFORMATICA LTDA - ME	11.0	R\$ 1.360,000000	R\$ 14.960,000000

ITEM: 4 - Software Sistema De Arrecadação Publica

LICITANTE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
ADTR SERVICOS DE INFORMATICA LTDA - ME	11.0	R\$ 2.390,000000	R\$ 26.290,000000

N: PROC. 015/21
N: FL. 219
ASSINATURA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

AV. NAGIB HAICKEL S/N

06191001/0001-47

Exercício: 2021

NOTA DE EMPENHO Nº 512001

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA		
02	PODER EXECUTIVO		
04	SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO, PLAN.TRÂN.E MOB. URBANA		
04.00	SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO, PLAN.TRÂN.E MOB. URBANA		
04.122.0003.2016.0000	Man. e Func. da Sec. de Administração, Planej. Transito e Mob. Urbana.		
3.3.90.39.99	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
SALDO ANTERIOR	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTA EMPENHO	SALDO ATUAL
93.427,47	2.447.609,93	72.050,00	21.377,47

FICHA.: 65 DATA.: 12/05/2021 LICITAÇÃO.: DOCUMENTO.: OUTROS

CREDOR.: ADTR INFORMATICA LTDA

CNPJ/CPF: 08.083.709/0001-00

CÓDIGO: 582

ENDEREÇO: TERESINA

CIDADE.:

U.F.:.: PI

Discriminação do Material e/ou Serviço:

VALOR REF. LOCAÇÃO DE SOFTWARES DE GERENCIAMENTO ADMINISTRATIVO COMO SISTEMA DE CONTABILIDADE, PORTAL DA TRANSPARENCIA, PATRIMONIO E ARRECADAÇÃO PUBLICA PARA O MUNICIPIO DE SANTA LUZIA/MA. CONFORME CONTRATO Nº 144/2021 - PREGÃO ELETRONICO Nº 009/2021.

TIPO DE EMPENHO: GL - Global	VALOR TOTAL...: 72.050,00
setenta e dois mil e cinquenta reais * * * * *	

Autorizo o fornecimento e/ou a execução dos serviços a esta Prefeitura obedecidas as condições deste documento.



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/000147
Procuradoria Geral do Município
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

Nº PROC. 015/21
Nº FL. 077
ASSINATURA MW

PROCESSO N.º 015/2021

Requerente: Sec. Mun. de Administração.

Assunto: Contratação. Pregão Eletrônico. Aprovado. Contratação de empresa para locação de softwares de gerenciamento administrativo como, sistema de contabilidade, portal da transparência, sistema de patrimônio e sistema de arrecadação pública para o Município de Santa Luzia/MA.

PARECER JURÍDICO N.º 021/2021 – CPL/PGM

Para melhor compreensão didática, este parecer divide-se em *Relatório, Análise da Demanda, Dispositivo e Encaminhamento.*

✓ **RELATÓRIO:**

Trata-se de processo administrativo desencadeado por **Ofício** emitido pela Secretaria Municipal de Administração, para a **contratação de empresa para locação de softwares de gerenciamento administrativo como, sistema de contabilidade, portal da transparência, sistema de patrimônio e sistema de arrecadação pública para o Município de Santa Luzia/MA.**

De relevante, cumpre destacar que consta nos autos, além do Ofício supracitado, Termo de Referência, despacho da Secretária de Governo desta Municipalidade autorizando a solicitação supracitada e dando os devidos encaminhamentos aos setores responsáveis pela solicitação em tela; Mapa de apuração de preços emitida pelo Setor de Cotação de Preços.

Por último, certifica-se que a Comissão Permanente de Licitação - CPL encaminhou os autos com Portaria que nomeia os membros participantes da comissão e a minuta do edital de Pregão Eletrônico, para análise e emissão do parecer jurídico de acordo com os ditames contidos na Lei Federal n.º 8.666/93.

✓ **É o breve relatório:**

✓ **ANÁLISE DA DEMANDA:**

1. **Considerações Iniciais:**

No presente caso, **deve-se utilizar a Lei Federal n.º 10.520/02 e o Decreto Federal 10.024/2019, aplicando subsidiariamente a Lei 8.666/93 e demais legislações de competência federal.**



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/000147
Procuradoria Geral do Município
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

Nº PROC. 015/21
Nº FL. 028
ASSINATURA

2. Da Escolha da Modalidade:

As compras e contratações a serem realizadas pela Administração Pública devem ser revestidas de cuidados e adotar procedimentos simplificados, a fim de atender o devido destino dos recursos financeiros, bem como a devida aplicação. Partindo dessa premissa, a questão da escolha da modalidade de Licitação é o primeiro passo, assim norteia a jurisprudência do TCU:

Identifica-se a necessidade, motiva-se a contratação, para entoa, partir-se para verificação da melhor forma de sua prestação. Ou seja, a decisão pela contratação direta, por inexigibilidade ou dispensa, é posterior a toda uma etapa preparatória que deve ser a mesma para qualquer caso. A impossibilidade ou a identificação de possibilidade da contratação direta como melhor opção para a administração, só surge após a etapa inicial de estudos. Como a regra geral é a licitação, a sua dispensa ou inexigibilidade configuram exceções. Como tal, portanto, não podem ser adotadas antes das pesquisas e estudos que permitam chegar a essa conclusão.¹

Mais especificamente, complementa-se:

A modalidade de licitação não é definida aleatoriamente, ela será feita com base no art. 22, da Lei nº. 8.666/93. Com relação à modalidade de licitação, sabe-se que o principal critério para definir se o administrador utilizará o convite, a tomada de preço ou concorrência é o valor estimado do objeto a ser licitado.²

Segundo Jacoby³ existem dois critérios para escolha da modalidade de licitação, o qualitativo e o quantitativo, sendo que o primeiro leva em consideração o preço estimado do futuro contrato e, o segundo, o objeto a ser contratado.

Entrementes, por conseguinte, a administração optou pelo procedimento licitatório na modalidade Pregão, sendo que este pode ser conceituado como:

O procedimento administrativo por meio do qual a Administração Pública, garantindo a isonomia, seleciona fornecedor ou prestador de serviço, visando a execução de objeto comum no mercado,

¹ TCU. Acórdão 994/2006. Plenário. Rel. Min. Ubiratan Aguiar.

² TCU. Acórdão 103/2004.

³ FERNANDES, J. U. Jacoby. Contratação Direta sem Licitação. Belo Horizonte: Fórum, 2008. p. 130.



ESTADO DO MARANHÃO

Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/000147

Procuradoria Geral do Município

Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

Nº PROC. 015/191
Nº FL. 029
ASSINATURA

permitindo aos licitantes, em sessão pública, reduzir o valor da proposta por meio de lances verbais e sucessivos.⁴

Do conceito exposto, podem-se retirar as principais características do pregão (Lei Federal nº. 10.520/2002), que não só o diferenciam das modalidades licitatórias da Lei 8.666/93, mas proporcionam maior celeridade e eficácia nas contratações realizadas por meio desta ferramenta.

Por conseguinte, a modalidade de licitação pregão pode ser realizada, de acordo com a legislação federal, no modo presencial (Decreto Federal nº. 3.555/2000) e no modo eletrônico (Decreto Federal nº. 10.024/2019), sendo este último utilizado preferencialmente.

Entretanto, de acordo com o art. 1º dos referidos Decretos, os mesmos possuem aplicação tão somente no âmbito da União Federal, não possuindo aplicação direta para os demais entes da Federação.

Sem embargo, identifica-se que o preâmbulo do Edital aponta como fundamento legal do procedimento licitatório o Decreto que rege o pregão eletrônico na modalidade eletrônica, nº 10.024/2019. Desta via, entende-se que uma vez integralizada ao Edital, tal Decreto torna-se lei da referida licitação, vinculando as partes às normas do corpo do Edital, e sua aplicação ou não do referido decreto está dentro do critério de conveniência e oportunidade do administrador público, cabendo tão-somente a Assessoria Jurídica verificar a sua legalidade, o que no presente caso verifica-se que a mesma encontra-se em sintonia com as normas em questão. Desta via, não há indicação para aplicar o Decreto Federal nº 3.555 /2000.

3. Da Análise da Minuta do Edital:

A primeira fase da licitação encontra-se disciplinada em linhas gerais no art. 38, da Lei nº. 8.666/93, no qual faremos uma comparação entre os requisitos contidos nos incisos do referido artigo e a Minuta do Edital apresentado pela CPL/PMSL. Senão vejamos:

Art. 38. O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente:

I. edital ou convite e respectivos anexos, quando for o caso;

II. comprovante das publicações do edital resumido, na forma do art. 21 desta Lei, ou da entrega do convite [ainda não alcançou este estágio];

⁴ FERNANDES, J. U. Jacoby. Sistema de registro de preços e pregão presencial e eletrônico. 2 ed. Belo Horizonte: Fórum, 2006. p. 455.



ESTADO DO MARANHÃO

Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/000147

Procuradoria Geral do Município

Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

Nº PROC. 015181
Nº FL. 080
ASSINATURA

- III. ato de designação da comissão de licitação do leiloeiro administrativo ou oficial, ou do responsável pelo convite;*
- IV. original das propostas e dos documentos que as instruírem [ainda não alcançou este estágio];*
- V. atas, relatórios e deliberações da comissão julgadora [ainda não alcançou este estágio];*
- VI. pareceres técnicos ou jurídicos emitidos sobre a licitação, dispensa ou inexigibilidade;*
- VII. atos de adjudicação do objeto da licitação e da sua homologação [ainda não alcançou este estágio];*
- VIII. recursos eventualmente apresentados pelos licitantes e respectivas manifestações e decisões [ainda não alcançou este estágio];*
- IX. despacho de anulação ou de revogação da licitação, quando for o caso, fundamentado circunstanciadamente;*
- X. termo de contrato ou instrumento equivalente, conforme o caso.*
- XI. outros comprovantes de publicações.*
- XII. demais documentos relativos à licitação.*

Parágrafo único. As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração.

Relativamente à fase interna, **Marçal Justen Filho**⁵ indica que ela se destina a:

- a) verificar a necessidade e a conveniência da contratação de terceiros [atualmente o Estado não possui estrutura própria para a fabricação do produto solicitado, sendo que a necessidade foi colocada no Ofício que motivara o presente processo];*
- b) determinar a presença dos pressupostos legais para a contratação (inclusive a disponibilidade de recursos orçamentários);*
- c) determinar a prática de prévios indispensáveis à licitação (quantificação das necessidades administrativas, avaliação de bens, elaboração de projetos básicos etc.);*
- d) definir o objeto do contrato e as condições básicas de contratação;*
- e) verifica os pressupostos básicos da licitação, definir a modalidade e elaborar o ato convocatório da licitação.*

Ato contínuo, o **art. 40 da Lei Federal nº 8.666/93** traz em seu bojo normas e condições que devem vigorar no Edital quando da sua elaboração, no qual se fará a seguir uma comparação entre os

⁵ JUSTEN FILHO, Marçal. *Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos*. 13 ed. São Paulo: Dialética, 2009. p. 348.



ESTADO DO MARANHÃO

Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/000147

Procuradoria Geral do Município

Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

Nº PROC. 015139
Nº FL. 081
ASSINATURA

requisitos contidos nos incisos mencionados e a Minuta do Edital apresentada pela CPL/PMSL. Senão vejamos:

I - preâmbulo contendo o nome da repartição interessada e de seu setor;

II - modalidade; regime de execução e o tipo de licitação; a menção de que será regida pela Lei n.º 8.666/93; objeto da licitação de maneira clara e sucinta;

III - Sanções para o caso de inadimplemento;

IV - local onde poderá ser examinado e adquirido o projeto básico;

V - se há projeto executivo disponível na data da publicação do edital de licitação e o local onde possa ser examinado e adquirido; [não se aplica ao caso];

VI - condições para participação na licitação, em conformidade com os arts. 27 a 31 da Lei n.º 8.666/93;

VII - critério para julgamento, com disposições claras e parâmetros objetivos;

VIII - locais, horários e códigos de acesso dos meios de comunicação à distância em que serão fornecidos elementos, informações e esclarecimentos relativos à licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto;

IX - [não se aplica ao caso - exigido somente no caso de licitações internacionais];

X - o critério de aceitabilidade dos preços unitário e global (...);

XI - critério de reajuste (...);

XII - (VETADO);

XIII - [não se aplica ao caso];

XIV - condições de pagamento (...);

XV - instruções e normas para os recursos previstos na lei;

XVI - condições de recebimento do objeto da licitação;

XVII - outras indicações específicas ou peculiaridades da licitação;

.....omissis.....
.....

§2º Constituem anexos do edital, dele fazendo parte integrante:

I - o projeto básico e/ou executivo, com todas as suas partes, desenhos, especificações e outros complementos;

II - orçamento estimando em planilhas de quantitativos e preços unitários;



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/000147
Procuradoria Geral do Município
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

Nº PROC. 015127
Nº FL. 088
ASSINATURA

III – a minuta do contrato a ser firmado entre a Administração e o licitante vencedor.

Constam, ainda, na Minuta do Edital e anexos, sendo que, em relação a estes, não há nada que as desmereça.

Em relação à minuta do contrato, tem-se o **art. 55 da Lei nº. 8.666/93**, no qual faremos uma comparação entre os requisitos contidos nos incisos do referido artigo e a Minuta apresentada pela CPL/PMSL. Senão vejamos:

Art. 55. São cláusulas necessárias em todo contrato as que estabeleçam:

I - o objeto e seus elementos característicos;

II - o regime de execução ou a forma de fornecimento;

III - o preço e as condições de pagamento, os critérios, data-base e periodicidade do reajustamento de preços, os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;

IV - os prazos de início de etapas de execução, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;

V - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;

VI - as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas;

VII - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas;

VIII - os casos de rescisão;

IX - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 desta Lei;

X - as condições de importação, a data e a taxa de câmbio para conversão, quando for o caso [não se aplica ao caso];

XI - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexigiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor;

XII - a legislação aplicável à execução do contrato e especialmente aos casos omissos;

XIII - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

§ 1º (VETADO)

§ 1º (Vetado).



ESTADO DO MARANHÃO

Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/000147

Procuradoria Geral do Município

Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

Nº PROC. 015131
Nº FL. 083
ASSINATUR. MM

§ 2º Nos contratos celebrados pela Administração Pública com pessoas físicas ou jurídicas, inclusive aquelas domiciliadas no estrangeiro, deverá constar necessariamente cláusula que declare competente o foro da sede da Administração para dirimir qualquer questão contratual, salvo o disposto no § 6º do art. 32 desta Lei.
§ 3º [...].

Nesse diapasão, observa-se que a Minuta do Contrato em epígrafe contém as cláusulas necessárias para formação do instrumento público contratual, conforme prescreve as normas estabelecidas na Lei Federal.

4. Considerações Finais:

Por derradeiro, cumpre salientar que a presente manifestação toma por base, exclusivamente, os elementos que constam, até a presente data, nos autos do processo administrativo em epígrafe.

Destarte, à luz da competência desta Assessoria Jurídica, não lhe compete adentrar à conveniência e à oportunidade dos atos praticados no âmbito da Administração Municipal, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativa.

✓ **DISPOSITIVO:**

Ante aos fatos expostos e análise jurídica realizada, entende-se por opinar neste parecer que, diante da presente análise, verificamos que todo o procedimento administrativo até o presente momento, bem como a minuta, está em consonância com os ditames da Lei Federal nº 8.666/93, que disciplina Contratos e Licitações, lembrando-se que as especificações técnicas e a estimativa de custo dizem respeito à análise de responsabilidade exclusiva dos setores competentes.

✓ **É o parecer. Sub Censura:**

✓ **ENCAMINHAMENTO:**

Encaminhem-se os autos ao **ORDENADOR DE DESPESAS** desta **Municipalidade** para conhecimento, providências e demais deliberações ao seu cargo.

Santa Luzia/MA, 17 de março de 2021.

Eliton Kassio Morais Da Silva
Assessor Jurídico/PGM
OAB/PA 21.488



Nº PROC. 015/2021
Nº FL. 206
ASSINATURA *[assinatura]*

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

Av. Nagib Haickel, s/nº - Pça. Três Poderes, CNPJ: 06.191.001/0001-47 / CEP: 65.390-000 - Santa Luzia (MA)

PARECER TÉCNICO Nº 015/2021 – CGM
PROC. ADMINISTRATIVO 015/2021 – CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2021 – SRP
ASSUNTO: Análise Conclusiva do Pregão Eletrônico

1 – INTRODUÇÃO:

Trata-se de parecer formulado, por força da Lei, em licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2021**, oriundo do processo administrativo em tela, visando **Contratação de Empresa Especializada p/ Gerenciamento Administrativo e Locação de Softwares (Portal da Transparência, Sistema de Contabilidade, Sistema de Patrimônio Público e Sistema de Arrecadação) no Município de Santa Luzia/MA**, em conformidade com ofício de abertura e demais documentos anexos nos autos do processo.

A Comissão Permanente de Licitação encaminhou o procedimento licitatório em epígrafe para fins de parecer. O referido foi distribuído a esta Controladoria para fins de atendimento do despacho, tendo na origem da consulta formulada nos seguintes termos: *“Solicitamos emissão do parecer técnico por parte da Controladoria Geral do Município, acerca dos procedimentos adotados nos autos do processo administrativo nº 015/2021, referente ao Pregão Eletrônico nº 009/2021”*.

Vare ressaltar que o procedimento adotado está de acordo com os termos do **Decreto Federal nº 10.024/2019** que torna obrigatória aos Estados, Distrito Federal e Municípios, a realização de pregão eletrônico para a contratação de bens e serviços comuns. Além disso está em conformidade com a **Instrução Normativa nº 206/2019**, que orienta o uso da modalidade pregão para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns é obrigatório, sendo preferencial a utilização na sua forma eletrônica.

2 – FUNDAMENTAÇÃO:

Os Artigo 74-CF estabelece as finalidades do sistema de controle interno, ao tempo em que a **Lei Municipal nº 497/2017** dispõe acerca da sua instituição nesta administração pública, atribuindo a Controladoria dentre outras competências *“comprovar a legalidade e avaliar os resultados quanto à eficácia e eficiência, da gestão orçamentária, financeira e patrimonial nos órgãos e nas entidades da administração pública municipal”*

Por sua vez, o Artigo 37 da Constituição Federal, bem como a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, regulamentaram a norma Constitucional supracitada. Além do Artigo 1º da Lei Federal nº 10.520/02, de 17 de julho de 2002, que instituiu a modalidade de licitação denominada Pregão para aquisição de bens e serviços comuns.

O procedimento administrativo instaurado para a realização do certame, cuja regulamentação consta na Lei Federal nº 10.520/2002, está respaldado no Art. 15 Lei Federal nº 8.666/93, cuja aplicação é subsidiária nesta modalidade de licitação que diz: *“As compras, sempre que possível deverão: II – ser processadas através de sistema de registro de preços”*.

**CONTROLADORIA
GERAL DO MUNICÍPIO**
FAZENDO MUITO MAIS


**PREFEITURA DE
SANTA LUZIA**
FAZENDO MUITO MAIS

[assinatura]
IVANILDO SILVA DINIZ
Controlador Geral do Município



Nº PROC. 015/21
Nº FL. 207
ASSINATURA *MM*

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

Av. Nagib Haickel, s/nº - Pça. Três Poderes, CNPJ: 06.191.001/0001-47 / CEP: 65.390-000 - Santa Luzia (MA)

3 – FORMALIZAÇÃO:

Analisando o processo supra, constata que a presente licitação encontra em consonância com os ditames legais e princípios atinentes à Administração Pública e ao Procedimento Licitatório propriamente dito, com referência à formalidade, estando acompanhada de ofício, memorando, solicitação, autorização, despachos, pareceres, edital e seus anexos devidamente elaborados.

O processo está instruído com a Minuta do Edital e seus anexos, devidamente analisado e aprovado pela Procuradoria do Município, em consonância com o Artigo 38 da Lei nº 8.666/1993.

A sessão de abertura foi marcada para o dia **13 de abril de 2021 – às 09:00h**, com a participação das Empresas ADTR Serviços de Informática Ltda e J2LM Soluções Integradas Ltda, pelas quais obedeceram às fases de credenciamento, proposta de preços e habilitação, sagrando-se vencedora do certame, a licitante **ADTR SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA – EPP**, no valor global de **R\$ 72.050,00 (SETENTA E DOIS MIL E CINQUENTA REAIS)**.

4 – CONCLUSÃO

Diante do exposto e tendo em vista a observação, por parte da Administração Pública, dos requisitos legais exigidos, opina esta Controladoria pelo reconhecimento do certame na modalidade **Pregão Eletrônico nº 009/2021**, devendo este ser adjudicado e homologado pela autoridade competente, para possuir seus efeitos jurídicos legais.

Por fim, após o exame dos itens que compõem a análise do procedimento licitatório, entendo que o mesmo está de acordo com a legislação vigente e apto para que seja dado prosseguimento às demais fases subsequentes,

Este é o parecer.

Remeta-se a Comissão Permanente de Licitação para providências que julgar cabíveis.

Santa Luzia (MA) em 26 de abril de 2021.

WENILDO SILVA DINIZ
Controlador Municipal
Portaria nº 001/2021

WENILDO SILVA DINIZ
Controlador Municipal
Portaria nº 001/2021

**CONTROLADORIA
GERAL DO MUNICÍPIO**
FAZENDO MUITO MAIS


**PREFEITURA DE
SANTA LUZIA**
FAZENDO MUITO MAIS



ADTR

Praça Alfredo Teixeira, 01, Cohab Anil II, 65.050-390

Telefone: (98) 3244-0454 – São Luis – Maranhão

CNPJ. 17.422.433/0001-38 – Insc. Est. 12.579.851-2

COTAÇÃO DE PREÇO

Nº PROC. 015/2021
Nº FL. 0111
ASSINATURA

Ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Santa Luzia – MA

1 - IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA

RAZÃO SOCIAL: ADTR SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA;

NOME FANTASIA: ADTR INFORMÁTICA;

CNPJ: 17.422.433/0001-38;

ENDEREÇO: Pça Alfredo Teixeira, 01, Cohab Anil II, 65.050-390, São Luis, Maranhão;

TELEFONE: (98) 3244-0554.

2 - COTAÇÃO DE PREÇO

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	SOFTWARE SISTEMA DE CONTABILIDADE	11	MÊS	R\$ 1.785,00.	R\$ 19.635,00
02	PÁGINA WEB NA INTERNET PORTAL DA TRANSPARENCIA	11	MÊS	R\$ 1.020,00	R\$ 11.220,00
03	SOFTWARE SISTEMA DE PATRIMONIO	11	MÊS	R\$ 1.360,00	R\$ 14.960,00
04	SOFTWARE SISTEMA DE ARRECADAÇÃO PÚBLICA	11	MÊS	R\$ 2.390,00	R\$ 26.290,00

TOTAL MENSAL: R\$ 6.555,00 (Seis Mil Quinhentos e Cinquenta e Cinco Reais).

TOTAL GLOBAL: R\$ 72.105,00 (Setenta e Dois Mil Cento e Cinco Reais).

Validade da Proposta: 60 Dias (Sessenta Dias).

SÃO LUIS (MA) em, 08 de Março de 2021.

ADTR SERVIÇOS DE
INFORMÁTICA LTDA
CNPJ: 17.422.433/0001-38
ADTR SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA



Inforgeneses

Endereço: Quadra 35; Casa 18/A Sacy, Teresina - PI
CNPJ: 04.680.817/0001-09

COTAÇÃO DE PREÇO

Nº PROC. 015/2021
Nº FL. 015
ASSINATURA

À PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - MA

1 - OBJETO

Contratação de empresa especializada para implantação de sistema gestão pública integrado, acompanhado de assistência e suporte técnico.

2 - COTAÇÃO DE PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	VALOR UNITÁRIO
1	SOFTWARE SISTEMA DE CONTABILIDADE	11	MÊS	R\$ 1.900,00
2	PÁGINA WEB NA INTERNET PORTAL DA TRANSPARENCIA	11	MÊS	R\$ 1.250,00
3	SOFTWARE SISTEMA DE PATRIMONIO	11	MÊS	R\$ 1.500,00
4	SOFTWARE SISTEMA DE ARRECADAÇÃO PÚBLICA	11	MÊS	R\$ 2.650,00

VALOR TOTAL MENSAL: R\$ 7.300,00 (Sete mil e trezentos reais).

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R\$ 80.300,00 (Oitenta mil e trezentos reais).

3 - PRAZO DE VALIDADE: 60 (Sessenta) Dias.

TERESINA-PI EM, 08 DE MARÇO DE 2021.

INFORGENESES-SOLUÇÃO
INFORMÁTICA LTDA
CNPJ: 04.680.817/0001-09

INFORGENESES-SOLUÇÃO INFORMÁTICA LTDA
ROBERT DE SOUSA VELOSO
SÓCIO-ADMINISTRADOR



Consultoria

TELEFONES: (98) 91426443/84236272/81192340/88778350

Email: leomerciny@yahoo.com.br

CNPJ: 12.243.468/0001-96 INSC. EST. 12.336.962-2

N: PROC. _____
N: FL. _____
ASSINATURA _____

À
Prefeitura Municipal de Santa Luzia - MA

Nº PROC. 0131/2021
Nº FL. 016
ASSINATURA _____

COTAÇÃO DE PREÇO

Conforme nosso contato, estamos enviando nossa proposta de preços para a prestação de **Locação de Softwares**.

Das Atividades: serão desenvolvidas conforme o quadro exposto que segue.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD DE MESES	VALOR MENSAL (R\$)
01	Software Sistema De Contabilidade	11	R\$ 2.250,00 (Dois mil duzentos e cinquenta reais)
02	Página Web Na Internet Portal Da Transparência	11	R\$ 1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais)
03	Software Sistema De Patrimônio	11	R\$ 1.750,00 (Hum mil setecentos e cinquenta reais)
04	Software Sistema De Arrecadação Pública	11	R\$ 3.000,00 (Três mil reais)
TOTAL MENSAL			R\$ 8.500,00 (Oito mil e quinhentos reais)

VALOR GLOBAL	R\$ 93.500,00 (NOVENTA E TRÊS MIL E QUINHENTOS REAIS)
---------------------	--

Certo da vossa compreensão de que esta parceria irá conferir benefícios e vantagens à Gestão Municipal, contamos com a aprovação desta proposta.

Validade da cotação de 60 (Sessenta) dias.

São Luís – MA em, 09 de março de 2021

LM Consultoria
L. M. SANTOS CASTRO
CNPJ: 12.243.468/0001-96
Santos Castro

Unidade 205, rua 14 nº 68 Cidade Operária
São Luís/MA - Fone: (98) 30880299



N: PROC. _____

N: FL. _____

ASSINATURA

ESTADO DO MARANHÃO

Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47

Setor de Compras

Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

Nº PROC. 015/2021Nº FL. 013

ASSINATURA

DESPACHO**PROCESSO: 015/2021**

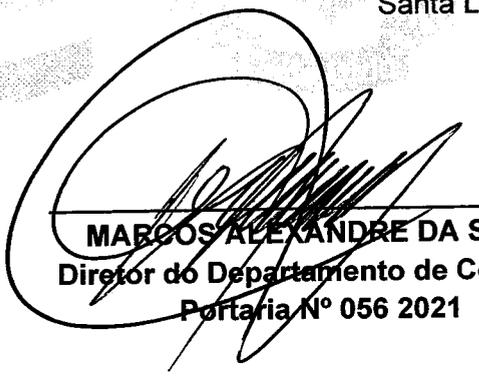
A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA realiza o procedimento de cotação de preços (metodologia) a partir de consultas a tabelas oficiais, pesquisas de mercado através de propostas físicas, por e-mail, telefone, internet, outros contratos administrativos, outros Órgãos, ou pessoalmente.

Tudo é realizado de modo a obter o preço médio e também o menor preço estimado mais vantajoso à Administração, respeitando-se, assim, a Lei de Licitações e as orientações dos Tribunais de Contas.

No presente caso, a busca por preços de mercado, se deu através de propostas físicas, o que se logrou êxito, conforme é demonstrado na planilha com o Mapa de Cotações a seguir.

Por conseguinte, identificamos o preço médio global estimado em R\$ **81.968,37 (oitenta e um mil, novecentos e sessenta e oito reais e trinta e sete centavos).**

Santa Luzia/MA, 10 de março de 2021.



MARCOS ALEXANDRE DA SILVA
Diretor do Departamento de Compras
Portaria Nº 056 2021



OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE SOFTWARES DE GERENCIAMENTO ADMINISTRATIVO COMO, SISTEMA DE CONTABILIDADE, PORTAL DA TRANSPARÊNCIA, SISTEMA DE PATRIMÔNIO E SISTEMA DE ARRECAÇÃO PÚBLICA PARA O MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA/MA.

MAPA COMPARATIVO

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANT.	UNID.	V. UNIT.	V. TOTAL	ADTR SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA, CNPJ: 17.422.433/0001-38	INFORGENESES SOLUÇÃO INFORMATICA LTDA, CNPJ: 04.680.817/0001-09	LIM SANTOS CASTRO - ME, CNPJ: 12.243.468/0001-96	V. UNIT.	V. TOTAL	V. UNIT.	V. TOTAL
Softwares/Página WEB												
1	Software Sistema de Contabilidade	11	Mês	1.785,00	19.635,00	1.900,00	20.900,00	2.250,00	24.750,00	1.978,33	21.761,63	
2	Página WEB na Internet Portal da Transparência	11	Mês	1.020,00	11.220,00	1.250,00	13.750,00	1.500,00	16.500,00	1.256,67	13.823,37	
3	Software Sistema de Patrimônio	11	Mês	1.360,00	14.960,00	1.500,00	16.500,00	1.750,00	19.250,00	1.536,67	16.903,37	
4	Software Sistema De Arrecadação Pública.	11	Mês	2.390,00	26.290,00	2.650,00	29.150,00	3.000,00	33.000,00	2.680,00	29.480,00	
				VALOR GLOBAL	72.105,00	7.307,00	80.240,00	8.500,00	92.200,00	7.411,67	81.958,37	

EMPRESAS		VALOR GLOBAL
ADTR SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA, CNPJ: 17.422.433/0001-38	72.105,00	
INFORGENESES SOLUÇÃO INFORMATICA LTDA, CNPJ: 04.680.817/0001-09	80.300,00	
LIM SANTOS CASTRO - ME, CNPJ: 12.243.468/0001-96	93.500,00	
VALOR MÉDIO	81.958,37	

Nº PROC. 015/2021
 Nº FL. 018
 ASSINATURA



Nº PROC. 015121
Nº FL. 037
ASSINATURA *MM*

ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Santa Luzia
CNPJ: 06.191.001/0001-47
Av. Nagib Haickel, s/nº - Centro, Santa Luzia - Maranhão. CEP: 65.390-000

PORTARIA Nº 311/2020

Em 07 de dezembro de 2020.

DESIGNA O PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA (MA), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, em especial o Art. 52 da Lei Orgânica do Município, bem como nos termos do Art. 51, § 4º, da Lei nº 8.666/1993, pela presente.

Considerando a necessidade de viabilizar os processos de licitação para aquisição de bens e serviços comuns, no âmbito do Município de Santa Luzia, nos termos do artigo 3º, da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002.

RESOLVE:

Art. 1º: Designar os servidores abaixo relacionados para as funções que seguem:

I. **DIEGO MACIEL BARBOSA**, servidor comissionado, Matrícula nº 803844, exercerá a função de Pregoeiro Oficial, que será responsável pela condução dos trabalhos do Pregão;

II. **FRANCLIUD ALVES ARAUJO**, servidora efetiva, Matrícula nº 100414, exercerá a função de Membro da Equipe de Apoio, que prestará a necessária assistência ao Pregoeiro;

III. **JOEL MOREIRA CHAVES**, servidor efetivo, matrícula nº 101774, exercerá a função de Membro da Equipe de Apoio, que prestará a necessária assistência ao Pregoeiro;

Art. 2º: O Pregoeiro fica autorizado a convocar, além dos membros da equipe de apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores da Prefeitura, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 3º: Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e terá validade de 1 (um) ano.

Art. 4º: Ficam revogadas as demais disposições em contrário.

Francilene Paixão de Queiroz
Prefeita Municipal



Nº PROC. 01512
Nº FL. 038
ASSINATURA

ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Santa Luzia
CNPJ: 06.191.001/0001-47

Av. Nagib Haickel, s/nº - Centro, Santa Luzia - Maranhão. CEP: 65.390-000

Dê-se ciência e publique-se na imprensa oficial – em conformidade com a Lei Orgânica de SANTA LUZIA (MA), para que surta seus legais e efeitos jurídicos.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL

Em 07 de dezembro de 2020.


FRANCILENE PAIXÃO DE QUEIROZ
Prefeita Municipal

Dê-se CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em 07 de dezembro de 2020.


Gabinete da Prefeitura
Elioberto Lima Arrais
Assessor Especial do Governo
Portaria nº 043/2017

Elioberto Lima Arrais
Assessor Especial
Gabinete da Prefeita
Portaria nº 043/2017

PREFEITURA DE
SANTA LUZIA
UMA CIDADE PARA TODOS

Nº PROC. 045/20
 Nº FL. 039
 ASSINATURA

ESTADO DO MARANHÃO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA



DIÁRIO OFICIAL

**Caderno Geral do Poder
 Executivo**

SUMÁRIO

EXTRATO DE CONTRATO

Secretaria Municipal de Governo 1
PORTARIA
 Gabinete da Prefeita 1

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 344/2020, PROC. ADM. Nº 073/2020, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2020. CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA – MA e o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA – IPRESAL, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, inscrita no CNPJ: 06.191.001/0001-47, com sede na Av. Nagib Haickel, s/nº - Centro, Santa Luzia – Maranhão, CEP: 65.390-000. Doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pela Sra. JUCENÁRIA FRAZÃO DA PAIXÃO, brasileira, portadora da carteira de identidade nº 014848042000-9 SSP/MA e do CPF nº 006.438.753-44. CONTRATADA BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 90.400.888/0001-42, e Inscrição Estadual nº 90400888, Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 2041 e 2235 Bloco A, Vila Nova Conceição, São Paulo/SP, neste ato representada pelo Sr. FERNANDO DOS SANTOS MELO, brasileiro, portador do CPF sob o nº 161.114.268-77 e RG sob o nº 23.383.840-5 SSP/SP. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAGAMENTO DA FOLHA DE SALÁRIO DOS SERVIDORES ATIVOS, EFETIVOS, CONTRATADOS, COMISSIONADOS, INATIVOS, APOSENTADOS E PENSIONISTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA E DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - IPRESAL CONCESSÃO DE CRÉDITO CONSIGNADO EM FOLHA DE PAGAMENTO EM CONFORMIDADE COM O TERMO DE REFERÊNCIA. VIGÊNCIA: 11/11/2020 até 11/11/2025. VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.150.000,00 (dois milhões, cento e cinquenta mil reais). MODALIDADE: Pregão Eletrônico. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto nº 10.024/19 e Lei Federal nº 8.666/93. Pela Contratante assina a Sra. JUCENÁRIA FRAZÃO DA PAIXÃO - Secretária Municipal de Governo, Pela Contratada assina o Sr. FERNANDO DOS SANTOS MELO, brasileiro, portador do CPF sob o nº 161.114.268-77 e RG sob o nº 23.383.840-5 SSP/SP. Santa Luzia/MA, 16/11/2020.

PORTARIA

PORTARIA Nº 310/2020 - Em 07 de dezembro de 2020.

DESIGNA OS MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL PARA ATUAR EM LICITAÇÕES PÚBLICAS NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA (MA), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, em especial o Art. 52 da Lei Orgânica do Município, bem como nos termos do Art. 51, § 4º, da Lei nº 8.666/1993, pela presente.

RESOLVE:

Art. 1º: A Comissão Permanente de Licitação – CPL da Prefeitura Municipal de Santa Luzia - MA, tem a função de receber, examinar, e julgar todos os documentos e procedimentos licitatórios relativos às licitações e cadastramento de licitantes, competindo-lhe ainda, adjudicar os objetos licitados aos respectivos vencedores e praticar demais atos dispostos na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

Art. 2º: Designar os servidores abaixo relacionados para constituírem a Comissão Permanente de Licitação – CPL com as funções que seguem:

- I. DIEGO MACIEL BARBOSA**, servidor comissionado, Matrícula nº 803844, exercerá a função de Presidente da Comissão Permanente de Licitação – CPL;
- II. FRANCLIUD ALVES ARAÚJO**, servidora efetiva, Matrícula nº 100414, exercerá a função de Membro da Comissão Permanente de Licitação – CPL;
- III. JOEL MOREIRA CHAVES**, servidor efetivo, matrícula nº 101774, exercerá a função de Membro da Comissão Permanente de Licitação – CPL;

Art. 3º: Os servidores especificados nesta portaria desempenharão suas atribuições concomitantemente com as de seus respectivos cargos no período de 01 (um) ano, conforme estabelecido no art. 51, § 4º, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Art. 4º: Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e terá validade de 01 (um) ano.

Art. 5º: Ficam revogadas as demais disposições em contrário.

Dê-se ciência e publique-se na imprensa oficial – em conformidade com a Lei Orgânica de SANTA LUZIA (MA), para que surta seus legais e efeitos jurídicos.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, Em 07 de dezembro de 2020.
 FRANCILENE PAIXÃO DE QUEIROZ, Prefeita Municipal.

PORTARIA Nº 311/2020 - Em 07 de dezembro de 2020.

DESIGNA O PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA (MA), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, em especial o Art. 52 da Lei Orgânica do Município, bem como nos termos do Art. 51, § 4º, da Lei nº 8.666/1993, pela presente.

Considerando a necessidade de viabilizar os processos de licitação para aquisição de bens e serviços comuns, no âmbito do Município de Santa Luzia, nos termos do artigo 3º, da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002.

RESOLVE:

Art. 1º: Designar os servidores abaixo relacionados para as funções que seguem:

- I. DIEGO MACIEL BARBOSA**, servidor comissionado, Matrícula nº 803844, exercerá a função de Pregoeiro Oficial, que será responsável pela condução dos trabalhos do Pregão;
- II. FRANCLIUD ALVES ARAUJO**, servidora efetiva, Matrícula nº 100414, exercerá a função de Membro da Equipe de Apoio, que prestará a necessária assistência ao Pregoeiro;
- III. JOEL MOREIRA CHAVES**, servidor efetivo, matrícula nº 101774,

exercerá a função de Membro da Equipe de Apoio, que prestará a necessária assistência ao Pregoeiro:

Art. 2º: O Pregoeiro fica autorizado a convocar, além dos membros da equipe de apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores da Prefeitura, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 3º: Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e terá validade de 1 (um) ano.

Art. 4º: Ficam revogadas as demais disposições em contrário.

Dê-se ciência e publique-se na imprensa oficial – em conformidade com a Lei Orgânica de SANTA LUZIA (MA), para que surta seus legais e efeitos jurídicos.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, Em 07 de dezembro de 2020.
FRANCILENE PAIXÃO DE QUEIROZ, Prefeita Municipal

Nº PROC. 015/21
Nº FL. 030
ASSINATURA *rw*

**Estado do Maranhão
Município de Santa Luzia**

**DIÁRIO OFICIAL
Poder Executivo**

Caderno Geral do Poder Executivo

Gabinete da Prefeita
Coordenação do Diário Oficial do Município - DOM
Av. Nagib Haickel, s/nº, Centro, Santa Luzia - MA – 65.390-00

edouls2020@gmail.com

Nº PROC. 015121
Nº FL. 037
ASSINATURA 

Francilene Paixao de Queiroz
Prefeita

Elioberto Lima Arrais
Coordenador do e-DOM

NORMAS DE PUBLICAÇÃO

Ao elaborar o seu texto para publicação no Diário Oficial Eletrônico, observe atentamente as instruções abaixo:

- ≡) Edição dos textos enviados ao Diário por email;
- ≡) Medida da página – 17cm de largura e 25cm de altura;
- c) Editor de texto padrão: Word for Windows – Versão 6 ou Superior;
- d) Tipo de fonte: Times New Roman;
- e) Tamanho da letra: 8;
- f) Entrelinhas simples;
- g) Excluir linhas em branco;
- h) Tabelas/quadrados sem linhas de grade ou molduras;
- i) Havendo erro na publicação, o usuário poderá manifestar reclamação por escrito até 30 dias após a circulação do Diário Oficial Eletrônico;
- j) Se o erro for proveniente de falha do setor de publicação, a matéria será republicada sem ônus para o cliente. Em caso de erro proveniente do email enviado, o ônus da retificação ficará a cargo do cliente;
- k) As matérias que não atenderem as exigências acima serão devolvidas.

Informações: (98) 98134-8059



ADTR

Praça Alfredo Teixeira, 01, Cohab Anil II, 65.050-390
Telefone: (98) 3244-0454 – São Luis – Maranhão
CNPJ. 17.422.433/0001-38 – Insc. Est. 12.579.851-2

PROPOSTA DE PREÇO ADEQUADA

Nº PROC. 015/131
Nº FL. 133
ASSINATURA AW

Ilmo(a), Sr(a),
Pregoeiro(a)

Prefeitura Municipal de Santa Luzia - MA

Referente: Pregão Eletrônico Nº. 009/2021

Processo Administrativo Nº. 015/2021

Data da realização Certame: 13 de Abril de 2021 às 09:00 h.

Objeto: Contratação de empresa para locação de softwares de gerenciamento administrativo como, sistema de contabilidade, portal da transparência, sistema de patrimônio e sistema de arrecadação publica para o Município de Santa Luzia/MA.

Prezados Senhores, pela presente, submetemos à vossa apreciação a nossa proposta relativa a licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declaramos ainda que, temos pleno conhecimento das condições em que se desenvolverão os trabalhos e concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos no edital.

I. PROPONENTE

RAZÃO SOCIAL: ADTR SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA.

NOME FANTASIA: ADTR INFORMÁTICA.

CNPJ: 17.422.433/0001-38.

ENDEREÇO: Pça. Alfredo Teixeira, 01.

BAIRRO: Cohab Anil II.

CIDADE/UF: São Luis, Maranhão.

TEL: (98) 3244-0454.

DADOS BANCÁRIOS: Agência: 4249-8

Conta Corrente: 57267-5

Favorecido: ADTR Serviços de Informática Ltda.

Banco: Banco do Brasil S/A.

REPRESENTANTE LEGAL PARA ASSINATURA DO CONTRATO

NOME: LUIZ ORLANDO ALVES DOS SANTOS.

PROFISSÃO: Vendedor.

CPF: 020.432.223-50.

IDENTIDADE: 39620861 SSP-SP.

ENDEREÇO: Rua Enfermeira Dije, 7790, Cond. Plazar Mayor - Bloco G - Apto 33, Gurupi.
64.091-100, Teresina, Piauí.

CARGO: Vendedor.

E-MAIL: luiz@adtrinformatica.com.br.

TEL: (86) 99901-2662 / (98) 98496-9004 (WhatsApp) / (98) 98882-7525.



ADTR

Praça Alfredo Teixeira, 01, Cohab Anil II, 65.050-390

Telefone: (98) 3244-0454 – São Luis – Maranhão

CNPJ. 17.422.433/0001-38 – Insc. Est. 12.579.851-2

Nº PROC. 015191
Nº FL. 134
ASSINATURA

2. PROPOSTA DE PREÇOS

Propomos à **Prefeitura Municipal de Santa Luzia - MA** pelo preço total abaixo declinado nas condições estabelecidas, prestar os serviços objeto do **Pregão Eletrônico nº. 009/2021, Processo Administrativo nº. 015/2021.**

ITEM		UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	SOFTWARE SISTEMA DE CONTABILIDADE	MÊS	11	R\$ 1.780,00	R\$ 19.580,00
02	PÁGINA WEB NA INTERNET PORTAL DA TRANSPARENCIA	MÊS	11	R\$ 1.020,00	R\$ 11.220,00
03	SOFTWARE SISTEMA DE PATRIMONIO	MÊS	11	R\$ 1.360,00	R\$ 14.960,00
04	SOFTWARE SISTEMA DE ARRECADAÇÃO PÚBLICA	MÊS	11	R\$ 2.390,00	R\$ 26.290,00

Valor Global da Proposta R\$ 72.050,00 (Setenta e dois mil e cinquenta reais).

3. RATIFICAMOS O PREÇO TOTAL NO VALOR DE R\$ 72.050,00 (SETENTA E DOIS MIL E CINQUENTA REAIS) PARA A LOCAÇÃO DE SOFTWARE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO DO TERMO DE REFERÊNCIA.

Estão incluídos todos os custos decorrentes da execução contratual, tais como, despesas com impostos, taxas, fretes, seguros e quaisquer outros que incidam na contratação do objeto.

Declaramos ainda, que não possui como sócio, gerente e diretores, servidores da prefeitura municipal de Santa Luzia - MA, e ainda cônjuge, companheiro ou parente até terceiro grau

Declaramos ainda, que o representante legal da empresa visitou o local onde serão executados os serviços, constatando as condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, recebendo as informações técnicas pertinentes.

4. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (Sessenta) dias.

5. PRAZO DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO: Conforme especificado no Termo de Referência.

6. LOCAL PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO: Conforme especificado no Termo de Referência.

São Luis (MA) em, 13 de Abril de 2021.

ADTR SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA

CNPJ: 17.422.433/0001-38

THAIANE MARIA ARAUJO BARROSO

CPF: 008.564.563-06

CARGO: SÓCIA-ADMINISTRADORA

012/2021-ARP DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA/MA. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.191.001/0001-47 CONTRATADA: J. C. Mendes Eireli - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 07.627.532/0001-00 OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento de gêneros alimentícios destinados a merenda escolar do Município de Santa Luzia/MA. VIGÊNCIA: 05/05/2021 até 31/12/2021, VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 42.648,75 (quarenta e dois mil, seiscentos e quarenta e oito reais e setenta e cinco centavos). MODALIDADE: Pregão Eletrônico. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto nº 10.024/2019 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e no Decreto n.º 7.892, de 23/01/2013 (alterado pelo Decreto n.º 8.250, de 23/05/2014). RECURSOS: Exercício-2021, Dotação Orçamentária: 02.08.00.12.361.0020.2028.0000 - Manut. e Func. do Prog. de Alimentação Escolar - PNAE; 02.08.00.12.365.0020.2028.0000 - Manut. e Func. do Prog. de Alimentação Escolar - PNAE. Classificação Econômica: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. Fonte de Recurso: 0.1.15.1122-001 001. Pela Contratante assina o Sr. ANTÔNIO DA SILVA - Secretário Municipal de Educação e Gestor do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB), Pela Contratada assina a Sra. JURACIMEIRY COSTA MENDES - Representante Legal. Santa Luzia/MA, 05/05/2021.

de Santa Luzia/MA, inscrita no CNPJ sob o nº CNPJ: 06.191.001/0001-47 CONTRATADA: Eivaldo Alves Silva, inscrito no CPF sob o nº 787.459.693-53 OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar. VIGÊNCIA: 25/05/2021 até 31/12/2021, VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 7.318,20 (sete mil, trezentos e dezoito reais e vinte centavos). MODALIDADE: Chamada Pública. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 11.947/2009 subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, RECURSOS: Exercício-2021, Dotação Orçamentária: 02.08.00.12.361.0020.2028.0000 - Manutenção e Funcionamento do Programa de Alimentação Escolar; 02.08.00.12.365.0020.2028.0000 - Manutenção e Funcionamento do Programa de Alimentação Escolar. Classificação Econômica: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. Pela Contratante assina o Sr. ANTÔNIO DA SILVA - Secretário Municipal de Educação, Pela Contratada assina o Sr. EDIVALDO ALVES SILVA - Fornecedor Individual. Santa Luzia/MA, 25/05/2021.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 146/2021, PROC. ADM. Nº 018/2021, CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2021. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MA, inscrita no CNPJ sob o nº CNPJ: 06.191.001/0001-47 CONTRATADA: Alessandro Silva Machado, inscrito no CPF sob o nº 628.568.353-09 OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar. VIGÊNCIA: 25/05/2021 até 31/12/2021, VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 13.396,00 (treze mil, trezentos e noventa e seis reais). MODALIDADE: Chamada Pública. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 11.947/2009 subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, RECURSOS: Exercício-2021, Dotação Orçamentária: 02.08.00.12.361.0020.2028.0000 - Manutenção e Funcionamento do Programa de Alimentação Escolar; 02.08.00.12.365.0020.2028.0000 - Manutenção e Funcionamento do Programa de Alimentação Escolar. Classificação Econômica: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. Pela Contratante assina o Sr. ANTÔNIO DA SILVA - Secretário Municipal de Educação, Pela Contratada assina o Sr. ALESSANDRO SILVA MACHADO - Fornecedor Individual. Santa Luzia/MA, 25/05/2021.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 147/2021, PROC. ADM. Nº 018/2021, CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2021. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MA, inscrita no CNPJ sob o nº CNPJ: 06.191.001/0001-47 CONTRATADA: Antônia Nilza de Paulo de Sousa, inscrita no CPF sob o nº 611.875.453-50 OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar. VIGÊNCIA: 25/05/2021 até 31/12/2021, VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 16.760,50 (dezesseis mil, setecentos e sessenta reais e cinquenta centavos). MODALIDADE: Chamada Pública. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 11.947/2009 subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, RECURSOS: Exercício-2021, Dotação Orçamentária: 02.08.00.12.361.0020.2028.0000 - Manutenção e Funcionamento do Programa de Alimentação Escolar; 02.08.00.12.365.0020.2028.0000 - Manutenção e Funcionamento do Programa de Alimentação Escolar. Classificação Econômica: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. Pela Contratante assina o Sr. ANTÔNIO DA SILVA - Secretário Municipal de Educação, Pela Contratada assina a Sra. ANTÔNIA NILZA DE PAULO DE SOUSA - Fornecedor Individual. Santa Luzia/MA, 25/05/2021.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 143/2021, PROC. ADM. Nº 080/2020, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2020. ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 005/2020-ARP DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA/MA. CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Santa Luzia/MA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.877.015/0001-42 CONTRATADA: M. C. F. Felix Eireli - ME inscrita no CNPJ sob o nº 09.399.430/0001-00 OBJETO: Aquisição de materiais e insumos necessários à garantia da segurança sanitária com ênfase nas ações de prevenção à disseminação do sars-cov-2 no contexto das unidades escolares de Santa Luzia-MA, através do programa saúde na escolar (PSE). VIGÊNCIA: 10/05/2021 até 31/12/2021, VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 52.530,00 (cinquenta e dois mil, quinhentos e trinta reais). MODALIDADE: Pregão Eletrônico. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto nº 10.024/2019 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e no Decreto n.º 7.892, de 23/01/2013 (alterado pelo Decreto n.º 8.250, de 23/05/2014). RECURSOS: Exercício-2021, Dotação Orçamentária: 02.16.00.10.122.0043.1162.0000 - Enfretamento da emergência COVID-19. Classificação Econômica: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. Fonte de Recurso: 0.1.14.1214. Pela Contratante assina a Sra. ALINA DA SILVA MUNIZ - Secretária Municipal de Saúde e Gestora do Fundo Municipal de Saúde, Pela Contratada assina a Sra. MARIA CELIDADE FERREIRA FELIX - Representante Legal. Santa Luzia/MA, 10/05/2021.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 144/2021, PROC. ADM. Nº 015/2021, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2021. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.191.001/0001-47 CONTRATADA: ADTR Serviços de Informática Ltda - EPP inscrita no CNPJ sob o nº 17.422.433/0001-38 OBJETO: Contratação de empresa para locação de softwares de gerenciamento administrativo e financeiro, sistema de contabilidade, portal da transparência, sistema de patrimônio e sistema de arrecadação pública para o Município de Santa Luzia/MA. VIGÊNCIA: 12/05/2021 até 12/03/2022, VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 72.050,00 (setenta e dois mil e cinquenta reais). MODALIDADE: Pregão Eletrônico. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto nº 10.024/2019 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e no Decreto n.º 7.892, de 23/01/2013 (alterado pelo Decreto n.º 8.250, de 23/05/2014). RECURSOS: Exercício-2021/2022, Dotação Orçamentária: 02.04.00.04.122.0003.2016.0000 - Manut. e Func. da Secretaria de Administração, Planejamento, Transporte e Mobilidade Urbana. Classificação Econômica: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica. Fonte de Recurso: 0.1.00.1001-001 001. Pela Contratante assina a Sra. JUCENÁRIA SANTOS FRAZÃO - Secretária Municipal de Governo e Gestão, Pela Contratada assina o Sr. LUIZ ORLANDO ALVES DOS SANTOS - Representante Legal. Santa Luzia/MA, 12/05/2021.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 145/2021, PROC. ADM. Nº 018/2021, CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2021. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 148/2021, PROC. ADM. Nº 018/2021, CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2021. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MA, inscrita no CNPJ sob o nº CNPJ: 06.191.001/0001-47 CONTRATADA: Antônio Dias Gomes, inscrito no CPF sob o nº 058.498.713-73 OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar. VIGÊNCIA: 25/05/2021 até 31/12/2021, VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 11.647,50 (onze mil, seiscentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos). MODALIDADE: Chamada Pública. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 11.947/2009 subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, RECURSOS: Exercício-2021, Dotação Orçamentária: 02.08.00.12.361.0020.2028.0000 - Manutenção e Funcionamento do Programa de Alimentação Escolar; 02.08.00.12.365.0020.2028.0000 - Manutenção e Funcionamento do Programa de Alimentação Escolar. Classificação Econômica: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. Pela Contratante assina o Sr. ANTÔNIO DA SILVA - Secretário Municipal de Educação, Pela Contratada assina o Sr. ANTÔNIO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA-MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://santaluzia.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 1a2b4cace162365405a8486b737f2a9fbf6b391b

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



Carloca 2021. Fluminense e Vasco disputaram clássico em Volta Redonda pela 7ª rodada da competição.

Site: mirante.com.br

Nº PROC 015131
Nº FL 139
ASSINATURA

Moto Club joga mal e perde no Estadual

Papão foi superado, por 1 x 0, pelo São José, na tarde desta segunda-feira, 29, no Nhozinho Santos, perdeu invencibilidade e pode ser ultrapassado na ponta

Moto Club fez um péssimo jogo, perdeu os 100% de aproveitamento, ao ser superado pelo São José, por 1 x 0, na tarde desta segunda-feira, 29, no estádio Nhozinho Santos, em duelo pela sexta rodada do Campeonato Maranhense. Com este resultado, o Papão perdeu a chance de avançar às semifinais com antecedência. Já o Peixe Pedra, que triunfou com gol de Bone, se afastou da zona de rebaixamento, e de quebrar, encostou nos líderes da competição.



Moto Club e São José duelaram, ontem, no estádio Nhozinho Santos

Ena tabela?
Com a derrota desta segunda, o Moto Club parou nos 12 pontos, segue na liderança, mas pode ser ultrapassado pelo Sampaio, que é o vice-líder. Já o time da cidade baiana soma agora sete pontos, ocupa a quinta colocação, escapa na disputa por vaga na próxima fase.

Gol solitário do Peixe Pedra
Embalado na competição, o Moto Club parou para cima do São José logo nos minutos iniciais da partida e, depois de um domínio em campo, conseguiu chegar pela primeira vez aos 10 minutos. Jerinba acertou uma cabeçada, mas a bola foi para fora. No entanto, apesar do início tímido, negro no começo, quando abriu a placar foi o São José. Aos 13 minu-

tos, Kléo sofreu falta, ele mesmo bateu, jogou a bola na área e Bone, de cabeça, mandou para o fundo da rede de Jhonanderson: 1 x 0 para o Peixe Pedra, no Nhozinho Santos.

Desorganizado após sofrer o gol, o Moto perdeu o ímpeto inicial e não conseguiu chegar com perigo ao gol do adversário. Mais tranquilo na partida, o São José chegou bem aos 35, com Kléo, que acertou um bom chute, defendido por Jhonanderson.

Após no placar, o Moto Club não conseguiu chegar ao empate neste primeiro tempo, e viu o São José se defender bem, e segurar a vantagem até o apito do juiz encerrando a primeira etapa.

Só deu São José!
Assim como na primeira etapa, o

Moto iniciou o segundo tempo tentando se impor. Logo aos três minutos Mathuesinho chegou pela direita e acertou um bom chute, mas Laerz defendeu. Aos 15 o Moto teve sua melhor chance neste início da parte final do jogo, quando Paiva cobrou falta na área, e Allison chegou para finalizar, mas errou o alvo mais uma vez.

Mesmo mais acuidado, o São José respondeu. Aos 22 minutos, Gunnar aproveitou falha da marcação, solu uma homba, mas Jhonanderson defendeu, salvando o Papão de sofrer o segundo gol no confronto. No minuto seguinte, quase o Peixe foi a segundo anarante! Gunnar cobrou escanteio e Anderson Cearense não marcou por pontão.

Esó dava Peixe Pedra. Aos 32, Jo-

chou na área, se livrou da marcação e mandou um bom chute, defendido pelo goleiro mineiro. Sem chegar lá, um bom tempo no gol do São José, o time da capital criou uma chance aos 34 minutos. Bolinha chutou forte e Laerz fez uma boa defesa, evitando o empate no Nhozinho Santos.

Daí em diante, o time da cidade baiana segurou a vantagem, construída ainda no primeiro tempo, e tirou a invencibilidade do rival, e, de quebra, se distanciou ainda mais da zona do rebaixamento. ■

RESULTADO

64000	0	1	61000
Joanderson Mathuesinho Alison Wanderlan e Paiva Guilherme Recife Manoel e Laerz Negueba, Everton, Jerinba Botelho e Anderson (Camará) Márcio Junior Anonim		Laerz Negueba, Kevin Anderson, Gabriel Patrick, Kléo Mathues Alled e Hazzel (Enocael) Gunnar (Van), Bone (Dudu) e Jô	

Local: Estádio Nhozinho Santos // Horário: 20h30 (2021, segundo horário) // Endereço: 1530 Jd. Brasil // Árbitro: José Henrique Junior // Assistentes: Edna Cristina Ferreira e Rafael Coimbra da Silva

Prefeitura Municipal de Vitorino Freire
Construindo uma nova história
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2021

A Prefeitura Municipal de Vitorino Freire/MA, localizada na Av. Wilson Branco, S/N, Centro, Vitorino Freire - MA, CEP: 65320-000, comunica aos interessados que realizará o **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2021**, no dia 15/04/2021, às 15:00 horas, horário local, observando o Cadastro de grupos formais e informações de agricultores familiares para aquisição de gêneros alimentícios (produtos hortícolas/frutíferos) de Agricultura Familiar e Empreendedor Familiar Rural para o atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, destinados a alimentação escolar dos alunos da Rede Municipal de Ensino de Vitorino Freire - MA.

O presente Edital estará à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Vitorino Freire - MA, situada à Av. Wilson Branco, S/N, Centro, Vitorino Freire - MA, de segunda a sexta (exceto feriados), no horário das 08:00h às 12:00h, onde poderá ser consultado ou obtido gratuitamente por meio digital, bem como pela internet, através do nosso endereço eletrônico: <http://vitorinofreire.ma.gov.br/licitacoes>, ou ainda através do endereço eletrônico: <http://licitacoes.ma.gov.br/licitacoes>, ou ainda através do endereço eletrônico: licitacoes@vitorinofreire.ma.gov.br ou cópia impressa, mediante a entrega de duas cópias de papel A4, não reembolsáveis, referências aos autos do procedimento.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO FREIRE - MA, OBEDECERÁ A TODOS OS PROTOCOLOS SANITÁRIOS ESTABELECIDOS PELA ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DE SAÚDE (OMS) E DEMAIS ÓRGÃOS SANITÁRIOS NO MOMENTO DA SESSÃO.

Vitorino Freire (MA), 25/03/2021.
Neuma da Silva Rodrigues Bonfim
Presidente da CPL

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA 001/2021

A Prefeitura Municipal de Davinópolis - MA, através da Secretaria Municipal de Educação, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar sob a égide disposta no art. 14 da Lei nº 11.947/2009 e a Resolução nº 028/2013 e suas alterações, um leilão Chamada Pública nº 001/2021 para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar, durante o ano letivo de 2021. **ABERTURA:** 20 de abril de 2021, às 9:00h, sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Rua 5, S/N, Centro, cidade de Davinópolis - MA, sendo presidida pelo Presidente da Comissão de Chamamento Público interessada e com membros da Secretaria Municipal de Educação. Os interessados deverão entregar a documentação para habilitação e Projeto de Venda no período de 30/03/2020 a 19/04/2021 das 8:00 às 12:00h, na sala da Comissão Permanente de Licitação de Davinópolis - MA. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município por meio do site <https://aviso.davinopolis.ma.gov.br/>

Davinópolis - MA; 30 de março de 2021.

Ediene Sipaoba Vieira
Secretária Municipal de Educação

Prefeitura Municipal de Vitorino Freire
Construindo uma nova história
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2021

A Prefeitura Municipal de Vitorino Freire/MA, localizada na Av. Wilson Branco, S/N, Centro, Vitorino Freire - MA, CEP: 65320-000, comunica aos interessados que realizará licitação na modalidade Tomada de Preços nº 02/2021, do tipo Menor Preço, no dia 16/04/2021 às 10:00 horas, horário local, observando a contratação de empresa para prestação de serviços especializados em consultoria e assessoria técnica na área de licitação, bem como implementação do Pregão Eletrônico em disposição aos interessados na Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Vitorino Freire - MA, situada à Av. Wilson Branco, S/N, Centro, Vitorino Freire - MA, de segunda a sexta (exceto feriados), no horário das 08:00h às 12:00h, onde poderá ser consultado ou obtido gratuitamente por meio digital, bem como pela internet, através do nosso endereço eletrônico: <http://vitorinofreire.ma.gov.br/licitacoes>, ou ainda através do endereço eletrônico: <http://licitacoes.ma.gov.br/licitacoes>, ou ainda através do endereço eletrônico: licitacoes@vitorinofreire.ma.gov.br ou cópia impressa, mediante a entrega de duas cópias de papel A4, não reembolsáveis, referências aos autos do procedimento.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO FREIRE - MA, OBEDECERÁ A TODOS OS PROTOCOLOS SANITÁRIOS ESTABELECIDOS PELA ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DE SAÚDE (OMS) E DEMAIS ÓRGÃOS SANITÁRIOS NO MOMENTO DA SESSÃO.

Vitorino Freire (MA), 25/03/2021.
Neuma da Silva Rodrigues Bonfim
Presidente da CPL

Prefeitura Municipal de Vitorino Freire
Construindo uma nova história
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2021

A Prefeitura Municipal de Vitorino Freire/MA, localizada na Av. Wilson Branco, S/N, Centro, Vitorino Freire - MA, CEP: 65320-000, comunica aos interessados que decide que realizará a abertura de sessão da licitação modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2021, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para os serviços de Engenharia para manutenção de rede e requalificação de praças no Município de Vitorino Freire - MA, no dia 16/04/2021, às 08:00 horas, horário local.

O presente Edital estará à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Vitorino Freire - MA, situada à Av. Wilson Branco, S/N, Centro, Vitorino Freire - MA, de segunda a sexta (exceto feriados), no horário das 08:00h às 12:00h, onde poderá ser consultado ou obtido gratuitamente por meio digital, bem como pela internet, através do nosso endereço eletrônico: <http://vitorinofreire.ma.gov.br/licitacoes>, ou ainda através do endereço eletrônico: <http://licitacoes.ma.gov.br/licitacoes>, ou ainda através do endereço eletrônico: licitacoes@vitorinofreire.ma.gov.br ou cópia impressa, mediante a entrega de duas cópias de papel A4, não reembolsáveis, referências aos autos do procedimento.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO FREIRE - MA, OBEDECERÁ A TODOS OS PROTOCOLOS SANITÁRIOS ESTABELECIDOS PELA ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DE SAÚDE (OMS) E DEMAIS ÓRGÃOS SANITÁRIOS NO MOMENTO DA SESSÃO.

Vitorino Freire (MA), 25/03/2021.
Neuma da Silva Rodrigues Bonfim
Presidente da CPL

BASILIOS
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS BASÍLIOS
CNPJ: 01.616.769/001-00

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS BASÍLIOS/MA através do Conselho de Licitação torna público, para conhecimento dos interessados que realizará no dia 15 de abril de 2021, às 08:00h, licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021, tipo menor preço global, objetivando a Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Engenharia, consistente na implantação de Academia de Saúde no Município de São José dos Basílios/MA, de acordo com a Emenda Parlamentar 2388/2017, Proposta nº 13859.925000/120.001. O Edital e seus Anexos poderão ser consultados e retirados gratuitamente pelo site oficial www.saojosedosbasilios.ma.gov.br e encontram-se a disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitação - CPL, localizada na Rua Juscelino Kubitschek, s/n, Centro, CEP: 65.762-000 - São José dos Basílios/MA, no horário das 8h00min às 12h00min. Esclarecimentos adicionais no endereço supra ou através do e-mail comissao@basiliosma.gov.br.

São José dos Basílios/MA, 24 de março de 2021.

Isabel Aquino Rogo Barros
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
CNPJ: 06.191.001/001-47
Av. Nagib Hachekel, s/nº - Centro, Santa Luzia - Maranhão
CEP: 65.390-000

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2021.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02/2021. O Município de Santa Luzia/MA, através de seu Pregão Oficial, torna público aos interessados que realizará às 09h:00min (nove horas) do dia 13 de abril de 2021, por meio eletrônico, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, do tipo menor preço global, objetivando a contratação de empresa para locação de softwares de gerenciamento administrativo como, sistema de contabilidade, portal da transparência, sistema de patrimônio e sistema de arrecadação pública para o Município de Santa Luzia/MA, na forma da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, Lei Complementar nº 123/2006, aplicando subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes a espécie. O Edital, seus anexos e informações adicionais estão à disposição dos interessados no referido site a ser realizado o certame no endereço do nº 989 30509-4013 Santa Luzia/MA, 24 de março de 2021. Diego Maciel Barbosa - Pregoeiro da CPL/PMSL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
CNPJ: 06.191.001/001-47
Av. Nagib Hachekel, s/nº - Centro, Santa Luzia - Maranhão
CEP: 65.390-000

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2021.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02/2021. O Município de Santa Luzia/MA, através de seu Pregão Oficial, torna público aos interessados que realizará às 14h:00min (quatorze horas) do dia 13 de abril de 2021, por meio eletrônico, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, do tipo menor preço global, objetivando a contratação de pessoa jurídica para Prestação de Serviços de Consultoria e consultas especializadas, destinados a atender pacientes do Hospital Municipal do município de Santa Luzia/MA, na forma da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, Lei Complementar nº 123/2006, aplicando subsidiariamente, no que couber a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes a espécie O Edital, seus anexos e informações adicionais estão à disposição dos interessados no referido site a ser realizado o certame no endereço do nº 989 30509-4013 Santa Luzia/MA, 24 de março de 2021. Diego Maciel Barbosa - Pregoeiro da CPL/PMSL.

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
UMA IDEIA É UMA REALIDADE
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Av. Nagib Hachekel - Praça dos Três Poderes, s/nº - Centro, Santa Luzia/MA
CNPJ: 06.191.001/001-47

AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2021. PROC. ADM. Nº. 037/2021. O MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA - MA, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público aos interessados que realizará às 08h00min do dia 15/04/2021, na sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Av. Nagib Hachekel - Praça dos Três Poderes, s/nº - Centro, Santa Luzia/MA, licitação na modalidade Tomada de Preços, tipo menor preço global, objetivando a contratação de empresa especializada em prestação de serviços profissionais para elaboração de projetos, análises e estudos de engenharia e arquitetura, assessoria e consultoria na elaboração e acompanhamento técnico de pré-projetos, planos e estudos, visando o acompanhamento de convênios federais e estaduais, na forma da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 O Edital e seus anexos estão a disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, das 08 às 12 horas, onde poderão ser gratuitamente consultados, ou obtidos através da apresentação de mídia eletrônica (pen drive) ou ainda através do portal do município sito à <http://licitacoes.ma.gov.br>, bem como através do e-mail cpl@sanluziama.gov.br (respeitando o horário citado para resposta), ou ainda obtida cópia física mediante o recolhimento da importância de R\$ 30,00, sendo exclusivamente para fins de emissão de emissão pela Coordenação de Tributos Arrecadação e Fisco localizada na Avenida Newton Bello, s/nº, Santa Luzia - MA. Adiantar, atendimento as recomendações que versam sobre a emergência em saúde, a Sessão Pública seguirá procedimentos necessários para prevenção e enfrentamento a epidemia causada pelo COVID-19 de pessoas, será permitida a presença de um representante por licitante e que será obrigatório o uso de máscara de proteção respiratória durante a Sessão, bem como o dos licitantes que não comparecerem para todos os participantes. Por fim, qualquer modificação ou comunicação aos interessados que adquirir o Edital na CPL, poderão de esclarecimentos poderão ser protocolados na CPL, no endereço físico, no eletrônico ou através do nº 989 30509-4013 Santa Luzia (MA), 24 de março de 2021. DIEGO MACIEL BARBOSA - Presidente da Comissão Permanente de Licitação Portaria nº 310/2020.



Anexo I do edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/02, Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Decretos Municipais nº 007/2013 e 008/2013 e subsidiariamente as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores e as condições do Edital à realizar-se às 09:00 horas do dia 12 de Abril de 2021. A sessão pública de julgamento será realizada na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada à Praça Nossa Senhora da Conceição, S/N, Centro, Santo Amaro do Maranhão - MA, no dia, hora e local citados, em que serão recebidos os envelopes de proposta e habilitação. O Edital e seus anexos estão à disposição de interessados no mesmo endereço para consulta gratuita de 2ª a 6ª, das 08:00 às 12:00 horas. Esclarecimento adicional no mesmo endereço e através do E-mail: cplsantoamaro.ma@gmail.com. Santo Amaro do Maranhão (MA), 22 de Março de 2021. Izabel Cutrim dos Santos Neta - Secretária Municipal de Saúde e Saneamento.

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL: Nº 005/2021 - Sistema de Registro de Preços (SRP). Processo Administrativo nº 02.2602.005/2021. A Prefeitura Municipal de Santo Amaro do Maranhão - MA, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS PÚBLICOS, TRANSITO E TRANSPORTE**, torna público para conhecimento dos interessados que estará realizando licitação na modalidade Pregão, na forma Presencial, para **REGISTRO DE PREÇOS**, do tipo Menor Preço por Item, objetivando a contratação de empresa para o futuro e eventual prestação de serviços na locação de máquinas pesadas para atender as necessidades do Município, em conformidade com o Termo de Referência disposto no Anexo I do edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/02, Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Decretos Municipais nº 007/2013 e 008/2013 e subsidiariamente as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores e as condições do Edital à realizar-se às 11:00 horas do dia 12 de Abril de 2021. A sessão pública de julgamento será realizada na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada à Praça Nossa Senhora da Conceição, S/N, Centro, Santo Amaro do Maranhão - MA, no dia, hora e local citados, em que serão recebidos os envelopes de proposta e habilitação. O Edital e seus anexos estão à disposição de interessados no mesmo endereço para consulta gratuita de 2ª a 6ª, das 08:00 às 12:00 horas. Esclarecimento adicional no mesmo endereço e através do E-mail: cplsantoamaro.ma@gmail.com. Santo Amaro do Maranhão (MA), 22 de Março de 2021. João da Cruz de Aguiar - Secretário Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos, Transito e Transporte.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - MA

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2021. O Município de Santa Luzia/MA, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público aos interessados que realizará às **09h:00m (nove horas) do dia 13 de abril de 2021**, por meio eletrônico, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, do tipo menor preço global, objetivando a **Contratação de empresa para locação de softwares de gerenciamento administrativo como sistema de contabilidade, portal da transparência, sistema de patrimônio e sistema de arrecadação pública para o Município de Santa Luzia/MA**, na forma da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, Lei Complementar nº 123/2006, aplicando, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie. O Edital, seus anexos e informações adicionais estão à disposição dos interessados no referido site a ser realizado o certame ou ainda através do nº (98) 98595-4913. Santa Luzia MA, 24 de março de 2021. **Diego Maciel Barbosa - Pregoeiro da CPL/PMSL.**

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2021. O Município de Santa Luzia/MA, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público aos interessados que realizará às **14h:00m (quatorze horas) do dia 13 de abril de 2021**, por meio eletrônico, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, do tipo menor preço, objetivando a **Contratação de pessoa jurídica para Prestação de Serviços de exames e consultas especializadas, destinados a atender pacientes do Hospital Municipal do município de Santa Luzia/MA**, na forma da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, Lei Complementar nº 123/2006, aplicando, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie. O Edital, seus anexos e informações adicionais estão à disposição dos interessados no referido site a ser realizado o certame ou ainda através do nº (98) 98595-4913. Santa Luzia/MA, 24 de março de 2021. **Diego Maciel Barbosa - Pregoeiro da CPL/PMSL.**

AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2021. PROC. ADM. Nº. 037/2021. O MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA - MA, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público aos interessados que realizará às **08h00min do dia 15/04/2021**, na sala da Comissão Permanente de Licitação, localizado na Av. Nágib Haickel - Praça dos Três Poderes, s/nº - Centro, Santa Luzia/MA, licitação na modalidade Tomada de Preços, tipo Menor Preço Global, para **Contratação de empresa especializada em prestação de serviços profissionais para elaboração de projetos, análises e estudos de engenharia e arquitetura, assessoria e consultoria na elaboração e acompanhamento técnico de pré-projetos, planos de trabalho, visando o acompanhamento de convênios federais e estaduais**, conforme Edital e seus anexos, na forma da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, das 08 às 12 horas, onde poderão ser gratuitamente consultados ou obtidos através da apresentação de mídia eletrônica (*pen drive*) ou ainda através do portal do município sito à <https://santaluzia.ma.gov.br>, bem como através do e-mail cplsantaluziamat@hotmail.com (respeitado o horário citado para resposta); ou ainda obtida cópia física mediante o recolhimento da importância de R\$ 50,00, feito exclusivamente, através do DAM, emitido pela Coordenação de Tributos, Arrecadação e Fiscalização situada à Avenida Newton Belo, s/nº, Santa Luzia - MA. Ademais, atendendo as recomendações que versam sobre a emergência em saúde, a Sessão Pública seguirá procedimentos necessários para prevenção e enfrentamento à epidemia causada pelo COVID-19 (coronavírus). Diante disso, informamos que para evitar aglomeração de pessoas, será permitida a presença de um representante por licitante e que será obrigatório o uso de máscara de proteção respiratória durante a Sessão, bem como o do álcool gel de forma ostensiva por todos os participantes. Por fim, qualquer modificação no Edital será divulgada na forma do artigo 21, § 4º da Lei 8.666/93 e comunicada aos interessados que adquirirem o Edital na CPL. Pedidos de esclarecimentos poderão ser protocolados na CPL, no endereço físico, no eletrônico ou através do nº (98) 98595-4913. Santa Luzia (MA), 24 de março de 2021. **DIEGO MACIEL BARBOSA - Presidente da Comissão Permanente de Licitação Portaria nº 310/2020.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS - MA

AVISO DE SUSPENSÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2021 - SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS - SRP PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0870/2021. A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS - MA, torna pública a suspensão da sessão do Pregão Eletrônico 007/2021, oriundo do processo Administrativo 0870/2021, anteriormente marcada para as 09h00min do dia 07/04/2021, até ulterior deliberação, devido à necessárias alterações editalícias. Santa Inês - MA, 25 de março de 2021. Antonio Jackson Lopes da Silva-Pregoeiro.



Nº PROC. 015181
Nº FL. 131
ASSINATURA *[Handwritten Signature]*

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

CNPJ: 06.191.001/0001-47

Av. Nagib Haickel, s/nº - Centro, Santa Luzia - Maranhão.

CEP: 65.390-000

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2021. O Município de Santa Luzia/MA, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público aos interessados que realizará às 09h:00m (nove horas) do dia 13 de abril de 2021, por meio eletrônico, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, do tipo menor preço global, objetivando a **Contratação de empresa para locação de softwares de gerenciamento administrativo como, sistema de contabilidade, portal da transparência, sistema de patrimônio e sistema de arrecadação pública para o Município de Santa Luzia/MA**, na forma da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, Lei Complementar nº 123/2006, aplicando, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie. O Edital, seus anexos e informações adicionais estão à disposição dos interessados no referido site a ser realizado o certame ou ainda através do nº (98) 98595-4913. Santa Luzia/MA, 24 de março de 2021. **Diego Maciel Barbosa - Pregoeiro da CPL/PMSL.**

[Handwritten Signature]
Diego Maciel Barbosa
Presidente da CPL/Pregoeiro
Santa Luzia/MA

COMISSÃO PERMANENTE
LICITAÇÃO
FAZENDO MUITO MAIS


PREFEITURA DE
SANTA LUZIA
FAZENDO MUITO MAIS

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**DIÁRIO OFICIAL****Caderno Geral do Poder
Executivo**Nº PROC. 015121
Nº FL. 132**SUMÁRIO****AVISO DE LICITAÇÃO**

Comissão Permanente de Licitação1

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2021. PROC. ADM. Nº 037/2021. O MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA – MA, através da Comissão Permanente de Licitação – CPL, torna público aos interessados que realizará às 08h00min do dia 15/04/2021, na sala da Comissão Permanente de Licitação, localizado na Av. Nagib Haickel - Praça dos Três Poderes, s/nº – Centro, Santa Luzia/MA, licitação na modalidade Tomada de Preços, tipo Menor Preço Global, para Contratação de empresa especializada em prestação de serviços profissionais para elaboração de projetos, análises e estudos de engenharia e arquitetura, assessoria e consultoria na elaboração e acompanhamento técnico de pré-projetos, planos de trabalho, visando o acompanhamento de convênios federais e estaduais, conforme Edital e seus anexos, na forma da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, das 08 às 12 horas, onde poderão ser gratuitamente consultados ou obtidos através da apresentação de mídia eletrônica (pendrive) ou ainda através do portal do município sito à <https://santaluzia.ma.gov.br>, bem como através do e-mail cplsantaluziam@gmail.com (respeitado o horário citado para resposta); ou ainda obtida cópia física mediante o recolhimento da importância de R\$ 50,00, feito exclusivamente, através do DAM, emitido pela Coordenação de Tributos, Arrecadação e Fiscalização situada à Avenida Newton Belo, s/nº, Santa Luzia - MA. Ademais, atendendo as recomendações que versam sobre a emergência em saúde, a Sessão Pública seguirá procedimentos necessários para prevenção e enfrentamento à epidemia causada pelo COVID-19 (coronavírus). Diante disso, informamos que para evitar aglomeração de pessoas, será permitida a presença de um representante por licitante e que será obrigatório o uso de máscara de proteção respiratória durante a Sessão, bem como o do álcool gel de forma ostensiva por todos os participantes. Por fim, qualquer modificação no Edital será divulgada na forma do artigo 21, § 4º da Lei 8.666/93 e comunicada aos interessados que adquirirem o Edital na CPL. Pedidos de esclarecimentos poderão ser protocolados na CPL, no endereço físico, no eletrônico ou através do nº (98) 98595-4913. Santa Luzia (MA), 24 de março de 2021. DIEGO MACIEL BARBOSA - Presidente da Comissão Permanente de Licitação Portaria nº 310/2020.

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2021. O Município de Santa Luzia/MA, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público aos interessados que realizará às 09h:00m (nove horas) do dia 13 de abril de 2021, por meio eletrônico, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, do tipo menor preço global, objetivando a Contratação de empresa para locação de softwares de gerenciamento administrativo como, sistema de contabilidade, portal da transparência, sistema de patrimônio e sistema de arrecadação pública para

o Município de Santa Luzia/MA, na forma da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, Lei Complementar nº 123/2006, aplicando, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie. O Edital, seus anexos e informações adicionais estão à disposição dos interessados no referido site a ser realizado o certame ou ainda através do nº (98) 98595-4913. Santa Luzia/MA, 24 de março de 2021. Diego Maciel Barbosa - Pregoeiro da CPL/PMSL

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2021. O Município de Santa Luzia/MA, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público aos interessados que realizará às 14h:00m (quatorze horas) do dia 13 de abril de 2021, por meio eletrônico, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, do tipo menor preço, objetivando a Contratação de pessoa jurídica para Prestação de Serviços de exames e consultas especializadas, destinados a atender pacientes do Hospital Municipal do município de Santa Luzia/MA, na forma da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, Lei Complementar nº 123/2006, aplicando, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie. O Edital, seus anexos e informações adicionais estão à disposição dos interessados no referido site a ser realizado o certame ou ainda através do nº (98) 98595-4913. Santa Luzia/MA, 24 de março de 2021. Diego Maciel Barbosa - Pregoeiro da CPL/PMSL.

RECIBO DE ENTREGA DAS INFORMAÇÕES DO CONTRATO

Contrato decorrente de LICITAÇÃO

Nº TCE: 214627

ENTE FEDERATIVO: Santa Luzia

UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, TRANSITO
E MOBILIDADE URBANA DE SANTA LUZIA

PROCESSO: 015 / 2021

INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO: 009 / 2021

CONTRATO: 144 / 2021

CONTRATADO: ADTR SERVICOS DE INFORMATICA LTDA - ME

CNPJ CONTRATADO: 17422433000138

DATA ASSINATURA: 12/05/2021

VALOR: R\$ 72.050,000000

Recibo emitido em 06 de Julho de 2021 às 09:18:50 com o número 1625573930072.

São Luis, 06 de Julho de 2021

RECIBO DE ENTREGA DE INFORMAÇÕES DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

COD: 140151

ENTE FEDERATIVO: Santa Luzia

UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, TRANSITO
E MOBILIDADE URBANA DE SANTA LUZIA

TIPO: LICITAÇÃO

PROCESSO: 015 / 2021

INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO: 009 / 2021

Recibo gerado em 06 de Julho de 2021 às 09:09:33 com o número 1625573373377.

São Luis, 06 de Julho de 2021



Nº PROC. 015/2021
Nº FL. 002
ASSINATURA

ESTADO DO MARANHÃO

Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47
Secretaria Municipal de Administração
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

Santa Luzia/MA, 20 de janeiro de 2021.

**A Sua Excelência, a Senhora,
Francilene Paixão de Queiroz**
Prefeita da Cidade de Santa Luzia – MA

**Assunto: Contratação de empresa
para locação de softwares de
gerenciamento administrativo como,
sistema de contabilidade, portal da
transparência, sistema de patrimônio
e sistema de arrecadação pública
para o Município de Santa Luzia/MA.**

Excelentíssima Senhora Prefeita,

A licitação tem como objeto a Contratação de empresa para locação de softwares de gerenciamento administrativo, portal da transparência e sistema de patrimônio para o Município de Santa Luzia/MA cia.

As crescentes e constantes mudanças do cenário atual impulsionam a Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MA, a buscar cada vez mais, a excelência em todos os seus processos e resultados, de modo a adequar se às novas tendências

Acompanhando o novo contexto organizacional compreende-se a Prefeitura como um organismo vivo, onde seus servidores e os processos são voltados para a melhoria dos serviços prestados à sociedade na área pública.

Processos de fiscalização e de Prefeitura Interna bem estruturada, com foco na prevenção de não conformidades e no auxílio à gestão são fundamentais para que a Prefeitura possa exercer sua atividade fim com eficiência, eficácia e credibilidade.

Contudo, o papel da Prefeitura fica comprometido quando se utiliza de modelos tradicionais, onde dados são armazenados em editores e em planilhas eletrônicas e o acompanhamento dos trabalhos é feito de forma manual, dificultando a criação de relatórios, a consolidação de dados e a recuperação de informações (histórico), podendo resultar em falhas de controle no levantamento de dados e na produção de resultados.

Diante do exposto torna-se necessária a aquisição de softwares para a Gestão Integrada da Prefeitura com estrutura flexível e dinâmica, que se ajuste a qualquer modelo de processos da Prefeitura em Gestão Contábil, Portal da Transparência e Patrimônio

SECRETARIA DE
ADMINISTRAÇÃO
FAZENDO MUITO MAIS


PREFEITURA DE
SANTA LUZIA
FAZENDO MUITO MAIS



Nº PROC. 015/2021
Nº FL. 003
ASSINATURA

ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47
Secretaria Municipal de Administração
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

Por fim, renovo a Vossa Excelência os protestos de elevada estima e distinta consideração.

DEUSÉLIA LIRÃ DE SOUSA
Secretária Municipal de Administração, Planejamento,
Trânsito e Mobilidade Urbana
Portaria nº 002/2021

SECRETARIA DE
ADMINISTRAÇÃO
FAZENDO MUITO MAIS

PREFEITURA DE
SANTA LUZIA
FAZENDO MUITO MAIS



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47
Secretaria Municipal de Administração
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

Nº PROC. 01512021
Nº FL. 004
ASSINATURA

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – OBJETO

1.1. O objeto desta é a Contratação de empresa para locação de softwares de gerenciamento administrativo como, sistema de contabilidade, portal da transparência, sistema de patrimônio e sistema de arrecadação pública para o Município de Santa Luzia/MA.

2 – JUSTIFICATIVA:

2.1. As crescentes e constantes mudanças do cenário atual impulsionam a Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MA, a buscar cada vez mais, a excelência em todos os seus processos e resultados, de modo a adequar se às novas tendências.

2.2. Acompanhando o novo contexto organizacional compreende-se a Prefeitura como um organismo vivo, onde seus servidores e os processos são voltados para a melhoria dos serviços prestados à sociedade na área pública.

2.3. Processos de fiscalização e de Prefeitura Interna bem estruturada, com foco na prevenção de não conformidades e no auxílio à gestão são fundamentais para que a Prefeitura possa exercer sua atividade fim com eficiência, eficácia e credibilidade.

2.4. Contudo, o papel da Prefeitura fica comprometido quando se utiliza de modelos tradicionais, onde dados são armazenados em editores e em planilhas eletrônicas e o acompanhamento dos trabalhos é feito de forma manual, dificultando a criação de relatórios, a consolidação de dados e a recuperação de informações (histórico), podendo resultar em falhas de controle no levantamento de dados e na produção de resultados.

2.5. Diante do exposto torna-se necessária a aquisição de softwares para a Gestão Integrada da Prefeitura com estrutura flexível e dinâmica, que se ajuste a qualquer modelo de processos da Prefeitura em Gestão Contábil, Portal da Transparência e Patrimônio.

3. OBJETIVO:

3.1. O presente Termo de Referência tem por objetivo estabelecer as diretrizes e especificações básicas para contratação de empresa para de acordo com as exigências, condições e especificações expressas em edital e seus anexos, realizar o fornecimento de software e respectivos serviços, destinados à automatização dos processos dos trabalhos da Prefeitura, atendendo as condições e necessidades específicas da Prefeitura.

4. LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

4.1. Os serviços contratados serão executados nas dependências da Prefeitura, em seus Setores e demais Departamentos e Secretarias Municipais.

4.2. Os profissionais da CONTRATADA deverão exercer suas atribuições, acompanhados pelo seu Coordenador Técnico, responsável pela realização dos serviços contratados, que atuará como preposto.

SECRETARIA DE
ADMINISTRAÇÃO
FAZENDO MUITO MAIS

PREFEITURA DE
SANTA LUZIA
FAZENDO MUITO MAIS



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47
Secretaria Municipal de Administração
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

Nº PROC. 015/2021
Nº FL. 005
ASSINATURA

4.3. O horário de funcionamento da Prefeitura é das 08:00h às 12:00h e das 14:00h às 17:00h, sendo que este poderá ser alterado e comunicado formalmente à CONTRATADA.

5. DEFINIÇÃO DO ITEM FORNECIMENTO DE SERVIÇO DE IMPLANTAÇÃO DO SOFTWARE:

A empresa contratada deverá fornecer o serviço de apoio inicial que inclui:

- 5.1. Instalar e configurar o *software* fornecido no ambiente de produção da Prefeitura.
- 5.2. Realizar os ajustes necessários para adequar ao ambiente computacional da Prefeitura (customização).
- 5.3. Realizar o treinamento de 02 (dois) Analistas de Sistemas na instalação do *software*.
- 5.4. Realizar o treinamento de todos os usuários finais para o uso do *software*.
- 5.5. O treinamento dos usuários finais, deverá ser ministrado parte do tempo em sala de aula e parte em local de trabalho, de forma a melhor orientar e acompanhar o uso inicial do *software*, em produção.

6. DEFINIÇÃO DO ITEM FORNECIMENTO DE SERVIÇO DE SUPORTE TÉCNICO:

6.1 A empresa contratada deverá disponibilizar formas de atendimento como suporte via WEB, e-mail, telefônica em horário comercial ou presencial.

6.2 A empresa contratada deverá comprometer-se em atender às solicitações decorrentes da existência de problemas, de erros e da necessidade de apoio quanto à forma correta de utilização do *software*, de modo a se obter o restabelecimento da normalidade, com a disponibilidade de uso do *software*.

6.3 A empresa contratada deverá disponibilizar, durante o período de vigência do contrato, as novas versões/releases do *software* com a respectiva documentação, via CD ou Internet, ou por outros meios.

7. GARANTIAS E CONDIÇÕES PARA O FORNECIMENTO DE LICENÇAS DE SOFTWARE:

O fornecimento de licença de *software* pela empresa contratada deverá considerar os seguintes itens:

7.1 O *software* deverá possuir garantia de funcionamento até 31 de dezembro de 2021, a contar da data da aceitação definitiva. Para exercer a garantia, a empresa contratada deverá disponibilizar formas de atendimento como suporte via WEB, e-mail, telefônica em horário comercial ou presencial.

7.2 A empresa contratada deverá fornecer à Prefeitura a versão mais atual do *software*.

SECRETARIA DE
ADMINISTRAÇÃO
FAZENDO MUITO MAIS

PREFEITURA DE
SANTA LUZIA
FAZENDO MUITO MAIS



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47
Secretaria Municipal de Administração
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

Nº PROC. 01512021
Nº FL. 000
ASSINATURA

7.3 Durante o período de garantia, a empresa contratada deverá executar, sem ônus adicionais, a correção de "bugs" no *software*, quando assim forem classificados pelo laboratório do fornecedor do *software* e/ou aqueles encontrados pela Prefeitura.

7.4 A empresa contratada deverá comprometer-se, nos casos de "bugs" que ocasionem a interrupção do funcionamento do *software* em ambiente de produção, em atender às solicitações da Prefeitura em um prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas a partir da comunicação da interrupção, pela Prefeitura.

8. GARANTIAS E CONDIÇÕES PARA O FORNECIMENTO DE SERVIÇO DE IMPLANTAÇÃO DO SOFTWARE:

O serviço de implantação deverá ser fornecido pela empresa contratada, considerando os seguintes itens:

8.1 Quando solicitado o serviço de apoio, a empresa contratada deverá disponibilizar, nas dependências da Prefeitura, um ou mais profissionais capacitados para prestar o serviço.

8.2 A empresa contratada deverá prestar informações e orientações necessárias para permitir o uso pleno de todas as funcionalidades do *software*.

9. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS POR FASES

Item/Fase	Serviços	Prazo de execução
1 / 1ª	Entrega do <i>software</i>	Em até 15 (quinze) dias corridos, contados da assinatura do Contrato. Emissão dos Termos de Recebimento Provisório e Definitivo desta fase pela CONTRATANTE.
1 / 2ª	Instalação, configuração e adequações necessárias do <i>software</i> , no ambiente de produção.	Em até 05 (cinco) dias corridos, contados após a entrega do <i>software</i> . Emissão dos Termos de Recebimento Provisório e Definitivo desta fase pela CONTRATANTE.
1 / 3ª	Treinamento de analistas de sistemas.	Em até 02 (dois) dias corridos, contados do Recebimento Definitivo da 2ª fase. Emissão do Termo de Recebimento Definitivo desta fase pela CONTRATANTE.
1 / 4ª	Treinamento de usuários finais (parte em sala de aula, parte em local de trabalho).	Em até 20 (vinte) dias corridos, contados do Recebimento Definitivo da 3ª fase. Emissão dos Termos de Recebimento Provisório e Definitivo desta fase pela CONTRATANTE.
1 / 5ª	Suporte Técnico.	12 (doze) meses, contados do Termo de Recebimento Definitivo de todo o objeto contratado.

SECRETARIA DE
ADMINISTRAÇÃO
FAZENDO MUITO MAIS

PREFEITURA DE
SANTA LUZIA
FAZENDO MUITO MAIS



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47
Secretaria Municipal de Administração
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

Nº PROC. 015/2021
Nº FL. 007
ASSINATURA

11. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas relativas à prestação de serviço decorrentes desta licitação correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

FONTE DE RECURSO:

ELEMENTO DE DESPESA:

12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

12.1. mobilizar e disponibilizar todos os recursos necessários à prestação dos serviços;

12.2. cumprir as ordens de serviço emitidas pela CONTRATANTE;

12.3. cumprir todas as normas técnicas aplicáveis para a boa execução dos serviços;

12.4. providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pela CONTRATANTE quanto à execução dos serviços;

12.5. responsabilizar-se por todas as despesas envolvidas na prestação de serviços;

12.6. iniciar os serviços no prazo fixado pela CONTRATANTE

12.7. fornecer todas as informações solicitadas pela CONTRATANTE no prazo determinado;

12.8. manter os dados cadastrais atualizados junto à CONTRATANTE

12.9. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação exigidas na licitação;

12.10. arcar com eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometidas por seus empregados, contratados ou prepostos envolvidos na execução do contrato

12.11. responsabilizar-se, civil e criminalmente, por quaisquer danos ou prejuízos causados por ação ou omissão de seus empregados, contratados ou prepostos envolvidos na execução do contrato

12.12. promover, em seu próprio nome e às suas expensas, as medidas judiciais ou extrajudiciais necessárias para reparar os danos e prejuízos causados, sendo de sua responsabilidade eventuais reclamações cíveis, criminais ou trabalhistas que possam surgir em decorrência do evento danoso

12.13. exercer a fiscalização necessária ao perfeito cumprimento do contrato, independentemente da fiscalização exercida pela CONTRATANTE

SECRETARIA DE
ADMINISTRAÇÃO
FAZENDO MUITO MAIS

PREFEITURA DE
SANTA LUZIA
FAZENDO MUITO MAIS



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47
Secretaria Municipal de Administração
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

Nº PROC. 015/2021
Nº FL. 008
ASSINATURA

12.14. Responder, integral e objetivamente, por perdas e danos a que vier causar a contratante ou a terceiros em razão de ação ou omissão, sua ou de seus prepostos, independente de suas combinações contratuais ou legais a que estiver sujeita, bem como pela qualidade dos produtos fornecidos.

12.15. Comunicar, por escrito, à Prefeitura, qualquer irregularidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário.

13. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

13.1. fiscalizar e avaliar a execução do contrato, através de gestor previamente designado, podendo, para tanto, vistoriar, solicitar a emissão de relatórios gerenciais e auditar os relatórios de prestação do serviço elaborados pela CONTRATADA;

13.2. proporcionar à CONTRATADA o acesso às informações e documentos necessários ao desenvolvimento dos serviços, bem como aos locais onde os serviços serão executados;

13.3. comunicar à CONTRATADA, imediatamente e por escrito, toda e qualquer irregularidade, imprecisão ou desconformidade verificada na execução do contrato, assinalando-lhe prazo para que a regularize, sob pena de serem-lhe aplicadas as sanções legais e contratuais previstas;

13.4. promover o recebimento provisório e o definitivo no prazo fixado;

13.5. efetuar o pagamento até o prazo fixado no contrato.

14. CUSTO DOS SERVIÇOS:

14.1. Com o objetivo de selecionar a proposta de preços mais vantajosa para a Administração, os preços ofertados deverão já estar considerados e inclusos todos os custos diretos e indiretos, encargos, tributos, transporte, seguros, contribuições e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Termo.

15. PAGAMENTO:

15.1. A Contratada apresentará, mensalmente, as Notas Fiscais dos serviços fornecidos, acompanhada do **Certificado Conjunta da Receita Federal, Certidão de Regularidade Social do FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT**, para pagamento no prazo de até 30 (trinta) dias consecutivos, desde que não haja fator impeditivo provocado pela Contratada, através de depósito bancário na sua conta corrente, por intermédio de Ordem Bancária.

16. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO:

16.1. O cronograma de desembolso será o valor mensal, nos termos da alínea "b", inciso XIV do art. 40, da Lei Federal nº 8.666/93.

SECRETARIA DE
ADMINISTRAÇÃO
FAZENDO MUITO MAIS

PREFEITURA DE
SANTA LUZIA
FAZENDO MUITO MAIS



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47
Secretaria Municipal de Administração
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

Nº PROC. 015/2011
Nº FL. 009
ASSINATURA

ANEXO I-A

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO SOFTWARE ARQUITETURA DO SOFTWARE POR MÓDULO

Observação: (interface do software com o usuário).

- Deverá apresentar as telas, relatórios, toda a documentação técnica e mensagens em língua portuguesa (Brasil);
- Software deverá ser provido de telas de ajuda "help", orientando o usuário quanto à operação do mesmo;
- Software deve disponibilizar aos usuários acesso a manual on-line, com conceitos e explicações sobre suas funcionalidades.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
1	Software Sistema de Contabilidade	Mês	11		
2	Pagina WEB na Internet Portal da Transparência	Mês	11		
3	Software Sistema de Patrimônio	Mês	11		
4	Software Sistema De Arrecadação Publica.	Mês	11		
VALOR GLOBAL					

SECRETARIA DE
ADMINISTRAÇÃO
FAZENDO MUITO MAIS

PREFEITURA DE
SANTA LUZIA
FAZENDO MUITO MAIS



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/000147
Secretaria Municipal de Administração
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

Nº PROC. 0151/2021
Nº FL. 010
ASSINATURA

ESPECIFICAÇÃO DO SISTEMA (SOFTWARE)

MÓDULO DE CONTABILIDADE PÚBLICA:

O sistema de contabilidade pública em linguagem para Windows, descrito sucintamente abaixo atende, no mínimo, as seguintes exigências:

- a) Permite a elaboração e controle do orçamento e balanço do município obedecendo a todas as exigências da Lei 4.320 de 17/03/64 e suas alterações posteriores.
- b) Permite à elaboração e controle do orçamento, a execução contábil e as demonstrações contábeis em estrita obediência às exigências da Lei Complementar 101 de 04/05/00, e a Legislação dos Tribunais de Contas dos Estados do Piauí e Maranhão.
- c) Permite os controles da aplicação no ensino e produzir os demonstrativos exigidos pela Legislação dos Tribunais de Contas dos Estados do Piauí e Maranhão.
- d) Executa automaticamente o processo completo de despesa a partir de um simples pedido de compra produzindo todo o processo de licitação na modalidade convite, abrangendo, no mínimo os seguintes documentos:
 - pedido de compra; - requisição; - carta convite; - edital de convite; - reserva de dotação; - classificação das propostas com julgamento automático nos tipos menor preço global ou unitário; - emissão de adjudicação, homologação e ordem de serviço; - liberação automática da reserva de dotação; - emissão automática da requisição de compra ao(s) vencedor(es); - emissão automática do(s) empenho(s) a favor do(s) vencedor(es);
- e) Permite a elaboração de requisições de compras ou de empenhos, independente do processo de licitação.
- f) Elabora automaticamente o Diário e o Razão, utilizando o plano de contas e processos de lançamentos, produzindo os balanços nos quatro sistemas.
- g) Permite todos os controles de movimentação de produtos no almoxarifado, integrado ao setor de compras, licitações e ao patrimônio.
- h) Permite todos os controles de registros de bens patrimoniais com o cadastramento automático a partir da requisição de compra e o lançamento automático no Diário/Razão dos balanços patrimoniais e econômicos.
- i) Permite para todo e qualquer demonstrativo a utilização de impressoras matriciais, jatos de tinta ou lasers.

PORTAL DA TRANSPARÊNCIA:

- a) Aplicativo disponível na web, com o intuito de atender às disposições da Lei Complementar nº. 131, de 27 de maio de 2009, que alterou a Lei Complementar nº. 101, de 4 de maio de 2000, e ao Decreto nº 7.185, de 27 de maio de 2010.



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/000147
Secretaria Municipal de Administração
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

Nº PROC. 015/2011
Nº FL. 011
ASSINATURA

- b) Este sistema permite o acesso às informações sobre os valores arrecadados por uma entidade contábil (receitas) e sobre os gastos públicos em que foram utilizados esses recursos (despesas) durante determinado exercício.
- c) Possibilita a consulta e o acompanhamento de outros dados relativos às operações contábeis realizadas por uma Entidade durante certo exercício, como forma de garantir a transparência das contas públicas municipais.
- d) Para acessar essas informações, o usuário deve informar o Exercício e a Entidade Contábil nos campos respectivos e, em seguida, no menu existente na tela, selecionar a opção correspondente ao tipo de informação desejada.

MÓDULO DE PATRIMONIO:

O sistema de PATRIMONIO municipal em linguagem para Windows, descrito sucintamente abaixo atende, no mínimo, as seguintes exigências:

- a) Permite a elaboração e controle do sistema de controle do patrimônio do município obedecendo a todas as exigências;
- b) Permite criação e produção dos demonstrativos exigidos pela Legislação do Código Tributário.
- c) Realiza cadastro, gerenciamento de dados relativos aos imóveis e bens passivos e outros.
- d) Realiza cadastro, gerenciamento de dados relativos às empresas fornecedoras de bens e equipamentos pela execução de seus serviços no município, como por exemplo; bens matérias e de consumo que serão tombados de acordo com suas necessidades.
- e) Permite o gerenciamento dos eventos ocorridos referentes à alienação e desalienação, verificando status de acordo com a necessidade da prefeitura.
- f) Permite controle financeiro das movimentações dos bens, possibilitando margens de controle entre o gestor e o órgão detentor do bem;
- g) Permite geração de arquivos para o acompanhamento da situação atual de todos os bens que fazem parte do patrimônio do município.
- h) Sistema integrado com os parâmetros legais, que por estar integrado com o SCPI, é um sistema independente para total controle de bens móveis e imóveis do município.
- i) Permite para todo e qualquer demonstrativo a utilização de impressoras matriciais, jatos de tinta ou lasers.

SECRETARIA DE
ADMINISTRAÇÃO
FAZENDO MUITO MAIS

PREFEITURA DE
SANTA LUZIA
FAZENDO MUITO MAIS



ESTADO MARANHÃO
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/000147
Secretaria Municipal de Administração
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

Nº PROC. 015/2021
Nº FL. 019
ASSINATURA

MÓDULO DE ARRECADAÇÃO PÚBLICA:

O sistema de arrecadação municipal em linguagem para Windows, descrito sucintamente abaixo atende, no mínimo, as seguintes exigências:

- a) Permite a elaboração e controle do sistema de arrecadação do município obedecendo a todas as exigências da Lei 5.172 de 25/10/66 e suas alterações posteriores, tais como os decretos lei nº 406, 834, 932, 5.858 etc.
- b) Permite criação e produção dos demonstrativos exigidos pela Legislação do Código Tributário.
- c) Realiza cadastro, gerenciamento de dados e cálculos relativos aos imóveis passivos de tributação dos impostos, tais como IPTU, ITBI e outros.
- d) Realiza cadastro, gerenciamento de dados e cálculos relativos às empresas passivas de tributação de impostos pela execução de seus serviços no município, como por exemplo, a cobrança dos Impostos Sobre Serviços.
- e) Permite o gerenciamento dos eventos ocorridos referentes à arrecadação, verificando status dos contribuintes adimplentes e inadimplentes junto à prefeitura.
- f) Permite controle financeiro das movimentações de impostos, possibilitando margens de negociação entre contribuintes e o órgão arrecadador, parcelamento de dívidas e demais operações.
- g) Permite geração de arquivos gráficos para a confecção de DAM (Documentação de Arrecadação Municipal), boletos de cobrança dos impostos (os populares carnês).
- h) Sistema integrado com os parâmetros legais, possibilitando a geração de notas fiscais de serviços, alvarás de autorização de prestação de serviços, certidão negativa de débitos municipais.
- i) Permite para todo e qualquer demonstrativo a utilização de impressoras matriciais, jatos de tinta ou lasers.

SECRETARIA DE
ADMINISTRAÇÃO
FAZENDO MUITO MAIS

PREFEITURA DE
SANTA LUZIA
FAZENDO MUITO MAIS